



Editoração Casa Civil

CÉARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de dezembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº227 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA COAFI CC Nº688/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de JANEIRO/2024. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº688/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
AILA MARIA ALVES DOS SANTOS DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO	300012-8-1	A	44
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300011-7-6	A	44
SABRINE GONDIM LIMA	COORDENADOR	300001-8-8	A	44
ANGELA MADALENA VIANA DE ARAÚJO	COORDENADOR	103149-1-7	A	44
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	ASSESSOR TÉCNICO	103150-1-8	A	44
MARIA ANDRESA PORTELA DE ARAUJO	ORIENTADOR	300026-5-2	A	44
BEATRIZ RIBEIRO FERNANDES	COORDENADOR	300013-7-0	A	44
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CELULAR	300000-7-2	A	44
ITALO PIERRE MARTINS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300000-4-8	A	44
SARA DA SILVA DE SOUSA MAIA	COORDENADOR	300000-4-8	A	44
FLAVIANA DE SOUSA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	300014-2-7	A	44
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300017-5-3	A	44
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ARTICULADOR	300009-6-X	A	44
JOSÉ WILSON CHAYB NETO	COORDENADOR	300011-9-2	A	44
MARIA MAYARA DE AMORIM MARTINS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300014-3-5	A	44
LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	A	44
NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300012-0-6	A	44
PETHRIN PITERMON DE ALMEIDA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300009-9-4	A	44
JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	A	44
LUANA ANGELO DE LIMA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-4-8	A	44
SYDENHAM ROCHA GOMES	ORIENTADOR DE CELULA	300000-9-9	A	44
AIRA ARAUJO UCHOA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-6-4	A	44
ROSA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR	300000-4-8	A	44
JULYANNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	ASSESSOR	300000-5-6	A	44
LEILIANE MARIA ALVES DA SILVA	COORDENADOR	300000-7-2	A	44
ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA JUNIOR	ORIENTADOR	300000-6-4	A	44
ANTONIA DA SILVA SANTOS	ORIENTADOR	300000-3-X	A	44
ANDERSON GOIS CARVALHO	ASSESSOR TECNICO	300000-8-0	A	44
LUIS ROBERTO NOBRE DUARTE DOS SANTOS	ARTICULADOR	300000-7-2	A	44
WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDÃO	COORDENADOR	300000-9-9	A	44
THAMIRA REIS SANTANA NEVES	COORDENADOR	300001-0-2	A	44
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300205-1-0	A	44
NATHALIA ESTHEPHANIE FLORENCIO FREIRE	ORIENTADOR	300000-8-0	A	44
TAINARA ALEXANDRE LOPES	COORDENADOR	300000-2-1	A	44
JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR	300000-8-0	A	44

*** ** *

PORTARIA COAFI CC Nº690/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO METROPOLITANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de JANEIRO/2024. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº690/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CELULAR	300000-7-2	F	44
JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	F	44
LUANA ANGELO DE LIMA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-4-8	S	44
AIRA ARAUJO UCHOA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-6-4	E	44
ROSA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR	300000-4-8	M	44
LEILIANE MARIA ALVES DA SILVA	COORDENADOR	300000-7-2	F	44
JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR	300000-8-0	E	44
ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA JUNIOR	ORIENTADOR	300000-6-4	E	44

*** ** *



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Governadora

JADE AFONSO ROMERO, EM EXERCÍCIO

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

JOÃO SALMITO FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

ANTÔNIO NEI DE SOUSA

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

PORTARIA COAFI CC Nº712/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Vice Governadora do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº712/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
WAGNER GOMES DA SILVA	Tc PM	800.044-3-5	III	22 a 23.11.2023	A serviço da Casa Militar no município de Nova Russas-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	Cap PM	300.005-7-9	III	22 a 23.11.2023	A serviço da Casa Militar no município de Nova Russas-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
JOSÉ ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	Sub PM	800.083-1-7	V	22 a 23.11.2023	A serviço da Casa Militar no município de Nova Russas-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
RAIMUNDO FLORINDO DE SOUSA	Sub PM	300.000-3-X	V	22 a 23.11.2023	A serviço da Casa Militar no município de Nova Russas-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
PAULO DE ALMEIDA GOMES	2º Sgt PM	799.809-1-9	V	22 a 23.11.2023	A serviço da Casa Militar no município de Nova Russas-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
CLEBIO DANTAS PEREIRA FILHO	Cb PM	300.022-5-3	V	22 a 23.11.2023	A serviço da Casa Militar no município de Nova Russas-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
TONY BASILIO MESQUITA DE CASTRO	Sd PM	800.088-8-0	V	22 a 23.11.2023	A serviço da Casa Militar no município de Nova Russas-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº5237/OC-BR - ALTERAÇÃO Nº1

PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA (PREVIO) DO ESTADO DO CEARÁ

I - ESPÉCIE: 1ª Alteração ao Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, para o financiamento do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PreVio) do Estado do Ceará. II - PARTES: O Estado do Ceará, como mutuário, e o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**, com a interveniência da República Federativa do Brasil, na condição de fiadora. III - OBJETO: **Alteração ao Contrato de Empréstimo nº 5237/OCBR**, nos



termos do instrumento de alteração contratual respectivo, modificando-se as Disposições Contratuais do Contrato, em especial, a Cláusula 1.03 “Definições Específicas”, a Cláusula 4.02 “Órgão Executor”, a Cláusula 4.09 “Outras obrigações especiais de execução”, a Cláusula 6.02 “Comunicações e Notificações” e a Seção IV - “Execução”, do Anexo Único do Contrato. IV - DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023, quando a presente Alteração nº 1 entrou em vigor. V - REPRESENTANTES: Pelo Estado do Ceará, o Governador do Estado, Elmano de Freitas da Costa; pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, seu Representante no Brasil, Morgan Doyle, e pela República Federativa do Brasil, a Procuradora da Fazenda Nacional, Ana Rachel Freitas da Silva. CASA CIVIL, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; IV - CONTRATADA: **RIOMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.929/0001-71; V - ENDEREÇO: Rua Alberto Magno, 1388, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60410-255; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos arts. 40, 55, inciso III e art. 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, bem como no Processo NUP 30001.004360/2023-36.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: Efetuar a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº150/2022**, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de dezembro de 2023, com alocação do seu valor global atualizado E Aplicar reajuste contratual com base no índice econômico IGP-M, a contar de 09 de novembro de 2023, nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R\$ 59.892,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais), com redução de R\$ 2.738,80 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de -4,5729% baseado no IGPM, para R\$ 57.153,20 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.9100000.0.2.01 ; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos.; XII - DATA: 23 de novembro; XIII - SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Tayná Lopes Lemos, representante legal da Contratada.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 30001.006822/2023-50 EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº18/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2023; II - OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a **alteração da conta bancária informada na Cláusula Terceira, Art. 3.1 do Termo de Convênio nº18/2023** para: Banco Caixa Econômica Federal, agência nº 3443-6, conta nº 71.198-1, Operação nº 006.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 18/2023; V - DATA E ASSINANTES: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil E Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, Prefeita de Tauá-CE.

Sabrina Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230019 – SPS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, do art. 1º, da Portaria CC nº 07/2023, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PreVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias, RESOLVE **HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº20230019 – SPS**, com fundamento na decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado – PGE, designado pelo Decreto Estadual nº 31.587, de 23 de setembro de 2014. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor (automóvel), motor a partir de 1,8, zero-quilômetro (modelo/ano igual ou superior à data de entrega), com 05 (cinco) portas, 07 (sete) lugares, na cor prata, para atender as necessidades da Casa da Mulher Brasileira do Estado do Ceará – CMB/CE, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PreVio, para atender a demanda da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 20230019/SPS e na proposta da CONTRATADA. Empresa vencedora: **TERRA DO SOL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. Dotação Orçamentária: 30100014.14.422.131.15462.03.449052.1.754.3220059.1.4.01 Valor global: R\$ 121.990,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa reais). Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230002 IG Nº1280596000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230002 de interesse da Junta Comercial do Estado Ceará – JUCEC, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada no Serviço de locação de veículos, para a locação de 02 (dois) veículos, executivo tipo sedam**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14932023, até o dia 19/12/2023, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231460

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 1460/2023 - Comprasnet referente ao ITEM 8, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231539

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1539/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231041

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 1041/2023 Comprasnet, referente aos itens 02,03,04,05,06,07,08, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA



CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE; III - ENDEREÇO: AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/Nº - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2º ANDAR - EDIFÍCIO SEPLAG, CAMBÉBA, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: RUA FERNANDO FARIAS DE MELO, Nº. 752, VILA MANOEL SÁTIRO, CEP: 60.173-480, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE: I. NOS TERMOS QUE CONSTAM NO PROCESSO NUP 41001.000335/2023-08; II. NAS NORMAS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" E §5º; ART. 58, INCISO I E ART. 54, TODOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº13/2022**, DA EMPRESA LAR ANTONIO DE PÁDUA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA NAS ÁREAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, TELEFONISTA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO CGE, CONFORME CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023 Nº CE00508/2023, Nº CE00522/2023 E Nº CE00633/2023; IX - VALOR GLOBAL: EM DECORRÊNCIA DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023, FICA ACRESCIDO AO CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 249.126,50 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2023 A AGOSTO/2024, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 13/2022 PASSA PARA R\$ 5.962.559,18 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), E O VALOR MENSAL PARA R\$ 250.791,17 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). X - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTA TERMO ADITIVO É A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 1º JANEIRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, PELA CONTRATANTE E ANÁLIA BUENO DE MELO, PELA CONTRATADA.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Leonardo Mota, 2455, Dionísio Torres, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, nos Pareceres Técnicos e Jurídicos e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 30021.000174/2023-90 bem como no inciso II, alínea d do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **realinhamento de preços, para pagamento do dissídio coletivo referente ao ano de 2023**, tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o nº CE0000528/2023 para as categorias de Assistente Administrativo III, Assistente Técnico III, Auxiliar Administrativo III, Auxiliar Administrativo IV e Auxiliar Técnico Administrativo IV, todos com vigência a partir de 02/10/2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor do aditivo importa em R\$ 10.464,44 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor global importará em R\$ 681.461,60 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e o valor mensal será de R\$ 59.404,55 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: permanece o mesmo.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 29 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Presidente – CEE e ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA - Representante legal – Empresa Solução.

Lia Mara Bernardes Muniz
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, E DO OUTRO A EMPRESA CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.662/0001-62; V - ENDEREÇO: Rua República, nº 1545, Varjota, CEP 60175-222, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o §3º, do art. 11 da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, bem como nos documentos constantes no Processo Administrativo NUP 58001.000243/2023-12; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **mudança da titularidade da CONTRATANTE** Assessoria Especial da Vice-Governadoria para Casa Civil do Governo do Estado do Ceará. Em vista da presente transferência de titularidade, ficam sub-rogados, os direitos e obrigações do Contrato nº 08/2022, da Assessoria Especial da Vice-Governadoria para a Unidade Orçamentária da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará. Eventuais saldos oriundos do Contrato nº 08/2022, não empenhados pela Assessoria Especial da Vice-Governadoria ficarão a cargo da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará.; IX - VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo iniciará a partir do dia 1º de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada; XII - DATA: Fortaleza, 28 de novembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Italo Sales Carlos Alves, Assessor Especial do Vice-Governadoria. Francisco Evandro Lima Pereira, Representante Legal da Contratada. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 20/2023**

CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE – CEP: 60.120-000, Fone: 3466.4000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14 CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S.A. (C.S FROTAS)**, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP – CEP 08745-900, Fone: (11) 2377 8068, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de locação mensal de veículos automotores** velados destinados à utilização nos desempenhos das atividades de segurança pública do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230009 – SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 393.643,92 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 58100001.04.122.211.20833.03.339039.1.500910000 0.0 – 4842. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Paulo Italo Sales Carlos Alves, Assessor Especial da Vice-Governadoria do Estado do Ceará, Paulo Roberto Teixeira, Representante Legal da CS BRASIL FROTAS S.A. e Anselmo Tolentino Soares Junior, Representante Legal da CS BRASIL FROTAS S.A.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2020

I - ESPÉCIE: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **ATD LOCAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA CATÃO MAMEDE, Nº 217, ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 074/2020, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024 QUE ABRANGE A CATEGORIA DE ASSISTENTE SOCIAL REGISTRADO NO MTE-CE000590/2023 E NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ART. 65, II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666/93 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO NUP 18001.017471/2023-15; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº074/2020 NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUINTA, ESPECIFICAMENTE ITEM 5.2 DO INSTRUMENTO ORIGINAL**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.954,76 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 074/2020 QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 21/11/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO - ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº015/CIDADES/2015

ESPÉCIE: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/CIDADES/2015 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08534235/2023, com fundamento na CLÁUSULA 09 – DA ALTERAÇÃO, resolvem celebrar Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/CIDADES/2015. OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por um período de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, com a data da vigência passando para 22 de julho de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Cidades e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº066/CIDADES/2018

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 066/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.001879/2023-12, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 45, 46, 48 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maria Elizabete Magalhaes, PREFEITA DE CAMOCIM. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.001434/2023-24

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº014/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**; II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 4.251.479,17 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 09 de novembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ivo Ferreira Gomes, PREFEITO DE SOBRAL.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.002331/2023-81

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº082/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CEDRO**; II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 356.685,25 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de novembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e João Batista Diniz, PREFEITO DE CEDRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.001436/2023-13

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº208/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 208/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, COM O FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**; II - OBJETO: **O prazo** de vigência do presente convênio, fica **prorrogado** por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; III - VALOR GLOBAL: R\$ 7.119.459,08 (sete milhões cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de novembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ivo Ferreira Gomes, PREFEITO DE SOBRAL .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.001357/2023-11

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº117/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**; II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 394.556,83 (trezentos e noventa e quatro mil,



quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 10 de novembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Dário de Oliveira Coelho, PREFEITO DE ITAPIÚNA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.002218/2023-04

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº104/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CAMOCIM; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 598.686,27 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de novembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maria Elizabete Magalhães, PREFEITA DE CAMOCIM.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.001688/2023-42

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº063/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PACATUBA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.225.010,33 (um milhão, duzentos e vinte cinco mil, dez reais e trinta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de novembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Rafael Marques Bastos, PREFEITO DE PACATUBA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA: 0893/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 20/10/2023.
CONTRATO Nº02182023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO PREDIAL NA CPPL IV, Município: ITAITINGA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de outubro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0894/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 20/10/2023.
CONTRATO Nº01702023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP, FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de outubro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0895/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/11/2023.
CONTRATO Nº01902023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO MURO DO CISP - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, FORTALEZA - CE. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA: 0896/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 20/10/2023.

CONTRATO Nº02322023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	30000587	13203-D-CE
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de outubro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0899/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 20/10/2023.

CONTRATO Nº02682023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO COLÉGIO DO CORPO DE BOMBEIRO EM FORTALEZA - CE. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de outubro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0900/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 20/10/2023.

CONTRATO Nº02332023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO CHOQUE - COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE EVENTOS, FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de outubro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0902/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 20/10/2023.

CONTRATO Nº02552023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO PRÉDIO PÚBLICO DA PEFOCE, FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de outubro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0903/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 20/10/2023.

CONTRATO Nº02642023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729



Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA AESP, FORTALEZA - CE. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de outubro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0911/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 06/11/2023.

CONTRATO Nº03842022

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	30000889	50343/CE
Fiscal	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
Suplente	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR BASE DO CPRAIO NA CIDADE DE IBIAPINA Município: IBIAPINA Distrito operacional: 5º D.O - SANTA QUITÉRIA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 06 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0916/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/11/2023.

CONTRATO Nº02832023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
Suplente	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO COMPLEXO MAIS INFÂNCIA - JOAO XXIII - FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0917/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/11/2023.

CONTRATO Nº02972023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA OFICINA NO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP, EM MARANGUAPE - CE Município: MARANGUAPE Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0918/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/11/2023.

CONTRATO Nº02422023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
Suplente	Engº CLOVIS FONTENELE NETO	70013215	6429-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, LÓGICAS E REDE FRIGORÍFICA NA SEDE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0919/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/11/2023.



CONTRATO Nº02442023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA ESCOLA DE VIDA SABOR E ARTE. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0920/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/11/2023.
CONTRATO Nº03072023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO SESI DA BARRA DO CEARÁ, NA ÁREA OCUPADA PELA EEFM DOM HELDER CÂMARA, FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0921/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 08/11/2023.
CONTRATO Nº02652023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	30000587	13203-D-CE
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO DA CIDADE MAIS INFÂNCIA, EM FORTALEZA - CE. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0923/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/11/2023.
CONTRATO Nº01942023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO HOSPITAL DO CORAÇÃO, SALA 02, EM FORTALEZA/CE, Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0924/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/11/2023.
CONTRATO Nº2142023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO IPC - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ, FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA: 0926/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/11/2023.

CONTRATO Nº01952023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO HOSPITAL DO CORAÇÃO, EMERGÊNCIA, EM FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0927/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/11/2023.

CONTRATO Nº01772023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO HOSPITAL DO CORAÇÃO BLOCO B E C - PINTURA, COBERTA, ELÉTRICA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0928/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/11/2023.

CONTRATO Nº01732023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE
Suplente	Engº GUILHERME QUEIROZ MAIA	70013916	6114-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA 2ª CIA/1ºBPRAIO - COBERTA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA, FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0929/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/11/2023.

CONTRATO Nº01932023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DO CORAÇÃO, FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0930/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/11/2023.

CONTRATO Nº02072023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
Suplente	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D



Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA SUBESTAÇÃO DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0932/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/11/2023.
CONTRATO Nº02802023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
Suplente	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO PISO DO PRÉDIO DA SEJUV. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0933/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/11/2023.
CONTRATO Nº01722023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
Suplente	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO STAND DE TIRO DA POLÍCIA MILITAR - 14º BPM EM MARACANAÚ - CE Município: MARACANAÚ Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0937/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/11/2023.
CONTRATO Nº01982023

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO HOSPITAL DO CORAÇÃO - POSTO 3, 4 E ENFERMARIA, FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de novembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2023

NUP: 43022.003837/2023-64

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.003837/2023-60, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 042/2023 e seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos de Vigência** por mais 90 (noventa) dias corridos ao Contrato nº042/2023; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 10/03/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 29/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº145/2023**NUP: 43022.004453/2023-64**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10.; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua O, nº 545, altos, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-Ce, aqui denominada CONTRATADA; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.004453/2023-64, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza - Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias** corridos ao Contrato nº145/2023, encerrando-se no dia 20/04/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 20/04/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 30/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP)

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº152/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, apto 1702, Cocó, CEP:60192-010, Fortaleza-CE.; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua Inês Brasil, nº 298, Boa Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 001810396-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua Amâncio Pereira, nº 55, Aptº 504, t1, Passaré, Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Inês Brasil, nº 298, Boa Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60867-540; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, tudo de acordo com o Processo nº. 08157938/2023, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **supressão de serviços ao Contrato nº152/2023/SOP**, cujo objeto consiste na execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Instalações Físicas Prediais - Readequação do Layout da SOP (Pavimento Superior)., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. 1.2. O Contrato em questão terá uma supressão de serviços no valor de (-) R\$ 8.323,53 (oito mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 10,49% (dez vírgula quarenta e nove por cento) do valor original do contrato, passando o novo valor global de R\$ 79.321,81 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) para R\$ 70.998,28 (setenta mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).; IX - VALOR GLOBAL: -8.323,53 ((oito mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 28 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** ** *

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 075/2023**

PROCESSO Nº: 43022.003347/2023-63 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação pavimentação asfáltica** na faixa de domínio da CE-085 no Município de Granja/CE JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação pavimentação asfáltica na faixa de domínio da CE-085 no Município de Granja/CE, com Coordenadas UTM: Início: E: 295.843 N: 9.655.554 Fim: E: 296.154 N: 9.653.945, com área total da pavimentação de 386,90 m² entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 25 e no do art. 26 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** ** *

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 078/2023**

PROCESSO Nº: 43022.004227/2023-83 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de urbanização e pavimentação asfáltica** na CE-176 e interseção da Avenida 01 na faixa de domínio na CE-176 no Município de Tamboril/CE JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de urbanização e pavimentação asfáltica na CE-176 e interseção da Avenida 01 na faixa de domínio na CE-176 no Município de Tamboril/CE, com Coordenadas UTM Pavimentação 01 (CE-176) - Início: E: 353.834,79; S: 9.464.694,35; - Final: E: 353.893,40; S: 9.464.524,22; Pavimentação 02 (Interseção com da Avenida 01) - Início: E: 353.723,55; S: 9.465.061,24; - Final: E: 353.458,39; S: 9.465.044,22; com área utilizada da Interseção de Extensão de urbanização (Calçada projetada): 335,87 + 30 = 365,87 m e Área de pavimentação: 1.357,57 + 163,55 = 1.521,12 m², sob o canteiro central VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 25 e no do art. 26 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP)

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** ** *

**Nº DO PROCESSO: 07868962/2023
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº092/2023**

CONVENIENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, em substituição, Eng.º José Ilo de Oliveira Santiago, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oitocicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, cuja Prefeitura está localizada na Rua João Luciano, nº 555, Centro, CEP 62.215-000, doravante denominado Conveniente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Antônio Amaro Pereira Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 051.025.663-50, residente e domiciliado na cidade de Ipaporanga – CE, na Rua Augusto Evaristo, nº 107, Centro, resolvem celebrar o presente convênio. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação asfáltica** na estrada vicinal entre Água Branca e Sítio Araras, no Município de Ipaporanga – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: om fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.504.852,62 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.504.852,62 (um milhão, quinhentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.489.804,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quatro



reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 15.048,62 (quinze mil, quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão de Crateús; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023 SIGNATÁRIOS : José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente da SOP – em substituição (Portaria 913/2023)) E Antônio Amaro Pereira Oliveira (Prefeito de Ipaporanga – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, EM RESPONDÊNCIA – PORTARIA Nº0913/2023

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004486/2023-12
EXTRATO OITAVO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº005/2018

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, doravante denominado(a) CONCEDENTE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.533.656/0001-19, com sede na Rua Ivete Alcântara, nº 120, CEP 62.670.-0000, S/N, São Gonçalo do Amarante/CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO FERREIRA TELES, brasileiro, residente e domiciliado no município de São Gonçalo do Amarante/CE doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 300 (trezentos) dias, findando em 19/10/2024, a partir de 23/12/2023; III - VALOR GLOBAL: 7.190.451,17 (Sete milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 28/11/2023: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MARCELO FERREIRA TELES (Prefeito Do Município De São Gonçalo Do Amarante-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004046/2023-57
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº419/2022

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA –CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.707.680/0001-25, com sede na Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640, bairro Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia Ce, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS, brasileira, portadora do RG 256907792 SSP/CE, inscrito sob o nº CPF sob nº 548.790.863-04, residente e domiciliada na Rua: Nossa Senhora da Conceição, nº 9999, bairro: Pereiros, CEP: 62.270-000, Hidrolândia Ce, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 15/12/2024; III - VALOR GLOBAL: 751.523,32 (Setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 16/11/2023: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA –CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004183/2023-91
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº446/2022

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.726.540/0001-04, com sede na Rua Joaquim de Sousa, nº 10, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca-CE, representado pelo prefeito municipal SR. MATHEUS PEREIRA MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 628.295.593-72, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 07/12/2024; III - VALOR GLOBAL: 4.293.277,85 (Quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 16/11/2023: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MATHEUS PEREIRA MENDES (Prefeito do Município de Pedra Branca – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004146/2023-83
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº110/2021

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, doravante denominado CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.387.525/0001-70, cuja Prefeitura está localizada na Rua Júlio Pereira, 304, Centro, Aratuba-CE, CEP 62.762-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. JOERLY RODRIGUES VICTOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.684.543-08, RG nº 2001005113945 - SSP-CE, residente e domiciliado na Rua José Correia, 110, Centro, CEP 62.762-000, Aratuba-CE;; II - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em (02/12/2024); III - VALOR GLOBAL: 4.009.333,66 (Quatro milhões, nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 21/11/2023: ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS) e JOERLY ODRIGUES VICTOR (PREFEITO DE ARATUBA/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004354/2023-82
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº138/2021

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36, com sede localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, CEP: 63.870-000, Boa Viagem-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 628.295.563-72, doravante denominado

CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 15/08/2024; III - VALOR GLOBAL: 3.830.744,00 (Três milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais;); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 24/11/2023: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO (Prefeito do Município de Boa Viagem-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004347/2023-81

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº139/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 139/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oitocicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36, com sede localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, CEP: 63.870-000, Boa Viagem-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 628.295.563-72, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 16/08/2024.; III - VALOR GLOBAL: 1.099.481,53 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 24/11/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO (Prefeito do Município de Boa Viagem-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004159/2023-52

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº044/2022

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oitocicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 28/08/2024; III - VALOR GLOBAL: 543.467,36 (Quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 16/11/2023: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO (Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 3022.001721/2023-96

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº125/2022

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.663.941/0001-54, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema- CE, CEP 62590-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). ELIZEU CHARLES MONTEIRO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) de Identidade nº 2007035864-2 (SSP-CE) e do CPF nº 220.085.513-34, residente e domiciliado na Rodovia José Maria Monteiro, nº 433, São Vicente, Itarema- CE, CEP 62590-000, CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº125/2022**, cujo objeto é a obra de Pavimentação Asfáltica, no Município de Itarema/CE. Com a alteração no Plano de Trabalho, o montante do repasse Estadual permanecerá em R\$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil) e o valor da contrapartida, que antes era de R\$ 81.123,12 (oitenta e um mil, cento e vinte e três reais e doze centavos), passará a ser de R\$ 95.247,12 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais, doze centavos), em face do acréscimo de R\$ 14.124,00 (catorze mil, cento e vinte e quatro reais), modificando o valor global do presente convênio de: R\$ 1.581.123,12 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, cento e vinte e três reais e doze centavos) para: R\$ 1.595.247,12 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais, doze centavos.); III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.595.247,12 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 16/11/2023: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ELIZEU CHARLES MONTEIRO (PREFEITO DE ITAREMA/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004152/2023-31

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº191/2022

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050, doravante denominado(a) CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE PORANGA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.438.187/0001-59, com sede na Rua Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, bairro Eufrásio Neto, CEP 62.220-000, Poranga/CE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Identidade nº 2808339-94 SSP/CE e do CPF nº 787.406.223-04, residente e domiciliado na Rua Srg. Manoel Justino Bezerra, nº 113, bairro Centro, CEP 62.220-000, Poranga/CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, findando em 06/08/2024;; III - VALOR GLOBAL: 1.591.744,30 (Um milhão, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 17/11/2023: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA (Prefeito do Município de Poranga).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004210/2023-26

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº197/2022

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oitocicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – CE**, devidamente qualificado



no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ADAIL ALBUQUERQUE MELO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 07/12/2024; III - VALOR GLOBAL: 611.329,78 (Seiscentos e onze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 17/11/2023: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ADAIL ALBUQUERQUE MELO (Prefeito do Município de Groaíras – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.002410/2023-44
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº296/2022

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, em substituição, ENG.º JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oitocicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. IVO FERREIRA GOMES, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº296/2022**, cujo objeto é a realização de reforma da cantiga cadeia pública, no Município de Sobral/CE. Com a alteração no Plano de Trabalho, o montante do repasse Estadual permanecerá em R\$ 4.896.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais) e o valor da contrapartida, que antes era de R\$ 3.638.541,10 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais, dez centavos), passará a ser de R\$ 4.341.838,12 (quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e doze centavos), em face do acréscimo de R\$ 703.297,22 (setecentos e três mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), modificando o valor global do presente convênio para R\$ 9.237.838,32 (nove milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 9.237.838,32 (Nove milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 22/11/2023: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente da SOP – em substituição (Portaria 913/2023)) e IVO FERREIRA GOMES (Prefeito de Sobral/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004346/2023-36
EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº006/2019

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2019, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oitocicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.555.279/0001-75, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, CEP: 62.875-000, Chorozinho-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 626.959.673-49, portador da célula de identidade nº 96002474420 SSPDS-CE, residente e domiciliado na Av. Simplício de Carvalho, nº 780, Bairro: Vila Requeijão, CEP: 62.875-000, Chorozinho-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 11/08/2024.; III - VALOR GLOBAL: 418.646,14 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 27/11/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR (Prefeito do Município de Chorozinho-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004143/2023-40
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº113/2021

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oitocicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, doravante denominado(a) CONCEDENTE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IPAPORAGA/CE – CE**, inscrito no CNPJ nº 10.462.364/0001-47, cuja Prefeitura está localizada na Rua João Luciano, 555, Centro, Ipaoranga – Ce, CEP: 62.215-000 representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2006028146751, inscrito no CPF sob nº 051.025.663-50, com endereço profissional na Rua João Luciano, 555, Centro, Ipaoranga – Ce, CEP: 62.215-000; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (02/06/2024); III - VALOR GLOBAL: 2.320.600,04 (Dois milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos reais e quatro centavos;); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 21/11/2023: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA (Prefeita do Município de IPAPORAGA/CE – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004085/2023-54
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº145/2021

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, em substituição, ENG.º JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oitocicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. JOAQUIM FREIRE CARVALHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº145/2021**, cujo objeto é a realização de pavimentação em pedra Tosca, Sítio Alegre, Sítio Livramento e Sítio Norte, no Município de Alcântaras – CE. Com a alteração no Plano de Trabalho, o montante do repasse Estadual permanecerá em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o valor da contrapartida, que antes era de R\$ 31.022,07 (trinta e um mil, vinte e dois reais, sete centavos), passará a ser de R\$ 31.171,53 (trinta e um mil, cento e setenta e um reais, cinquenta e três centavos), em face do acréscimo de R\$ 149,46 (cento e quarenta e nove reais, quarenta e seis centavos), modificando o valor global do presente convênio para R\$ 531.171,53 (quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta e um reais, cinquenta e três centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 531.171,53 (Quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 22/11/2023: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente da SOP – em substituição (Portaria 913/2023)) e JOAQUIM FREIRE CARVALHO (Prefeito de Alcântaras/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **



VIPROC DA CP: 06427717/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20230008/SOP

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SOP VIPROC CP: 06427717/2023 INTERESSADO: SOP TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, respondendo, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230008 – SOP, cujo objeto é: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVÍARIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM TAUÁ. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, pelo valor global de R\$ 28.772.381,35 (Vinte e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
 SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2814415/SADDO

PROCESSO Nº: 1069.000078/2023-53 OBJETO: **serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de apoio ao desenvolvimento de projetos em sistemas de SAA e SES em Fortaleza, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Cagece à população cearense, na qual esta empresa de saneamento básico garante à sociedade água de qualidade e o tratamento/coleta de esgoto, recursos indispensáveis à manutenção e proteção da saúde; Considerando as metas estabelecidas pelo Marco Legal do Saneamento Básico, a Gerência de Projetos - GPROJ, a qual é responsável pela elaboração e análises de projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como suas demandas são oriundas da matriz de priorização de projetos da Cagece, constituindo também solicitações de instituições públicas e requisições judiciais, teve que ajustar sua estrutura de modo a viabilizar o cumprimento do grande número de demandas relacionadas à elaboração projetos com o objetivo de cumprir as metas de universalização previstas pelo Marco Legal; Considerando que os serviços prestados pela GPROJ são sistemáticos e continuados para atender as necessidades de apoio ao desenvolvimento de projetos em sistemas de SAA e SES em Fortaleza e que a sua paralisação geraria inúmeros problemas para a Cagece e população cearense; Considerando que este processo se trata de 3ª dispensa, bem como se fundamenta na licitação PE20220033; Considerando que devido a inúmeros impasses e alterações enfrentadas ao longo do processo, a Companhia ainda não obteve êxito na conclusão do certame licitatório nº 0917.000037/2021-21(PE20220033), culminando na necessidade da elaboração de dispensas de licitação para suprir a continuidade dos serviços; Considerando que o contrato 0113/2023, relativo à 2ª dispensa (DL20230007, processo nº 1069.000008/2023-78) tem data de término prevista para 10/12/2023; Considerando que foi publicada convocação de interessados no site da Cagece; e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório PE 20220033 seja homologado VALOR GLOBAL: R\$ 1.328.937,30 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** DISPENSA: autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1949ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1069.000078/2023-53-Cagece. Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Thomaz Othon de Vasconcelos
 PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2816769/SADDO

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 236.000,00; PROCESSO Nº: 0635.000148/2023-66- Cagece OBJETO: concessão de cota de **patrocínio para realização do projeto Clínicas Basquete Cearense Ano II**, a ser realizado na cidade de Fortaleza – CE. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Administração Pública pode ser incentivador contribuinte, mediante o apoio financeiro a ações de terceiros com o objetivo de agregar valor à sua marca, reforçar e consolidar a imagem de empresa socialmente responsável, bem como divulgar, serviços, programas, projetos, políticas e ações do patrocinado junto aos seus públicos de interesse; Considerando que o patrocínio corresponde a uma estratégia mercadológica que contribui para a construção de uma imagem pública positiva da empresa através da integração e comunicação institucional com a sociedade e o poder público; Considerando que os projetos sociais têm desempenhado um papel de suma importância na sociedade atual, sendo relevantes para muitas comunidades e muitas vezes ocupando o papel de única forma de acesso aos direitos universais para um determinado público, direitos como educação, lazer, esporte dentre outros; Considerando que através da iniciativa da Associação de Basquete Cearense, o projeto Clínicas Basquete Cearense Ano II, busca apresentar iniciativas técnicas, táticas e práticas dentro do basquetebol a alunos de escolas públicas, mostrando o esporte como uma opção para formação do cidadão; Considerando que os objetivos específicos do projeto visa incentivar a prática da modalidade entre alunos de escolas públicas; Considerando que mais do que nunca o social tem um grande poder de unir pessoas, unir a empresa apoiadora a grandes causas e de contrapartida uma propaganda gratuita, orgânica e que será lembrada, mesmo quando terminar o projeto, pois o social não acaba; e, finalmente, considerando que os recursos da Lei de Incentivo e a parceria com a Cagece são imprescindíveis para a execução do projeto e consequentemente a descentralização da política pública de Esportes para o nordeste do país. Ficam, assim, evidentes interesses mútuos nesta parceria VALOR GLOBAL: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 17 do RLC da Cagece 2021 e Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006) CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE CEARENSE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: autorizada por Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. Fortaleza, 27 de novembro de 2023. RATIFICAÇÃO: O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item 1, alínea “c”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0635.000148/2023-66-Cagece. Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Thomaz Othon de Vasconcelos
 PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº476/2023 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 05336254/2023, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, **RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **PAULO CÉSAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Associado, referência O, matrícula 430827.1-X, lotado no Departamento de Matemática, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do PÓS-DOUTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, com vigência a partir de 22 DE MAIO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/Ce, 30 de outubro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
 PRESIDENTE



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2511/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.005189/2023-88/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **NESTOR ANDRE KAERCHER**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Porto Alegre-RS / Fortaleza-CE / Porto Alegre-RS, no período de 06/12/2023 a 09/12/2023, participar de atividades científicas na Universidade Estadual do Ceará/UECE, durante o evento "XII SEMPGE0 – Semana de Pós-Graduação em Geografia da UECE", intitulado "Contribuições da geografia cearense para a pós-graduação brasileira: possibilidades do saber e do fazer científico", entre os dias 06 a 8 de dezembro de 2023. O docente ministrará palestras, contribuindo nos debates e examinando os trabalhos desenvolvidos por estudantes vinculados ao convênio SEDUC/UECE e SME/UECE. No dia 9 de dezembro, o pesquisador se dedicará a entrevistas, realizadas por estudantes do convênio concedendo-lhe 3.0 diárias, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e passagem aérea, no valor de R\$ 3.476,63 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 4.706,63 (quatro mil setecentos e seis reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte nº 87, oriundos do Convênio SME nº 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº52/2023

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, nº 1700, Itaperi - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, nº 134, Centro - Eusébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº52/2023**, em decorrência do ajuste do salário base, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Técnico em Radiologia 2023/2024 – CE000736/2023 e vale-transporte conforme Decreto Municipal nº 15.576, de 07 de Março de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 4.977,84; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 20/11/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof.º.M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Sr. Orlando Braga de Almeida - Representante Legal da SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 19/2023

PROCESSO Nº: 31032.000625 / 2023-22 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO (TELA DE PROJEÇÃO) ÀS UNIDADES DA FUNECE JUSTIFICATIVA:** Considerando os processos administrativos Viproc nº 05416908/2023, 02392587/2023, 11735480/2021, 05453889/2023 e 05453820/2023, a presente aquisição de justifica pela necessidade de atender a demanda do referido equipamento nas unidades da Universidade, em virtude da interiorização (novos campi) e da expansão da FUNECE no interior do Estado, além dos convênios de pesquisa realizados pela FUNECE VALOR GLOBAL: 27.389,00 (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 202312528-31200001.12.364.451.10761.03.449052.1.5009100000.0 - PF 3101010052021I - IG 1274381000-MAPP 174; 20222810-31200001.12.364.451.10761.12.449052.1.5009100000.0 - PF 3101010522022I - IG 1274381000-MAPP 192; 335333-31200001.12.364.451.15378.03.449052.1.5722200086.1 - PF3101010312022I - IG 1274381000-MAPP 237 / CV 01/2020 / 01/2020 SME; 20236051-31200001.12.364.451.10761.03.449052.1.5999200000.1 - PF3101010282022I - IG 1274381000-MAPP 246 / CT 52/2021; 20232867-31200001.12.364.451.10761.10.449052.1.5009100000.0 - PF3101010372022I - IG 1274381000-MAPP 253; 20234441- 31200001.12.364.451.10761.09.449052.1.5009100000.0 - PF310101492022I - IG 1274381000-MAPP 255; 20234530- 31200001.12.364.451.10761.04.449052.1.500910000.0 - PF3101010082023I - IG 1274381000-MAPP 257 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações CONTRATADA: **KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 19/2023, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO (TELA DE PROJEÇÃO) ÀS UNIDADES DA FUNECE. Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa de Licitação Nº 19/2023, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO (TELA DE PROJEÇÃO) ÀS UNIDADES DA FUNECE.Sandra Maria Nunes Monteiro-Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 20/2023

PROCESSO Nº: 31032.003188 / 2023-07 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR** JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade em razão da implantação, na Universidade Estadual do Ceará, de 02 novos cursos de Medicina Humana, nos campi FACISC e FAEC, situados nas cidades de Quixeramobim e Crateús, respectivamente, e de 01 novo curso de Medicina Veterinária, no campi CECITEC, na cidade de Tauá VALOR GLOBAL: 119.979,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2322451 - 31200001.12.364.451.10761.13.449052.2.5009100000.0-PF 3101010072023I-IG 1290183000-MAPP 272 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso IV da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações. CONTRATADA: **G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 20/2023, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR. Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa de Licitação Nº 20/2023, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR. Sandra Maria Nunes Monteiro-Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 21/2023

PROCESSO Nº: 31032.004584 / 2023-43 FUNECE OBJETO: **SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA** JUSTIFICATIVA: Realização do Concurso Vestibular para entrada no primeiro semestre de 2024 (Vestibular 2024.1) VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2882 - 31200001.12.364.451.20379.03.339039.1.59992000.00.0 PF 3101010052020C -IG nº. 1293212000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 35.341/ 2023. CONTRATADA: **PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORAS EIRELI** DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 21/2023, referente a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa de Licitação Nº 21/2023

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 11/2023**

PROCESSO Nº: 31032.002663 / 2023-10 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVAS PARA AUXÍLIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGAS E BAIXA VISÃO) JUSTIFICATIVA:** Justificamos a aquisição das ferramentas assistivas diante da premência em atender os compromissos da UECE com a acessibilidade das pessoas com deficiência e respectiva inclusão. Após a aprovação da Constituição Brasileira, em 1988, os direitos das pessoas com deficiência ganharam novo impulso e todo um arcabouço jurídico-social vem se desenvolvendo para dar conta de conhecer e atender as demandas dessa parcela da população VALOR GLOBAL: 862.419,65 (Oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1565042-31200001.12.364.451.10761.03.449052.2.5009100000.0-PF 31010100120221-IG nº. 1294467000-MAPP 207; 1565042-31200001.12.364.451.10761.03.449052.2.5009100000.0-PF 31010100120221-IG nº. 1294467000-MAPP 207 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações CONTRATADA: **TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVAS PARA AUXÍLIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGAS E BAIXA VISÃO) DA FUNECE. Prof. Dr. Dárcio Ítalo Alves Teixeira-Vice-Presidente, em Exercício da Presidência da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVAS PARA AUXÍLIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGAS E BAIXA VISÃO) DA FUNECE. Sandra Maria Nunes Monteiro-Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 12/2023**

PROCESSO Nº: 31032.001671 / 2023-49 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE E-BOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE JUSTIFICATIVA:** AQUISIÇÃO DE E-BOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. O acesso ao material bibliográfico através dos referidos softwares proporciona o aprendizado do corpo discente e viabiliza o funcionamento dos referidos cursos. Indo além, a disponibilidade dos títulos em formato digital facilita o acesso ao conteúdo e traz impactos positivos diretos para a sustentabilidade ambiental. VALOR GLOBAL: R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, CNPJ 13.183.749/0001-63 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, para AQUISIÇÃO DE E-BOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, para AQUISIÇÃO DE E-BOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

**1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº516/2022
PROCESSO Nº27001.000891/2022-64**

Ementa: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 516/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **AUGUSTO NUNES MEDEIROS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover alteração** da vigência, conforme descrito na cláusula terceira. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60, § 2º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 516/2022 e nos processos epígrafados. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 516/2022 para o dia 28 de abril de 2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Execução Cultural nº 516/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 29 de novembro de 2023 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e AUGUSTO NUNES MEDEIROS - Agente Cultural.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

AVISO DE EDITAL – XVII EDITAL CEARÁ CICLO CARNAVALESCO – 2024

FUNDAMENTO LEGAL: O governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios e disposições alicerçados na Constituição Federal de 1988, nos artigos 215 e 216; e da Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará (LOC) dispoendo sobre o Sistema Estadual da Cultura do Ceará, (decreto nº35.635/2023 que dispõe sobre os instrumentos termo de execução cultural, termo de patrocínio cultural e termo de premiação cultural do regime próprio de fomento à cultura no Ceará, Lei Estadual nº 18.275/2022. OBJETO: Na sua décima sétima edição, o Edital Ceará Ciclo Carnavalesco se constitui como uma **ação continuada de fomento à valorização de grupos e manifestações próprias do ciclo carnavalesco como difusão do repertório carnavalesco, culturas camponesas, maracatus, afoxés, blocos, escolas de samba e cordões**. Dessa forma, o Edital visa selecionar grupos e coletivos reconhecidos como manifestações da cultura tradicional popular, contribuindo de maneira efetiva na transmissão de saberes e fazeres entre gerações, estabelecendo sociabilidades entre mestres/mestras e aprendizes e na formação de novos brincantes, além de ampliar e democratizar o acesso a bens e serviços culturais para a população em geral. Para efeito deste Edital compreende-se: Grupo ou coletivo cultural: conjunto de pessoas, não juridicamente constituídas, representadas por uma pessoa física, que atuam de forma organizada e continua no desenvolvimento de projetos e/ou ações culturais, nas seguintes categorias: Difusão de Repertório Carnavalesco: conjuntos, bandas e fanfarras compostas de instrumentos de sopro, madeiras, metais e percussão que executam repertório carnavalesco brasileiro amplamente conhecido de composição original ou não. São peças de marchinhas tradicionais, marcha rancho, marcha frevo, possuem compasso sincopado, ou mais vivo. Podem ter letras curtas com refrão marcante, melódico e simples, que versam sobre temas do cotidiano, amor, política, preconceito, profissões e homenagens. Utilizam, em geral, abordagem de humor, crítica social e política, sátira, ironia e escaço de fácil entendimento e memorização. Realizam apresentações artísticas, ensaios abertos, capacitação de musicistas, formação de plateia, gravação de obras musicais, aquisição e/ou manutenção de instrumentos. Maracatus: cortejo de brincantes que desfilam ao ritmo do batuque, entoando loas, divididos nas seguintes alas: índios, negros escravizados, batuqueiros, baianas, balaieiro, calunga, preto e preta velha, corte real, representada por princesas, príncipes, serviçais portando sombrinhas, incenso (opcional) e abanadores, rainha e rei. O cortejo traz à frente um baliza e um porta-estandarte. A apresentação tem como ápice a coroação da rainha e mantém a tradição do negreume nos personagens principais do cortejo. Escolas de Samba: grupo composto de brincantes fantasiados que desfilam ao som de um samba-enredo, cantado por um intérprete e executado por uma bateria. O grupo deve possuir comissão de frente, mestre-sala, porta-bandeira, abre-alas, passistas, alegorias, adereços e bateria dividido em alas. Blocos: são blocos de animação ou de cortejo, divididos ou não em alas, deverá ser conduzido por um porta-estandarte, ao som de uma banda de música, charanga ou bateria. O grupo deve cantar samba-enredo ou não, escolhido a partir de um tema. A ação de culminância (desfiles) deve ser realizada, exclusivamente, durante o período do carnaval nos respectivos municípios de origem. Cordões: grupo de brincantes fantasiados, conduzidos por porta-estandarte que leva à frente a identificação da agremiação. O grupo dança puxado por uma banda de metais e toca frevo ou marcha. Afoxés: cortejo de candomblé de rua que traz à frente uma homenagem ao seu orixá patrono. Parte dos integrantes é vinculada a um terreiro e se apresenta caracterizada com as cores dos orixás do afoxé, cantando suas tradições, acompanhadas por instrumentos de percussão, como atabaques, agogôs, afoxés e xequerês. O ritmo da dança ijexá entoada é o mesmo dos terreiros. A toada é puxada por um solista e repetida por todos, inclusive os instrumentistas. Grupos de Culturas Camponesas: manifestações de grupos ou coletivos formados com mais de três pessoas, associadas aos assentamentos e acampamentos da reforma agrária e reassentamentos no Ceará, que possuem sociabilidades pautadas pelo contexto do campo, exprimindo produção artístico-cultural comunitária em seus territórios. Para fins inscrição desta categoria é obrigatória inserção no campo destinado do Mapa Cultural de documento comprobatório de participação na luta pela reforma agrária. Serão aceitas declarações geradas em papel timbrado identificando a instituição declarante, assinada por representante: diretorias dos movimentos de lutas camponesas, sindicato de trabalhadores rurais, associações comunitárias e Cooperativas de assentados da Reforma Agrária, Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária-IN CRA, Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará-SDA, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará-IDACE. Devem informar, no mínimo, nome do assentamento, município, localidade/distrito (se houver), ano de fundação/existência do assentamento e que pertence



ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), (obrigatório para a categoria de culturas camponesas). Os proponentes deverão escolher apenas 01 (uma) das categorias abaixo e apresentar uma única proposta. I. Difusão de repertório carnavalesco; II. Maracatus; III. Escolas de Samba; IV. Blocos; V. Cordões; VI. Afoxés; e VII. Culturas Camponesas. Qualquer inovação dos proponentes aos conceitos apresentados não deverá ser alvo de indeferimento por parte da comissão de Avaliação e Seleção das Propostas enviadas. DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos deste Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) do Programa 421 – Promoção e Desenvolvimento da Arte e Cultura Cearense. Que disponibiliza o aporte financeiro no valor total de R\$ 1.482.050,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e cinquenta reais), sendo R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais) destinado ao pagamento de pareceristas e R\$ 1.455.800,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) destinado ao fomento dos grupos contemplados. Beneficiando 76 (setenta e seis) projetos, distribuídos entre as categorias da seguinte forma:

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR TOTAL DO PROJETO	VALOR PREVISTO DA SECULT POR CATEGORIAS
Difusão de repertório carnavalesco	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Maracatus	22	R\$ 27.000,00	R\$ 594.000,00
Escola de Samba	10	R\$ 27.000,00	R\$ 270.000,00
Blocos	14	R\$ 12.500,00	R\$ 175.000,00
Cordões	4	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00
Afoxés	8	R\$ 13.000,00	R\$ 104.000,00
Culturas Camponesas	12	R\$ 16.900,00	R\$ 202.800,00
Parecerista	350	R\$ 75,00	R\$ 26.250,00
TOTAL	426	-	R\$ 1.482.050,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
XVII EDITAL CEARÁ CICLO CARNAVALESCO – 2024**

para efeito de cadastro de Pré-reserva e publicação em 2023

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física	280 - 27200004.13.391.421.11495.01.339048.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física	5165 - 27200004.13.391.421.11495.02.339048.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física	5146 - 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	8419 - 27200004.13.391.421.11495.04.339048.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	1908 - 27200004.13.391.421.11495.05.339048.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física	5145 - 27200004.13.391.421.11495.06.339048.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física	8407 - 27200004.13.391.421.11495.07.339048.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física	11572 - 27200004.13.391.421.11495.08.339048.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física	11545 - 27200004.13.391.421.11495.09.339048.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDE	Pessoa Física	10013 - 27200004.13.391.421.11495.10.339048.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física	8405 - 27200004.13.391.421.11495.11.339048.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física	5136 - 27200004.13.391.421.11495.12.339048.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física	6826 - 27200004.13.391.421.11495.13.339048.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física	11534 - 27200004.13.391.421.11495.14.339048.1.7591200070.1

XVII EDITAL CEARÁ CICLO CARNAVALESCO – 2024

Para execução após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 99/2023

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.02.339048.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.04.339048.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.05.339048.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.08.339048.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.09.339048.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDE	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.13.339048.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1

DAS INSCRIÇÕES E DÚVIDAS: Para efeito de inscrição, todos os proponentes e grupos/coletivos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, sendo obrigatório a vinculação dos perfis na ficha de inscrição online. Todas as informações referentes à ficha de inscrição do mapa cultural deverão ser verificadas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios. Todos os anexos obrigatórios somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados. O plano de ação deverá ser anexado em arquivo aberto e devidamente preenchido, sem a necessidade de assinatura. Não serão aceitos documentos ou anexos deste edital com assinatura coladas, sob pena de inabilitação. A Secult recomenda a utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, que concede a assinatura digital. Tutorial de emissão: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>. Os anexos do perfil do mapa cultural, bem como da ficha de inscrição online não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo. As dúvidas relacionadas ao acesso do Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte> no horário comercial, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas. A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes de segunda a sexta das 8 às 17 horas, durante todo o período de inscrição, através do telefone (85) 3101.6770, whatsapp (85) 98238-9455 ou e-mail: editalcarnaval@secult.ce.gov.br. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia final da inscrição. Serão consideradas válidas as inscrições finalizadas, não sendo aceitas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas não enviadas. A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e com as condições estabelecidas no edital. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, será considerada a última inscrição enviada. No campo do nome completo na ficha de inscrição no Mapa Cultural, o proponente deverá preencher conforme documento oficial como: Registro Geral (RG) ou CNH. O preenchimento incorreto implicará na desabilitação automática do proponente a qualquer tempo. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis. Fortaleza, CE 30 de novembro de 2023

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2022
PROCESSO Nº27001.003370/2023-40**

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Faundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por

sua Secretária da Cultura LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 220, Bairro: São João do Tauape, CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE, Fone: (85) 3108-0033, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como as disposições do Contrato original nº 041/2022 e no processo administrativo nº 27001.003370/2023-40. FORO: Fortaleza; OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a formalização da **prorrogação** de vigência do **Contrato nº 041/2022** por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de dezembro de 2023 e término em 08 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: O valor global do referido aditivo importa na quantia de R\$ 226.423,20 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de dezembro de 2023 e término em 08 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretária da Cultura do Estado do Ceará e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE - Contratada.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2022

EMENTA: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: **INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE**, doravante denominado CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 42.008.329/0001-49, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870 - 10º andar, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60115-280, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por TIAGO SOBREIRA DE SANTANA, inscrito no CPF nº 289.585.513-72, residente e domiciliado nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. nº 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 016/2022 - CENTRO CULTURAL DO CARIRI. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo guarda conformidade com o novo Plano de Trabalho constante no Ofício nº 307/2023/PRES/IM e acostado aos autos do NUP 27001.002704/2023-68, parte integrante deste, independente de sua transcrição, e tem por objeto: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 016/2022 até 31 de maio de 2024; Acréscimo de R\$ 9.499.816,21 (nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) ao Contrato de Gestão 016/2022, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão) referentes ao “XV Encontro Mestre Dos Mundos” e R\$ 8.499.816,21 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), referentes ao valor da metade do contrato original de 12 meses, prevista no Plano de Trabalho inicial. Parágrafo Único. O Plano de Trabalho apresentado tem como valor total R\$ 12.298.386,51 (doze milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em virtude da utilização de um saldo financeiro existente no contrato no valor de R\$ 2.798.570,30 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos) VALOR GLOBAL: O acréscimo de R\$ 9.499.816,21 (nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) no valor do Contrato de Gestão 016/2022. DA VIGÊNCIA: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 016/2022 até 31 de maio de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretária da Cultura do Estado do Ceará e TIAGO SOBREIRA DE SANTANA - DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 039/2023

PROCESSO Nº: 27001.003563 / 2023-09 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de Elisa Algayer Casa Grande, CPF 018.214.570-05. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a contratação para **emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XVIII EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO PARA GRUPOS – 2023. JUSTIFICATIVA: Acerca da formalização da contratação de Elisa Algayer Casa Grande, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino Para Grupos – 2023. O XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino Para Grupos – 2023 é fundamentado na Lei Estadual nº. 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispoendo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC e o Decreto Estadual 35.635/2023, bem como na Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6829 – 272000 04.13.391.421.11495.03.339036.1.7591200070.1 – PESSOA FISICA 299 – 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.7591200070.1 – INSS PATRONAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações CONTRATADA: **ELISA ALGAYER CASA GRANDE**, CPF 018.214.570-05 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, CE 24 de novembro de 2023. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 24 de novembro de 2023. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 040/2023

PROCESSO Nº: 27001.003566 / 2023-34 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de Andrea Costa Soares, CPF 708.398.324-00. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a contratação para **emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XVIII EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO PARA GRUPOS – 2023. JUSTIFICATIVA: Acerca da formalização da contratação de Andrea Costa Soares, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino Para Grupos – 2023. O XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino Para Grupos – 2023 é fundamentado na Lei Estadual nº. 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispoendo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC e o Decreto Estadual 35.635/2023, bem como na Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6829 – 272000 04.13.391.421.11495.03.339036.1.7591200070.1 – PESSOA FISICA 299 – 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.7591200070.1 – INSS PATRONAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **ANDREA COSTA SOARES**, CPF 708.398.324-00 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, CE 24 de novembro de 2023. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 24 de novembro de 2023. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 041/2023**

PROCESSO Nº: 27001.003561 / 2023-10 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de Marcos Evangelista de Sousa Oliveira, CPF 024.535.563-47. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a contratação para **emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XVIII EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO PARA GRUPOS – 2023. JUSTIFICATIVA: Acerca da formalização da contratação de Marcos Evangelista de Sousa Oliveira, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino Para Grupos – 2023. O XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino Para Grupos – 2023 é fundamentado na Lei Estadual nº. 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispo do Sistema Estadual da Cultura - SIEC e o Decreto Estadual 35.635/2023, bem como na Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6829 – 27200004.13.391.421.11495.03.339036.1.7591200070.1 – PESSOA FISICA 299 – 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.7591200070.1 – INSS PATRONAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações CONTRATADA: **MARCOS EVANGELISTA DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF 024.535.563-47 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, CE 24 de novembro de 2023. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 24 de novembro de 2023. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 042/2023**

PROCESSO Nº: 27001.003565 / 2023-90 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de Aline Silva Lima, CPF 899.447.633-49. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a contratação para **emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o XVIII EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO PARA GRUPOS – 2023. JUSTIFICATIVA: Acerca da formalização da contratação de Aline Silva Lima, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino Para Grupos – 2023. O XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino Para Grupos – 2023 é fundamentado na Lei Estadual nº. 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispo do Sistema Estadual da Cultura - SIEC e o Decreto Estadual 35.635/2023, bem como na Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6829 – 27200004.13.391.421.11495.03.339036.1.7591200070.1 – PESSOA FISICA 299 – 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.7591200070.1 – INSS PATRONAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações CONTRATADA: **ALINE SILVA LIMA**, CPF 899.447.633-49. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, CE 24 de novembro de 2023. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 24 de novembro de 2023. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2021

ESPÉCIE: 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a EMPRESA CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE - ME, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE – ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.989.973/0001-00 ENDEREÇO: AV. João de Araújo Lima, Nº 1237 A, Bairro, José Walter, CEP: 60.750-015, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.000451/2023-10 e Parecer Jurídico nº. 1320/2023. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o **prorrogação do prazo** de vigência do CONTRATO Nº. 050/2021, que tem como objeto a aquisição de material e equipamentos necessários para atender ao projeto de apoio à produção agroecológica de alimentos juntos as escolas públicas do convênio 891544/2019 celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Ministério da Cidadania, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de outubro de 2023. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de outubro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 050/2021, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA (CONTRATANTE) e CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2023

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ – ACACE. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ – ACACE, inscrita no CNPJ nº 02.416.632/0001-66. ENDEREÇO: Rua Missão Velha, 180 – São João do Tauape, CEP: 60.130-330, Fortaleza – Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pela Manifestação de Interesse (MI) nº. 20220003/CEL 04/SDA/CE – Solicitação de Proposta – SDP nº. 01 – Modalidade SBQ (Seleção Baseada na Qualidade) e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 58, I e §2º e no art. 65, I, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07552540/2023 e Parecer Jurídico nº. 1339/2023. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **substituição de 06 (seis) Organizações da Agricultura Familiar – OAF** em decorrência de desistências e/ou desclassificações, mantendo o total de realização do diagnóstico de 51 (cinquenta e uma) OAFs e sua base produtiva, não gerando repercussão financeira no Contrato nº 032/2023, tendo em vista que as Organizações foram selecionadas atendendo o mesmo critério de seleção inicial de territorialização. Assim, o valor inicialmente contratado permanece em R\$ 1.217.454,21 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos). VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 032/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário “CLIENTE” e ERANDIR SANTOS DE ALMEIDA Representante Legal do Consultor “CONSULTOR”.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 086/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **AKANE DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.183.930/0001-05. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de veículos novos, zero quilômetro, de serviço**, que têm como finalidade atender as demandas de transporte da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico Nº 19/2022, sob a responsabilidade da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco (00.394.460/0018-90). 02 (dois) Veículos, modelo L200 TRINTON 2.4 OUTDOOR GLS, ANO/MODELO: 2022/2023, Pick-Up carga útil: 1000 Kg, Capacidade de passageiros: 5, tipo de refrigeração: ar quente e frio, tipo de tração: 4 X 4, características adicionais: cabine dupla/air bag/alarme/acionamento elétrico, tipo de direção: hidráulica, tipo de freios: sistema abs nas quatro rodas, tipo de motor: turbo diesel. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 19/2022, sob a responsabilidade da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco (00.394.460/0018-90) e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e encerramento em 22/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$539.508,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e oito reais) pagos em O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100002.20.122.211.10086.03.449052.1.500910000 0.0 PF: 2100010522023I MAPP: 948 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONTRATANTE) e LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº116/2023

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **B, GENERAL SAMPAIO/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.186.050/0001-66. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA, GENERAL SAMPAIO/CE, **do seguinte bem móvel**: 1 (um) Tanque de 1500 litros, patrimônio nº 54931, no valor de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), vigência: 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA, GENERAL SAMPAIO/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e CÉLIO RODRIGUES DE SOUSA Presidente da Associação Comunitária dos Amigos da Comunidade de São João Batista (PERMISSIONÁRIO) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESULTADO FINAL

A Comissão Especial destinada a **coordenar o processo de CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADAS NA PRODUÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MANIVAS SEMENTES PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - EDITAL Nº 12/2023**, composta por **ROBERTO VIRGÍNIO E SOUSA, MARCOS JACINTO DE SOUSA e PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, vem por meio deste divulgar o resultado FINAL do referido processo. 1 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E AMIDO DE PACAJUS - ASPROMAP, CNPJ nº: 08.701.398/0001-03, convocada neste ato a contratar 4.000 m³ de maniva, perfazendo um total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais); 2 - F MACIANO BEZERRA AGROPECUÁRIA-ME, CNPJ nº: 19.680.571/0001-43, convocada neste ato a contratar 1.000 m³ de maniva, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Fortaleza, 21 de novembro de 2023. Roberto Virgínio e Sousa Presidente da Comissão; Neyara Araújo Lage Técnica CODAF; Pedro Ferreira de Oliveira Neto Membro da Comissão e Marcos Jacinto de Sousa Membro da Comissão.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº032/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº032/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Convênio nº. 032/2022, SAC 1220354, conforme Processo SUÍTE NUP 21001.000420/2023-51 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente Termo altera o Convênio nº. 032/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, que tem por objeto a construção de currais, pavimentação, drenagem, iluminação e aquisição de equipamentos para matadouro público no município de Jaguaribe/CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do fiscal do Convênio pelo Sr. ANDRÉ LUIS SANTIAGO AZEVEDO, inscrito no CPF: 908.408.443-87, Matrícula: 30000765, Supervisor de Núcleo das Energias Renováveis. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 032/2022. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2023. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA (CONVENIENTE).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº191/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMANUEL BRAUN SALES**, que exerce a função de Operador de Computador, matrícula nº 534.1-4, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Canindé, Madalena, Icapui e Aracati, no período de 04 a 08, 11 a 15 e 18 a 22/12/2023, a fim de realizar retirada de pendências geocadastrais dos trabalhos e vistoria de assentamentos, concedendo-lhe 13 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais, trinta e três centavos), totalizando R\$ (), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custeio de Manutenção. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 27 de novembro de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº193/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LOBO**, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria Técnica e de Operações, matrícula nº 498.1-6, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Fortim e Aracati, no período de 29 a 30/11 e 01/12/2023, a fim de participar de entrega de títulos e participar de reunião em comunidade quilombola, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e



dez centavos), totalizando R\$ (), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custeio de Manutenção .INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 28 de novembro de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº194/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, João Alfredo Telles Melo, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 136.337.403-68 e OAB nº 3762 -CE, com endereço Comercial na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, em Fortaleza/Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº 11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais n.ºs. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº 11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº 2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº 1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social, dos imóveis rurais georreferenciados, das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos legítimos possuidores e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada “ASSARÉ” imóvel localizado no município de mesmo nome, com uma área de 115.442,1667 hectares e 204.993,01 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Assaré/Ce, anexa ao Processo Administrativo nº 21012.002019/2023-26, RESOLVE, **Arrecadar Sumariamente** com fundamento legal nos artigos 315 e 316, da Constituição do Estado do Ceará e, nos arts. 13 e 27, da Lei nº 6.383/76 e incorporar ao Patrimônio Fundiário do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, a gleba denominada “ASSARÉ”, com uma área de 115.442,1667 hectares e 204.993,01 metros linear de perímetro, localizado no município de mesmo nome, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9252339.85 e E 399517.47, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE TARRAFAS, segue com distância (m) 3402.83 e azimute 97°53'01"; e chega no vértice 2, de coordenadas N 9251873.11 e E 402888.14, segue com distância (m) 3063.44 e azimute 115°30'09"; e chega no vértice 3, de coordenadas N 9250554.15 e E 405653.10, segue com distância (m) 7393.22 e azimute 109°56'43"; e chega no vértice 4, de coordenadas N 9248032.14 e E 412602.86, segue com distância (m) 5575.98 e azimute 93°14'36"; e chega no vértice 5, de coordenadas N 9247716.66 e E 418169.91, segue com distância (m) 225.79 e azimute 326°52'18"; e chega no vértice 6, de coordenadas N 9247905.75 e E 418046.51, segue com distância (m) 113.53 e azimute 359°57'16"; e chega no vértice 7, de coordenadas N 9248019.28 e E 418046.42, segue com distância (m) 93.67 e azimute 290°8'44"; e chega no vértice 8, de coordenadas N 9248101.09 e E 418092.04, segue com distância (m) 84.50 e azimute 13°24'41"; e chega no vértice 9, de coordenadas N 9248183.29 e E 418111.64, segue com distância (m) 119.15 e azimute 359°55'23"; e chega no vértice 10, de coordenadas N 9248302.44 e E 418111.48, segue com distância (m) 122.65 e azimute 39°22'32"; e chega no vértice 11, de coordenadas N 9248397.25 e E 418189.29, segue com distância (m) 163.62 e azimute 49°04'54"; e chega no vértice 12, de coordenadas N 9248504.42 e E 418312.93, segue com distância (m) 138.25 e azimute 62°51'11"; e chega no vértice 13, de coordenadas N 9248567.50 e E 418435.95, segue com distância (m) 62.23 e azimute 84°14'44"; e chega no vértice 14, de coordenadas N 9248573.74 e E 418497.87, segue com distância (m) 92.78 e azimute 57°07'12"; e chega no vértice 15, de coordenadas N 9248624.11 e E 418575.79, segue com distância (m) 91.77 e azimute 34°31'54"; e chega no vértice 16, de coordenadas N 9248699.71 e E 418627.81, segue com distância (m) 98.46 e azimute 67°15'38"; e chega no vértice 17, de coordenadas N 9248737.77 e E 418718.62, segue com distância (m) 98.27 e azimute 97°31'53"; e chega no vértice 18, de coordenadas N 9248724.89 e E 418816.04, segue com distância (m) 134.74 e azimute 348°58'10"; e chega no vértice 19, de coordenadas N 9248857.14 e E 418790.26, segue com distância (m) 156.11 e azimute 27°11'20"; e chega no vértice 20, de coordenadas N 9248996.00 e E 418861.59, segue com distância (m) 98.45 e azimute 112°43'04"; e chega no vértice 21, de coordenadas N 9248957.98 e E 418952.40, segue com distância (m) 45.22 e azimute 133°40'58"; e chega no vértice 22, de coordenadas N 9248926.75 e E 418985.10, segue com distância (m) 179.43 e azimute 96°04'20"; e chega no vértice 23, de coordenadas N 9248907.77 e E 419163.52, segue com distância (m) 85.91 e azimute 42°56'37"; e chega no vértice 24, de coordenadas N 9248970.66 e E 419222.05, segue com distância (m) 137.65 e azimute 34°25'36"; e chega no vértice 25, de coordenadas N 9249084.20 e E 419299.87, segue com distância (m) 104.20 e azimute 48°19'20"; e chega no vértice 26, de coordenadas N 9249153.49 e E 419377.70, segue com distância (m) 264.24 e azimute 56°44'32"; e chega no vértice 27, de coordenadas N 9249298.40 e E 419598.66, segue com distância (m) 225.33 e azimute 72°01'47"; e chega no vértice 28, de coordenadas N 9249367.92 e E 419813.00, segue com distância (m) 295.58 e azimute 57°49'05"; e chega no vértice 29, de coordenadas N 9249525.35 e E 420063.17, segue com distância (m) 127.29 e azimute 37°41'53"; e chega no vértice 30, de coordenadas N 9249626.07 e E 420141.01, segue com distância (m) 145.25 e azimute 0°00'14"; e chega no vértice 31, de coordenadas N 9249771.32 e E 420141.02, segue com distância (m) 111.73 e azimute 16°52'23"; e chega no vértice 32, de coordenadas N 9249878.24 e E 420173.45, segue com distância (m) 108.69 e azimute 40°56'54"; e chega no vértice 33, de coordenadas N 9249960.33 e E 420244.68, segue com distância (m) 97.84 e azimute 93°51'01"; e chega no vértice 34, de coordenadas N 9249953.76 e E 420342.30, segue com distância (m) 149.38 e azimute 107°03'47"; e chega no vértice 35, de coordenadas N 9249909.93 e E 420485.10, segue com distância (m) 168.74 e azimute 90°05'30"; e chega no vértice 36, de coordenadas N 9249909.66 e E 420653.84, segue com distância (m) 187.61 e azimute 80°18'44"; e chega no vértice 37, de coordenadas N 9249941.23 e E 420838.77, segue com distância (m) 137.21 e azimute 84°40'21"; e chega no vértice 38, de coordenadas N 9249953.97 e E 420975.39, segue com distância (m) 188.44 e azimute 90°02'55"; e chega no vértice 39, de coordenadas N 9249953.81 e E 421163.83, segue com distância (m) 147.21 e azimute 118°03'44"; e chega no vértice 40, de coordenadas N 9249884.56 e E 421293.73, segue com distância (m) 188.44 e azimute 91°56'14"; e chega no vértice 41, de coordenadas N 9249878.19 e E 421482.06, segue com distância (m) 111.14 e azimute 83°28'29"; e chega no vértice 42, de coordenadas N 9249890.82 e E 421592.48, segue com distância (m) 94.26 e azimute 74°28'07"; e chega no vértice 43, de coordenadas N 9249916.06 e E 421683.30, segue com distância (m) 121.48 e azimute 58°49'16"; e chega no vértice 44, de coordenadas N 9249978.95 e E 421787.23, segue com distância (m) 157.76 e azimute 176°26'58"; e chega no vértice 45, de coordenadas N 9249821.49 e E 421797.00, segue com distância (m) 107.13 e azimute 121°51'12"; e chega no vértice 46, de coordenadas N 9249764.95 e E 421888.00, segue com distância (m) 92.53 e azimute 114°19'47"; e chega no vértice 47, de coordenadas N 9249726.83 e E 421972.31, segue com distância (m) 183.74 e azimute 196°23'15"; e chega no vértice 48, de coordenadas N 9249550.55 e E 421920.47, segue com distância (m) 127.46 e azimute 207°14'04"; e chega no vértice 49, de coordenadas N 9249437.22 e E 421862.14, segue com distância (m) 94.91 e azimute 176°08'22"; e chega no vértice 50, de coordenadas N 9249342.53 e E 421868.53, segue com distância (m) 99.33 e azimute 139°21'51"; e chega no vértice 51, de coordenadas N 9249267.15 e E 421933.22, segue com distância (m) 107.37 e azimute 121°57'24"; e chega no vértice 52, de coordenadas N 9249210.32 e E 422024.32, segue com distância (m) 185.25 e azimute 91°59'54"; e chega no vértice 53, de coordenadas N 9249203.86 e E 422209.46, segue com distância (m) 116.70 e azimute 108°54'14"; e chega no vértice 54, de coordenadas N 9249166.05 e E 422319.87, segue com distância (m) 127.08 e azimute 130°06'25"; e chega no vértice 55, de coordenadas N 9249084.18 e E 422417.07, segue com distância (m) 100.62 e azimute 144°27'25"; e chega no vértice 56, de coordenadas N 9249002.31 e E 422475.56, segue com distância (m) 74.09 e azimute 104°51'08"; e chega no vértice 57, de coordenadas N 9248983.32 e E 422547.17, segue com distância (m) 101.51 e azimute 123°51'16"; e chega no vértice 58, de coordenadas N 9248926.77 e E 422631.47, segue com distância (m) 208.04 e azimute 90°03'58"; e chega no vértice 59, de coordenadas N 9248926.53 e E 422839.51, segue com distância (m) 118.19 e azimute 129°47'47"; e chega no vértice 60, de coordenadas N 9248850.88 e E 422930.32, segue com distância (m) 109.18 e azimute 143°36'28"; e chega no vértice 61, de coordenadas N 9248762.99 e E 422995.10, segue com distância (m) 78.01 e azimute 89°59'07"; e chega no vértice 62, de coordenadas N 9248763.01 e E 423073.11, segue com distância (m) 96.25 e azimute 101°29'40"; e chega no vértice 63, de coordenadas N 9248743.83 e E 423167.43, segue com distância (m) 130.18 e azimute 194°30'41"; e chega no vértice 64, de coordenadas N 9248617.80 e E 423134.81, segue com distância (m) 132.24 e azimute 231°44'02"; e chega no vértice 65, de coordenadas N 9248535.90 e E 423030.98, segue com distância (m) 117.60 e azimute 263°49'47"; e chega no vértice 66, de coordenadas N 9248523.26 e E 422914.06, segue com distância (m) 116.83 e azimute 251°14'11"; e chega no vértice 67, de coordenadas N 9248485.68 e E 422803.44, segue com distância (m) 113.29 e azimute 228°01'10"; e chega no vértice 68, de coordenadas N 9248409.90 e E 422719.22, segue com distância (m) 155.93 e azimute 207°18'16"; e chega no vértice 69, de coordenadas N 9248271.34 e E 422647.69, segue com distância (m) 171.28 e azimute 173°26'09"; e chega no vértice 70, de coordenadas N 9248101.18 e E 422667.27, segue com distância (m) 139.13 e azimute 162°15'24"; e chega no vértice 71, de coordenadas N 9247968.67 e E 422709.67, segue com distância (m) 180.78 e azimute 173°02'23"; e chega no vértice 72, de coordenadas N 9247836.37 e E 422832.87, segue com distância (m) 155.89 e azimute 119°01'35"; e chega no vértice 73, de coordenadas N 9247760.73 e E 422969.18, segue com distância (m) 140.46 e azimute 132°52'15"; e chega no vértice 74, de coordenadas N 9247665.17 e E 423072.12, segue com distância (m) 63.40 e azimute 132°51'09"; e chega no vértice 75, de coordenadas N 9247622.05 e E 423118.60, segue com distância (m) 598.89 e azimute 171°35'35"; e chega no vértice 76, de coordenadas N 9247029.60 e E 423206.16, segue com distância (m) 403.24 e azimute 179°03'08"; e chega no vértice 77, de coordenadas N 9246626.42 e E 423212.83, segue com distância (m) 141.49 e azimute 143°19'28"; e chega no vértice 78, de coordenadas N 9246512.94 e E 423297.34, segue com distância (m) 126.89 e azimute 104°22'25"; e chega no vértice 79, de coordenadas N 9246481.44 e E 423420.26, segue com distância (m) 90.69 e azimute 134°01'34"; e chega no vértice 80, de coordenadas N 9246418.41 e E



423485.47, segue com distância (m) 119.90 e azimute $179^{\circ}57'08''$; e chega no vértice 81, de coordenadas N 9246298.51 e E 423485.57, segue com distância (m) 240.95 e azimute $160^{\circ}19'52''$; e chega no vértice 82, de coordenadas N 9246071.62 e E 423566.67, segue com distância (m) 138.44 e azimute $179^{\circ}57'46''$; e chega no vértice 83, de coordenadas N 9245933.18 e E 423566.76, segue com distância (m) 153.42 e azimute $189^{\circ}40'51''$; e chega no vértice 84, de coordenadas N 9245781.94 e E 423540.96, segue com distância (m) 68.63 e azimute $145^{\circ}46'39''$; e chega no vértice 85, de coordenadas N 9245725.19 e E 423579.56, segue com distância (m) 190.42 e azimute $157^{\circ}54'35''$; e chega no vértice 86, de coordenadas N 9245548.75 e E 423651.17, segue com distância (m) 75.77 e azimute $179^{\circ}59'33''$; e chega no vértice 87, de coordenadas N 9245472.98 e E 423651.18, segue com distância (m) 121.14 e azimute $189^{\circ}07'27''$; e chega no vértice 88, de coordenadas N 9245353.37 e E 423631.97, segue com distância (m) 139.67 e azimute $210^{\circ}53'36''$; e chega no vértice 89, de coordenadas N 9245233.52 e E 423560.26, segue com distância (m) 127.04 e azimute $187^{\circ}16'50''$; e chega no vértice 90, de coordenadas N 9245107.50 e E 423544.16, segue com distância (m) 75.65 e azimute $175^{\circ}09'17''$; e chega no vértice 91, de coordenadas N 9245032.12 e E 423550.55, segue com distância (m) 116.08 e azimute $122^{\circ}56'23''$; e chega no vértice 92, de coordenadas N 9244969.00 e E 423647.97, segue com distância (m) 45.67 e azimute $98^{\circ}46'46''$; e chega no vértice 93, de coordenadas N 9244962.03 e E 423693.10, segue com distância (m) 79.20 e azimute $98^{\circ}42'26''$; e chega no vértice 94, de coordenadas N 9244950.04 e E 423771.39, segue com distância (m) 60.66 e azimute $58^{\circ}40'07''$; e chega no vértice 95, de coordenadas N 9244981.58 e E 423823.20, segue com distância (m) 140.01 e azimute $77^{\circ}00'07''$; e chega no vértice 96, de coordenadas N 9245013.07 e E 423959.62, segue com distância (m) 113.49 e azimute $131^{\circ}51'51''$; e chega no vértice 97, de coordenadas N 9244937.33 e E 424044.14, segue com distância (m) 87.53 e azimute $54^{\circ}46'52''$; e chega no vértice 98, de coordenadas N 9244987.81 e E 424115.65, segue com distância (m) 84.21 e azimute $90^{\circ}02'51''$; e chega no vértice 99, de coordenadas N 9244987.74 e E 424199.86, segue com distância (m) 212.74 e azimute $83^{\circ}11'40''$; e chega no vértice 100, de coordenadas N 9245012.95 e E 424411.10, segue com distância (m) 64.53 e azimute $11^{\circ}25'55''$; e chega no vértice 101, de coordenadas N 9245076.20 e E 424423.89, segue com distância (m) 164.48 e azimute $52^{\circ}13'53''$; e chega no vértice 102, de coordenadas N 9245176.94 e E 424553.91, segue com distância (m) 97.42 e azimute $90^{\circ}02'07''$; e chega no vértice 103, de coordenadas N 9245176.88 e E 424651.33, segue com distância (m) 63.73 e azimute $66^{\circ}39'27''$; e chega no vértice 104, de coordenadas N 9245202.13 e E 424709.84, segue com distância (m) 160.31 e azimute $76^{\circ}24'09''$; e chega no vértice 105, de coordenadas N 9245239.82 e E 424865.66, segue com distância (m) 57.72 e azimute $64^{\circ}04'11''$; e chega no vértice 106, de coordenadas N 9245265.06 e E 424917.57, segue com distância (m) 37.84 e azimute $0^{\circ}09'05''$; e chega no vértice 107, de coordenadas N 9245302.90 e E 424917.67, segue com distância (m) 76.99 e azimute $49^{\circ}14'05''$; e chega no vértice 108, de coordenadas N 9245353.17 e E 424975.98, segue com distância (m) 118.57 e azimute $80^{\circ}42'19''$; e chega no vértice 109, de coordenadas N 9245372.32 e E 425092.99, segue com distância (m) 99.86 e azimute $18^{\circ}52'40''$; e chega no vértice 110, de coordenadas N 9245466.81 e E 425125.30, segue com distância (m) 157.47 e azimute $28^{\circ}22'06''$; e chega no vértice 111, de coordenadas N 9245605.37 e E 425200.12, segue com distância (m) 175.02 e azimute $89^{\circ}57'03''$; e chega no vértice 112, de coordenadas N 9245605.52 e E 425375.14, segue com distância (m) 153.89 e azimute $122^{\circ}12'07''$; e chega no vértice 113, de coordenadas N 9245523.51 e E 425505.36, segue com distância (m) 88.18 e azimute $179^{\circ}56'06''$; e chega no vértice 114, de coordenadas N 9245435.33 e E 425505.46, segue com distância (m) 68.12 e azimute $130^{\circ}28'51''$; e chega no vértice 115, de coordenadas N 9245391.11 e E 425557.27, segue com distância (m) 67.18 e azimute $84^{\circ}57'11''$; e chega no vértice 116, de coordenadas N 9245397.02 e E 425624.19, segue com distância (m) 174.79 e azimute $66^{\circ}31'15''$; e chega no vértice 117, de coordenadas N 9245466.66 e E 425784.51, segue com distância (m) 282.71 e azimute $88^{\circ}42'03''$; e chega no vértice 118, de coordenadas N 9245473.07 e E 426067.15, segue com distância (m) 102.27 e azimute $72^{\circ}05'03''$; e chega no vértice 119, de coordenadas N 9245504.53 e E 426164.46, segue com distância (m) 112.00 e azimute $80^{\circ}21'28''$; e chega no vértice 120, de coordenadas N 9245523.29 e E 426274.88, segue com distância (m) 72.74 e azimute $45^{\circ}44'47''$; e chega no vértice 121, de coordenadas N 9245574.05 e E 426326.98, segue com distância (m) 58.74 e azimute $84^{\circ}00'36''$; e chega no vértice 122, de coordenadas N 9245580.18 e E 426385.40, segue com distância (m) 69.14 e azimute $122^{\circ}58'31''$; e chega no vértice 123, de coordenadas N 9245542.55 e E 426443.40, segue com distância (m) 84.82 e azimute $90^{\circ}06'05''$; e chega no vértice 124, de coordenadas N 9245542.40 e E 426528.22, segue com distância (m) 66.14 e azimute $78^{\circ}54'09''$; e chega no vértice 125, de coordenadas N 9245555.13 e E 426593.12, segue com distância (m) 194.56 e azimute $69^{\circ}09'32''$; e chega no vértice 126, de coordenadas N 9245624.35 e E 426774.95, segue com distância (m) 62.95 e azimute $0^{\circ}00'33''$; e chega no vértice 127, de coordenadas N 9245687.30 e E 426774.96, segue com distância (m) 118.82 e azimute $68^{\circ}10'41''$; e chega no vértice 128, de coordenadas N 9245731.47 e E 426885.27, segue com distância (m) 232.88 e azimute $82^{\circ}13'17''$; e chega no vértice 129, de coordenadas N 9245762.99 e E 427116.01, segue com distância (m) 109.42 e azimute $36^{\circ}23'06''$; e chega no vértice 130, de coordenadas N 9245851.08 e E 427180.92, segue com distância (m) 132.47 e azimute $2^{\circ}49'01''$; e chega no vértice 131, de coordenadas N 9245983.39 e E 427187.43, segue com distância (m) 136.47 e azimute $38^{\circ}09'20''$; e chega no vértice 132, de coordenadas N 9246090.70 e E 427271.74, segue com distância (m) 111.91 e azimute $80^{\circ}18'10''$; e chega no vértice 133, de coordenadas N 9246109.55 e E 427382.05, segue com distância (m) 115.13 e azimute $74^{\circ}05'07''$; e chega no vértice 134, de coordenadas N 9246141.12 e E 427492.77, segue com distância (m) 217.85 e azimute $111^{\circ}54'37''$; e chega no vértice 135, de coordenadas N 9246059.83 e E 427694.88, segue com distância (m) 181.62 e azimute $114^{\circ}24'01''$; e chega no vértice 136, de coordenadas N 9245984.80 e E 427860.28, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, segue com distância (m) 179.98 e azimute $170^{\circ}12'04''$; e chega no vértice 137, de coordenadas N 9245807.45 e E 427890.91, segue com distância (m) 165.68 e azimute $211^{\circ}01'53''$; e chega no vértice 138, de coordenadas N 9245665.48 e E 427805.50, segue com distância (m) 95.42 e azimute $187^{\circ}20'44''$; e chega no vértice 139, de coordenadas N 9245570.84 e E 427793.30, segue com distância (m) 112.85 e azimute $147^{\circ}12'20''$; e chega no vértice 140, de coordenadas N 9245475.98 e E 427854.42, segue com distância (m) 162.23 e azimute $102^{\circ}33'37''$; e chega no vértice 141, de coordenadas N 9245440.70 e E 428012.77, segue com distância (m) 122.46 e azimute $95^{\circ}32'36''$; e chega no vértice 142, de coordenadas N 9245428.87 e E 428134.66, segue com distância (m) 411.99 e azimute $115^{\circ}31'19''$; e chega no vértice 143, de coordenadas N 9245251.36 e E 428506.45, segue com distância (m) 109.62 e azimute $89^{\circ}59'41''$; e chega no vértice 144, de coordenadas N 9245251.37 e E 428616.07, segue com distância (m) 181.84 e azimute $103^{\circ}47'30''$; e chega no vértice 145, de coordenadas N 9245208.02 e E 428792.67, segue com distância (m) 99.82 e azimute $113^{\circ}18'58''$; e chega no vértice 146, de coordenadas N 9245168.51 e E 428884.34, segue com distância (m) 143.89 e azimute $154^{\circ}51'22''$; e chega no vértice 147, de coordenadas N 9245038.25 e E 428945.48, segue com distância (m) 118.87 e azimute $174^{\circ}10'38''$; e chega no vértice 148, de coordenadas N 9244919.99 e E 428957.54, segue com distância (m) 119.02 e azimute $134^{\circ}07'18''$; e chega no vértice 149, de coordenadas N 9244837.13 e E 429042.98, segue com distância (m) 120.68 e azimute $126^{\circ}07'32''$; e chega no vértice 150, de coordenadas N 9244765.98 e E 429140.46, segue com distância (m) 277.42 e azimute $168^{\circ}37'03''$; e chega no vértice 151, de coordenadas N 9244494.02 e E 429195.21, segue com distância (m) 152.53 e azimute $146^{\circ}22'55''$; e chega no vértice 152, de coordenadas N 9244367.00 e E 429279.66, segue com distância (m) 290.81 e azimute $122^{\circ}37'34''$; e chega no vértice 153, de coordenadas N 9244210.21 e E 429524.58, segue com distância (m) 121.72 e azimute $90^{\circ}00'00''$; e chega no vértice 154, de coordenadas N 9244210.21 e E 429646.30, segue com distância (m) 85.14 e azimute $165^{\circ}21'36''$; e chega no vértice 155, de coordenadas N 9244127.83 e E 429667.82, segue com distância (m) 127.67 e azimute $191^{\circ}29'22''$; e chega no vértice 156, de coordenadas N 9244002.72 e E 429642.39, segue com distância (m) 41.84 e azimute $191^{\circ}34'04''$; e chega no vértice 157, de coordenadas N 9243961.73 e E 429634.00, segue com distância (m) 258.42 e azimute $209^{\circ}38'04''$; e chega no vértice 158, de coordenadas N 9243737.11 e E 429506.22, segue com distância (m) 164.13 e azimute $178^{\circ}35'47''$; e chega no vértice 159, de coordenadas N 9243573.03 e E 429510.24, segue com distância (m) 300.79 e azimute $171^{\circ}28'37''$; e chega no vértice 160, de coordenadas N 9243275.56 e E 429554.82, segue com distância (m) 142.50 e azimute $184^{\circ}54'26''$; e chega no vértice 161, de coordenadas N 9243133.58 e E 429542.63, segue com distância (m) 170.17 e azimute $205^{\circ}24'25''$; e chega no vértice 162, de coordenadas N 9242979.87 e E 429469.62, segue com distância (m) 94.76 e azimute $179^{\circ}59'16''$; e chega no vértice 163, de coordenadas N 9242885.11 e E 429469.64, segue com distância (m) 282.04 e azimute $242^{\circ}27'56''$; e chega no vértice 164, de coordenadas N 9242754.73 e E 429219.55, segue com distância (m) 157.80 e azimute $193^{\circ}18'10''$; e chega no vértice 165, de coordenadas N 9242601.16 e E 429183.24, segue com distância (m) 159.95 e azimute $207^{\circ}16'00''$; e chega no vértice 166, de coordenadas N 9242458.98 e E 429109.96, segue com distância (m) 258.64 e azimute $262^{\circ}09'04''$; e chega no vértice 167, de coordenadas N 9242423.66 e E 428853.74, segue com distância (m) 373.83 e azimute $241^{\circ}41'08''$; e chega no vértice 168, de coordenadas N 9242246.35 e E 428524.64, segue com distância (m) 166.38 e azimute $218^{\circ}27'00''$; e chega no vértice 169, de coordenadas N 9242116.05 e E 428421.18, segue com distância (m) 158.42 e azimute $270^{\circ}00'52''$; e chega no vértice 170, de coordenadas N 9242116.09 e E 428262.76, segue com distância (m) 135.80 e azimute $225^{\circ}53'31''$; e chega no vértice 171, de coordenadas N 9242021.57 e E 428165.25, segue com distância (m) 151.91 e azimute $242^{\circ}00'40''$; e chega no vértice 172, de coordenadas N 9241950.28 e E 428031.11, segue com distância (m) 246.96 e azimute $219^{\circ}57'14''$; e chega no vértice 173, de coordenadas N 9241760.97 e E 427872.52, segue com distância (m) 245.89 e azimute $250^{\circ}22'24''$; e chega no vértice 174, de coordenadas N 9241678.38 e E 427640.92, segue com distância (m) 238.97 e azimute $264^{\circ}16'54''$; e chega no vértice 175, de coordenadas N 9241654.57 e E 427403.14, segue com distância (m) 476.62 e azimute $274^{\circ}15'43''$; e chega no vértice 176, de coordenadas N 9241689.99 e E 426927.84, segue com distância (m) 330.83 e azimute $253^{\circ}24'02''$; e chega no vértice 177, de coordenadas N 9241595.48 e E 426610.80, segue com distância (m) 313.68 e azimute $240^{\circ}44'15''$; e chega no vértice 178, de coordenadas N 9241442.15 e E 426337.15, segue com distância (m) 175.11 e azimute $237^{\circ}04'43''$; e chega no vértice 179, de coordenadas N 9241346.98 e E 426190.16, segue com distância (m) 454.43 e azimute $159^{\circ}35'02''$; e chega no vértice 180, de coordenadas N 9240921.10 e E 426348.68, segue com distância (m) 272.47 e azimute $177^{\circ}26'01''$; e chega no vértice 181, de coordenadas N 9240648.90 e E 426360.88, segue com distância (m) 198.82 e azimute $197^{\circ}49'41''$; e chega no vértice 182, de coordenadas N 9240459.63 e E 426300.01, segue com distância (m) 165.68 e azimute $211^{\circ}01'08''$; e chega no vértice 183, de coordenadas N 9240317.64 e E 426214.63, segue com distância (m) 106.60 e azimute $176^{\circ}42'50''$; e chega no vértice 184, de coordenadas N 9240211.22 e E 426220.74, segue com distância (m) 154.58 e azimute $156^{\circ}49'06''$; e chega no vértice 185, de coordenadas N 9240069.12 e E 426281.59, segue com distância (m) 739.55 e azimute $138^{\circ}44'12''$; e chega no vértice 186, de coordenadas N 9239513.21 e E 426769.34, segue com distância (m) 278.90 e azimute $167^{\circ}23'07''$; e chega no vértice 187, de coordenadas N 9239241.04 e E 426830.25, segue com distância (m) 213.45 e azimute $183^{\circ}16'17''$; e chega no vértice 188, de coordenadas N 9239027.94 e E 426818.07,

segue com distância (m) 221.77 e azimute 211°29'44"; e chega no vértice 189, de coordenadas N 9238838.84 e E 426702.21, segue com distância (m) 271.74 e azimute 225°50'54"; e chega no vértice 190, de coordenadas N 9238649.56 e E 426507.24, segue com distância (m) 225.51 e azimute 198°56'08"; e chega no vértice 191, de coordenadas N 9238436.25 e E 426434.06, segue com distância (m) 76.94 e azimute 152°02'10"; e chega no vértice 192, de coordenadas N 9238368.29 e E 426470.14, segue com distância (m) 391.60 e azimute 152°03'20"; e chega no vértice 193, de coordenadas N 9238022.35 e E 426653.65, segue com distância (m) 158.06 e azimute 166°40'14"; e chega no vértice 194, de coordenadas N 9237868.55 e E 426690.09, segue com distância (m) 199.58 e azimute 207°15'58"; e chega no vértice 195, de coordenadas N 9237691.15 e E 426598.66, segue com distância (m) 142.01 e azimute 180°01'13"; e chega no vértice 196, de coordenadas N 9237549.14 e E 426598.61, segue com distância (m) 195.48 e azimute 165°34'48"; e chega no vértice 197, de coordenadas N 9237359.82 e E 426647.29, segue com distância (m) 246.14 e azimute 223°53'20"; e chega no vértice 198, de coordenadas N 9237182.43 e E 426476.65, segue com distância (m) 201.19 e azimute 179°58'58"; e chega no vértice 199, de coordenadas N 9236981.24 e E 426476.71, segue com distância (m) 216.00 e azimute 170°14'01"; e chega no vértice 200, de coordenadas N 9236768.37 e E 426513.35, segue com distância (m) 231.83 e azimute 156°46'01"; e chega no vértice 201, de coordenadas N 9236555.34 e E 426604.80, segue com distância (m) 178.75 e azimute 117°36'47"; e chega no vértice 202, de coordenadas N 9236472.49 e E 426763.19, segue com distância (m) 180.71 e azimute 70°51'37"; e chega no vértice 203, de coordenadas N 9236531.74 e E 426933.91, segue com distância (m) 110.59 e azimute 41°29'05"; e chega no vértice 204, de coordenadas N 9236614.59 e E 427007.17, segue com distância (m) 165.39 e azimute 359°57'43"; e chega no vértice 205, de coordenadas N 9236779.98 e E 427007.06, segue com distância (m) 204.56 e azimute 107°20'49"; e chega no vértice 206, de coordenadas N 9236981.21 e E 427043.80, segue com distância (m) 556.37 e azimute 33°58'01"; e chega no vértice 207, de coordenadas N 9237442.64 e E 427354.65, segue com distância (m) 280.12 e azimute 44°06'43"; e chega no vértice 208, de coordenadas N 9237643.76 e E 427549.63, segue com distância (m) 95.42 e azimute 7°16'02"; e chega no vértice 209, de coordenadas N 9237738.41 e E 427561.70, segue com distância (m) 136.36 e azimute 38°43'17"; e chega no vértice 210, de coordenadas N 9237844.80 e E 427647.00, segue com distância (m) 54.34 e azimute 64°01'28"; e chega no vértice 211, de coordenadas N 9237868.60 e E 427695.85, segue com distância (m) 188.85 e azimute 75°28'01"; e chega no vértice 212, de coordenadas N 9237915.99 e E 427878.66, segue com distância (m) 244.68 e azimute 67°17'07"; e chega no vértice 213, de coordenadas N 9238010.47 e E 428104.36, segue com distância (m) 92.10 e azimute 112°33'29"; e chega no vértice 214, de coordenadas N 9237975.14 e E 428189.41, segue com distância (m) 158.62 e azimute 89°58'03"; e chega no vértice 215, de coordenadas N 9237975.23 e E 428348.03, segue com distância (m) 54.05 e azimute 64°26'59"; e chega no vértice 216, de coordenadas N 9237998.54 e E 428396.79, segue com distância (m) 64.06 e azimute 22°23'52"; e chega no vértice 217, de coordenadas N 9238057.77 e E 428421.20, segue com distância (m) 146.73 e azimute 66°10'02"; e chega no vértice 218, de coordenadas N 9238117.06 e E 428555.42, segue com distância (m) 146.12 e azimute 89°57'53"; e chega no vértice 219, de coordenadas N 9238117.15 e E 428701.54, segue com distância (m) 412.04 e azimute 115°30'57"; e chega no vértice 220, de coordenadas N 9237939.66 e E 429073.39, segue com distância (m) 475.24 e azimute 88°35'26"; e chega no vértice 221, de coordenadas N 9237951.35 e E 429548.49, segue com distância (m) 97.98 e azimute 61°06'53"; e chega no vértice 222, de coordenadas N 9237998.68 e E 429634.28, segue com distância (m) 157.46 e azimute 68°02'43"; e chega no vértice 223, de coordenadas N 9238057.55 e E 429780.32, segue com distância (m) 98.36 e azimute 96°45'18"; e chega no vértice 224, de coordenadas N 9238045.98 e E 429878.00, segue com distância (m) 115.30 e azimute 107°51'13"; e chega no vértice 225, de coordenadas N 9238010.63 e E 429987.75, segue com distância (m) 153.28 e azimute 140°29'35"; e chega no vértice 226, de coordenadas N 9237892.37 e E 430085.26, segue com distância (m) 274.09 e azimute 155°00'47"; e chega no vértice 227, de coordenadas N 9237643.93 e E 430201.04, segue com distância (m) 296.75 e azimute 163°16'08"; e chega no vértice 228, de coordenadas N 9237359.74 e E 430286.47, segue com distância (m) 229.06 e azimute 151°23'39"; e chega no vértice 229, de coordenadas N 9237158.64 e E 430396.14, segue com distância (m) 134.76 e azimute 84°57'04"; e chega no vértice 230, de coordenadas N 9237170.50 e E 430530.38, segue com distância (m) 162.16 e azimute 46°01'55"; e chega no vértice 231, de coordenadas N 9237283.08 e E 430647.09, segue com distância (m) 289.75 e azimute 50°44'22"; e chega no vértice 232, de coordenadas N 9237466.45 e E 430871.44, segue com distância (m) 140.43 e azimute 90°06'37"; e chega no vértice 233, de coordenadas N 9237466.18 e E 431011.87, segue com distância (m) 146.14 e azimute 57°00'21"; e chega no vértice 234, de coordenadas N 9237545.76 e E 431134.44, segue com distância (m) 212.59 e azimute 66°05'50"; e chega no vértice 235, de coordenadas N 9237631.90 e E 431328.80, segue com distância (m) 201.15 e azimute 58°04'28"; e chega no vértice 236, de coordenadas N 9237738.27 e E 431499.52, segue com distância (m) 152.91 e azimute 45°47'13"; e chega no vértice 237, de coordenadas N 9237844.90 e E 431609.12, segue com distância (m) 410.10 e azimute 74°57'14"; e chega no vértice 238, de coordenadas N 9237951.36 e E 432005.16, segue com distância (m) 238.82 e azimute 60°17'46"; e chega no vértice 239, de coordenadas N 9238069.70 e E 432212.60, segue com distância (m) 198.20 e azimute 79°40'23"; e chega no vértice 240, de coordenadas N 9238105.23 e E 432407.59, segue com distância (m) 196.50 e azimute 96°52'38"; e chega no vértice 241, de coordenadas N 9238081.70 e E 432602.68, segue com distância (m) 180.72 e azimute 109°08'56"; e chega no vértice 242, de coordenadas N 9238022.42 e E 432773.40, segue com distância (m) 377.98 e azimute 136°06'15"; e chega no vértice 243, de coordenadas N 9237750.05 e E 433035.47, segue com distância (m) 325.18 e azimute 115°52'01"; e chega no vértice 244, de coordenadas N 9237608.18 e E 433328.07, segue com distância (m) 239.01 e azimute 75°37'29"; e chega no vértice 245, de coordenadas N 9237667.52 e E 433559.60, segue com distância (m) 484.84 e azimute 107°03'05"; e chega no vértice 246, de coordenadas N 9237525.35 e E 434023.13, segue com distância (m) 157.27 e azimute 121°43'43"; e chega no vértice 247, de coordenadas N 9237442.64 e E 434156.90, segue com distância (m) 195.27 e azimute 212°00'25"; e chega no vértice 248, de coordenadas N 9237277.05 e E 434053.40, segue com distância (m) 518.01 e azimute 224°57'11"; e chega no vértice 249, de coordenadas N 9236910.46 e E 433687.41, segue com distância (m) 144.26 e azimute 189°37'58"; e chega no vértice 250, de coordenadas N 9236768.23 e E 433663.27, segue com distância (m) 299.49 e azimute 181°25'52"; e chega no vértice 251, de coordenadas N 9236468.83 e E 433655.79, segue com distância (m) 193.90 e azimute 163°05'58"; e chega no vértice 252, de coordenadas N 9236283.30 e E 433712.16, segue com distância (m) 183.66 e azimute 154°28'43"; e chega no vértice 253, de coordenadas N 9236117.56 e E 433791.29, segue com distância (m) 77.85 e azimute 163°34'35"; e chega no vértice 254, de coordenadas N 9236042.89 e E 433813.30, segue com distância (m) 8.53 e azimute 163°14'34"; e chega no vértice 255, de coordenadas N 9236034.72 e E 433815.76, segue com distância (m) 457.20 e azimute 214°07'20"; e chega no vértice 256, de coordenadas N 9235656.23 e E 433559.29, segue com distância (m) 37.05 e azimute 265°05'28"; e chega no vértice 257, de coordenadas N 9235653.06 e E 433522.38, segue com distância (m) 244.04 e azimute 265°09'03"; e chega no vértice 258, de coordenadas N 9235632.43 e E 433279.21, segue com distância (m) 162.47 e azimute 244°05'16"; e chega no vértice 259, de coordenadas N 9235561.43 e E 433133.07, segue com distância (m) 106.20 e azimute 180°02'35"; e chega no vértice 260, de coordenadas N 9235455.23 e E 433132.99, segue com distância (m) 337.07 e azimute 238°11'05"; e chega no vértice 261, de coordenadas N 9235277.53 e E 432846.56, segue com distância (m) 318.42 e azimute 233°31'32"; e chega no vértice 262, de coordenadas N 9235088.24 e E 432590.51, segue com distância (m) 263.18 e azimute 224°00'25"; e chega no vértice 263, de coordenadas N 9234898.95 e E 432407.67, segue com distância (m) 414.11 e azimute 214°01'07"; e chega no vértice 264, de coordenadas N 9234555.71 e E 432175.99, segue com distância (m) 127.89 e azimute 202°22'56"; e chega no vértice 265, de coordenadas N 9234437.45 e E 432127.29, segue com distância (m) 295.45 e azimute 216°46'57"; e chega no vértice 266, de coordenadas N 9234200.82 e E 431950.38, segue com distância (m) 298.46 e azimute 209°19'04"; e chega no vértice 267, de coordenadas N 9233940.59 e E 431804.24, segue com distância (m) 282.18 e azimute 217°13'07"; e chega no vértice 268, de coordenadas N 9233715.88 e E 431633.56, segue com distância (m) 315.03 e azimute 210°14'21"; e chega no vértice 269, de coordenadas N 9233443.72 e E 431474.91, segue com distância (m) 439.62 e azimute 239°15'01"; e chega no vértice 270, de coordenadas N 9233218.95 e E 431097.10, segue com distância (m) 109.54 e azimute 250°59'46"; e chega no vértice 271, de coordenadas N 9233183.28 e E 430993.53, segue com distância (m) 513.87 e azimute 308°27'45"; e chega no vértice 272, de coordenadas N 9233502.91 e E 430591.16, segue com distância (m) 203.72 e azimute 314°08'20"; e chega no vértice 273, de coordenadas N 9233644.78 e E 430444.96, segue com distância (m) 50.93 e azimute 226°02'03"; e chega no vértice 274, de coordenadas N 9233609.42 e E 430408.30, segue com distância (m) 112.68 e azimute 212°48'46"; e chega no vértice 275, de coordenadas N 9233514.72 e E 430347.24, segue com distância (m) 223.12 e azimute 248°11'41"; e chega no vértice 276, de coordenadas N 9233431.84 e E 430140.08, segue com distância (m) 286.48 e azimute 258°07'31"; e chega no vértice 277, de coordenadas N 9233372.89 e E 429859.73, segue com distância (m) 102.33 e azimute 225°45'22"; e chega no vértice 278, de coordenadas N 9233301.49 e E 429786.42, segue com distância (m) 106.17 e azimute 156°12'07"; e chega no vértice 279, de coordenadas N 9233204.35 e E 429829.26, segue com distância (m) 129.96 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 280, de coordenadas N 9233074.39 e E 429829.26, segue com distância (m) 220.74 e azimute 225°52'58"; e chega no vértice 281, de coordenadas N 9232920.73 e E 429670.79, segue com distância (m) 112.57 e azimute 212°54'29"; e chega no vértice 282, de coordenadas N 9232826.22 e E 429609.63, segue com distância (m) 224.82 e azimute 180°00'46"; e chega no vértice 283, de coordenadas N 9232601.40 e E 429609.58, segue com distância (m) 208.29 e azimute 211°43'00"; e chega no vértice 284, de coordenadas N 9232424.22 e E 429500.08, segue com distância (m) 136.02 e azimute 225°57'01"; e chega no vértice 285, de coordenadas N 9232329.65 e E 429402.32, segue com distância (m) 174.13 e azimute 206°54'23"; e chega no vértice 286, de coordenadas N 9232174.37 e E 429323.52, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE ALTANEIRA, segue com distância (m) 323.27 e azimute 265°22'02"; e chega no vértice 287, de coordenadas N 9232148.26 e E 429001.31, segue com distância (m) 186.05 e azimute 259°41'45"; e chega no vértice 288, de coordenadas N 9232114.98 e E 428818.26, segue com distância (m) 116.32 e azimute 197°09'38"; e chega no vértice 289, de coordenadas N 9232003.84 e E 428783.94, segue com distância (m) 97.51 e azimute 235°21'23"; e chega no vértice 290, de coordenadas N 9231948.41 e E 428703.72, segue com distância (m) 194.99 e azimute 266°43'40"; e chega no vértice 291, de coordenadas N 9231937.28 e E 428509.05, segue com distância (m) 229.83 e azimute 237°51'10"; e chega no vértice 292, de coordenadas N 9231814.99 e E 428314.46, segue com distância (m) 332.45 e azimute 248°26'48"; e chega no vértice 293, de coordenadas N 9231692.86 e E 428005.26, segue com distância (m) 377.12 e azimute 245°38'06"; e chega no vértice 294, de coordenadas N 9231537.28 e E 427661.73, segue com distância (m) 135.61 e azimute 222°25'15"; e chega no vértice 295, de coordenadas N 9231437.17 e E 427570.25, segue com distância (m) 206.24 e azimute 270°00'50"; e chega no vértice 296, de coordenadas N 9231437.22 e E 427364.01,



segue com distância (m) 514.48 e azimute 240°12'48"; e chega no vértice 297, de coordenadas N 9231181.64 e E 426917.50, segue com distância (m) 343.17 e azimute 249°06'20"; e chega no vértice 298, de coordenadas N 9231059.25 e E 426596.90, segue com distância (m) 220.20 e azimute 236°20'14"; e chega no vértice 299, de coordenadas N 9230937.19 e E 426413.62, segue com distância (m) 95.58 e azimute 225°44'15"; e chega no vértice 300, de coordenadas N 9230870.48 e E 426345.17, segue com distância (m) 254.17 e azimute 262°27'21"; e chega no vértice 301, de coordenadas N 9230837.11 e E 426093.20, segue com distância (m) 101.84 e azimute 244°11'05"; e chega no vértice 302, de coordenadas N 9230792.76 e E 426001.52, segue com distância (m) 892.51 e azimute 231°29'43"; e chega no vértice 303, de coordenadas N 9230237.10 e E 425303.08, segue com distância (m) 356.29 e azimute 244°06'24"; e chega no vértice 304, de coordenadas N 9230081.51 e E 424982.56, segue com distância (m) 484.00 e azimute 276°36'30"; e chega no vértice 305, de coordenadas N 9230137.21 e E 424501.78, segue com distância (m) 122.98 e azimute 237°11'19"; e chega no vértice 306, de coordenadas N 9230070.57 e E 424398.42, segue com distância (m) 361.11 e azimute 210°29'49"; e chega no vértice 307, de coordenadas N 9229759.42 e E 424215.16, segue com distância (m) 224.46 e azimute 229°55'22"; e chega no vértice 308, de coordenadas N 9229614.91 e E 424043.41, segue com distância (m) 328.36 e azimute 250°12'11"; e chega no vértice 309, de coordenadas N 9229503.70 e E 423734.46, segue com distância (m) 258.01 e azimute 282°26'17"; e chega no vértice 310, de coordenadas N 9229559.27 e E 423482.51, segue com distância (m) 84.87 e azimute 336°08'50"; e chega no vértice 311, de coordenadas N 9229636.89 e E 423448.19, segue com distância (m) 775.07 e azimute 25°22'13"; e chega no vértice 312, de coordenadas N 9230337.21 e E 423780.28, segue com distância (m) 155.55 e azimute 328°56'59"; e chega no vértice 313, de coordenadas N 9230470.47 e E 423700.05, segue com distância (m) 79.75 e azimute 314°16'07"; e chega no vértice 314, de coordenadas N 9230526.14 e E 423642.94, segue com distância (m) 678.00 e azimute 265°17'55"; e chega no vértice 315, de coordenadas N 9230470.57 e E 422967.22, segue com distância (m) 10.45 e azimute 313°50'14"; e chega no vértice 316, de coordenadas N 9230477.81 e E 422959.68, segue com distância (m) 85.12 e azimute 314°11'44"; e chega no vértice 317, de coordenadas N 9230537.15 e E 422898.65, segue com distância (m) 255.84 e azimute 357°25'49"; e chega no vértice 318, de coordenadas N 9230792.73 e E 422887.18, segue com distância (m) 88.30 e azimute 309°07'01"; e chega no vértice 319, de coordenadas N 9230848.44 e E 422818.67, segue com distância (m) 291.95 e azimute 280°56'19"; e chega no vértice 320, de coordenadas N 9230903.84 e E 422532.02, segue com distância (m) 180.71 e azimute 329°33'40"; e chega no vértice 321, de coordenadas N 9231059.64 e E 422440.47, segue com distância (m) 155.44 e azimute 0°03'46"; e chega no vértice 322, de coordenadas N 9231215.08 e E 422440.64, segue com distância (m) 97.64 e azimute 304°40'00"; e chega no vértice 323, de coordenadas N 9231270.62 e E 422360.33, segue com distância (m) 122.63 e azimute 291°10'52"; e chega no vértice 324, de coordenadas N 9231314.93 e E 422245.98, segue com distância (m) 267.03 e azimute 260°25'43"; e chega no vértice 325, de coordenadas N 9231270.53 e E 421982.67, segue com distância (m) 101.81 e azimute 295°48'45"; e chega no vértice 326, de coordenadas N 9231314.86 e E 421891.02, segue com distância (m) 205.77 e azimute 288°57'51"; e chega no vértice 327, de coordenadas N 9231381.73 e E 421696.42, segue com distância (m) 27.02 e azimute 246°19'41"; e chega no vértice 328, de coordenadas N 9231370.88 e E 421671.67, segue com distância (m) 110.57 e azimute 246°04'48"; e chega no vértice 329, de coordenadas N 9231326.05 e E 421570.60, segue com distância (m) 168.15 e azimute 228°35'59"; e chega no vértice 330, de coordenadas N 9231214.85 e E 421444.47, segue com distância (m) 137.81 e azimute 265°24'49"; e chega no vértice 331, de coordenadas N 9231203.83 e E 421307.10, segue com distância (m) 101.71 e azimute 244°12'39"; e chega no vértice 332, de coordenadas N 9231159.58 e E 421215.52, segue com distância (m) 205.45 e azimute 202°58'37"; e chega no vértice 333, de coordenadas N 9230970.43 e E 421135.32, segue com distância (m) 99.83 e azimute 179°55'31"; e chega no vértice 334, de coordenadas N 9230870.60 e E 421135.45, segue com distância (m) 401.50 e azimute 210°54'09"; e chega no vértice 335, de coordenadas N 9230526.10 e E 420929.25, segue com distância (m) 115.00 e azimute 275°30'14"; e chega no vértice 336, de coordenadas N 9230537.13 e E 420814.78, segue com distância (m) 87.61 e azimute 291°55'18"; e chega no vértice 337, de coordenadas N 9230569.84 e E 420733.50, segue com distância (m) 55.35 e azimute 233°46'26"; e chega no vértice 338, de coordenadas N 9230537.13 e E 420688.85, segue com distância (m) 59.89 e azimute 202°29'20"; e chega no vértice 339, de coordenadas N 9230481.79 e E 420665.94, segue com distância (m) 85.20 e azimute 156°18'41"; e chega no vértice 340, de coordenadas N 9230403.77 e E 420700.17, segue com distância (m) 140.84 e azimute 198°58'40"; e chega no vértice 341, de coordenadas N 9230270.59 e E 420654.37, segue com distância (m) 240.20 e azimute 208°27'47"; e chega no vértice 342, de coordenadas N 9230059.42 e E 420539.89, segue com distância (m) 115.01 e azimute 264°24'59"; e chega no vértice 343, de coordenadas N 9230048.23 e E 420425.43, segue com distância (m) 99.94 e azimute 207°22'03"; e chega no vértice 344, de coordenadas N 9229959.48 e E 420379.49, segue com distância (m) 89.84 e azimute 187°13'54"; e chega no vértice 345, de coordenadas N 9229870.35 e E 420368.18, segue com distância (m) 57.22 e azimute 270°04'48"; e chega no vértice 346, de coordenadas N 9229870.43 e E 420310.96, segue com distância (m) 113.32 e azimute 306°04'59"; e chega no vértice 347, de coordenadas N 9229937.17 e E 420219.38, segue com distância (m) 152.63 e azimute 295°54'49"; e chega no vértice 348, de coordenadas N 9230003.87 e E 420082.10, segue com distância (m) 140.31 e azimute 209°23'29"; e chega no vértice 349, de coordenadas N 9229881.62 e E 420013.24, segue com distância (m) 161.97 e azimute 277°53'06"; e chega no vértice 350, de coordenadas N 9229903.84 e E 419852.80, segue com distância (m) 90.23 e azimute 210°20'51"; e chega no vértice 351, de coordenadas N 9229825.97 e E 419807.21, segue com distância (m) 160.82 e azimute 231°34'28"; e chega no vértice 352, de coordenadas N 9229726.02 e E 419681.22, segue com distância (m) 103.76 e azimute 318°30'59"; e chega no vértice 353, de coordenadas N 9229803.75 e E 419612.49, segue com distância (m) 163.16 e azimute 245°50'07"; e chega no vértice 354, de coordenadas N 9229736.96 e E 419463.63, segue com distância (m) 111.63 e azimute 185°48'53"; e chega no vértice 355, de coordenadas N 9229625.90 e E 419452.32, segue com distância (m) 132.61 e azimute 239°45'13"; e chega no vértice 356, de coordenadas N 9229595.10 e E 419337.76, segue com distância (m) 103.12 e azimute 270°07'00"; e chega no vértice 357, de coordenadas N 9229559.31 e E 419234.64, segue com distância (m) 183.38 e azimute 240°58'25"; e chega no vértice 358, de coordenadas N 9229470.33 e E 419074.29, segue com distância (m) 447.35 e azimute 227°54'11"; e chega no vértice 359, de coordenadas N 9229170.43 e E 418742.35, segue com distância (m) 58.43 e azimute 258°57'33"; e chega no vértice 360, de coordenadas N 9229159.24 e E 418685.00, segue com distância (m) 183.80 e azimute 228°19'01"; e chega no vértice 361, de coordenadas N 9229037.01 e E 418547.73, segue com distância (m) 137.14 e azimute 215°50'41"; e chega no vértice 362, de coordenadas N 9228925.84 e E 418467.42, segue com distância (m) 227.54 e azimute 252°59'00"; e chega no vértice 363, de coordenadas N 9228859.25 e E 418249.84, segue com distância (m) 56.56 e azimute 233°45'59"; e chega no vértice 364, de coordenadas N 9228825.82 e E 418204.22, segue com distância (m) 146.23 e azimute 213°17'25"; e chega no vértice 365, de coordenadas N 9228703.59 e E 418123.96, segue com distância (m) 167.23 e azimute 223°05'52"; e chega no vértice 366, de coordenadas N 9228581.48 e E 418009.70, segue com distância (m) 303.39 e azimute 250°44'27"; e chega no vértice 367, de coordenadas N 9228481.41 e E 417723.29, segue com distância (m) 416.21 e azimute 219°15'32"; e chega no vértice 368, de coordenadas N 9228159.14 e E 417459.90, segue com distância (m) 570.72 e azimute 231°29'06"; e chega no vértice 369, de coordenadas N 9227803.74 e E 417013.34, segue com distância (m) 224.92 e azimute 217°41'52"; e chega no vértice 370, de coordenadas N 9227625.77 e E 416875.80, segue com distância (m) 61.27 e azimute 248°42'58"; e chega no vértice 371, de coordenadas N 9227603.53 e E 416818.71, segue com distância (m) 177.35 e azimute 284°31'19"; e chega no vértice 372, de coordenadas N 9227648.00 e E 416647.03, segue com distância (m) 90.37 e azimute 210°35'00"; e chega no vértice 373, de coordenadas N 9227570.20 e E 416601.05, segue com distância (m) 202.90 e azimute 189°42'23"; e chega no vértice 374, de coordenadas N 9227370.20 e E 416566.84, segue com distância (m) 165.75 e azimute 200°10'24"; e chega no vértice 375, de coordenadas N 9227214.62 e E 416509.68, segue com distância (m) 192.56 e azimute 230°37'52"; e chega no vértice 376, de coordenadas N 9227092.48 e E 416360.82, segue com distância (m) 152.98 e azimute 216°48'06"; e chega no vértice 377, de coordenadas N 9226969.99 e E 416269.18, segue com distância (m) 80.02 e azimute 270°01'43"; e chega no vértice 378, de coordenadas N 9226970.03 e E 416189.16, segue com distância (m) 177.16 e azimute 308°58'03"; e chega no vértice 379, de coordenadas N 9227081.44 e E 416051.42, segue com distância (m) 92.14 e azimute 263°01'51"; e chega no vértice 380, de coordenadas N 9227070.26 e E 415959.96, segue com distância (m) 208.42 e azimute 230°11'08"; e chega no vértice 381, de coordenadas N 9226936.81 e E 415799.87, segue com distância (m) 122.96 e azimute 237°06'59"; e chega no vértice 382, de coordenadas N 9226870.05 e E 415696.61, segue com distância (m) 142.54 e azimute 297°58'09"; e chega no vértice 383, de coordenadas N 9226936.90 e E 415570.72, segue com distância (m) 76.15 e azimute 282°09'09"; e chega no vértice 384, de coordenadas N 9226952.93 e E 415496.28, segue com distância (m) 134.56 e azimute 282°09'30"; e chega no vértice 385, de coordenadas N 9226981.27 e E 415364.74, segue com distância (m) 191.57 e azimute 253°08'27"; e chega no vértice 386, de coordenadas N 9226925.71 e E 415181.40, segue com distância (m) 170.91 e azimute 212°22'38"; e chega no vértice 387, de coordenadas N 9226781.37 e E 415089.88, segue com distância (m) 165.71 e azimute 200°12'55"; e chega no vértice 388, de coordenadas N 9226625.87 e E 415032.62, segue com distância (m) 100.24 e azimute 207°11'38"; e chega no vértice 389, de coordenadas N 9226536.71 e E 414986.81, segue com distância (m) 173.16 e azimute 239°12'23"; e chega no vértice 390, de coordenadas N 9226448.06 e E 414838.06, segue com distância (m) 249.63 e azimute 216°40'56"; e chega no vértice 391, de coordenadas N 9226247.87 e E 414688.94, segue com distância (m) 142.21 e azimute 242°04'48"; e chega no vértice 392, de coordenadas N 9226181.28 e E 414563.28, segue com distância (m) 145.18 e azimute 232°12'38"; e chega no vértice 393, de coordenadas N 9226092.32 e E 414448.55, segue com distância (m) 143.90 e azimute 219°29'04"; e chega no vértice 394, de coordenadas N 9225981.26 e E 414357.05, segue com distância (m) 204.67 e azimute 237°05'14"; e chega no vértice 395, de coordenadas N 9225870.05 e E 414185.23, segue com distância (m) 229.05 e azimute 270°01'03"; e chega no vértice 396, de coordenadas N 9225870.12 e E 413956.18, segue com distância (m) 129.99 e azimute 255°06'42"; e chega no vértice 397, de coordenadas N 9225836.72 e E 413830.55, segue com distância (m) 102.63 e azimute 192°58'43"; e chega no vértice 398, de coordenadas N 9225736.71 e E 413807.50, segue com distância (m) 66.35 e azimute 239°46'04"; e chega no vértice 399, de coordenadas N 9225703.30 e E 413750.17, segue com distância (m) 79.92 e azimute 270°09'54"; e chega no vértice 400, de coordenadas N 9225703.53 e E 413670.25, segue com distância (m) 137.92 e azimute 246°07'01"; e chega no vértice 401, de coordenadas N 9225647.69 e E 413544.14, segue com distância (m) 251.69 e azimute 234°59'14"; e chega no vértice 402, de coordenadas N 9225503.28 e E 413338.00, segue com distância (m) 137.37 e azimute 246°14'22"; e chega no vértice 403, de coordenadas N 9225447.93 e E 413212.27, segue com distância (m) 559.80 e azimute 250°16'32"; e chega no vértice 404, de coordenadas N 9225259.00 e E 412685.32, segue com distância (m) 137.23 e azimute 269°57'45"; e chega no vértice 405, de coordenadas

N 9225258.91 e E 412548.09, segue com distância (m) 199.78 e azimute 257°09'44"; e chega no vértice 406, de coordenadas N 9225214.52 e E 412353.30, segue com distância (m) 152.08 e azimute 228°49'23"; e chega no vértice 407, de coordenadas N 9225114.39 e E 412238.83, segue com distância (m) 149.20 e azimute 274°15'59"; e chega no vértice 408, de coordenadas N 9225125.49 e E 412090.04, segue com distância (m) 94.20 e azimute 256°31'06"; e chega no vértice 409, de coordenadas N 9225103.53 e E 411998.44, segue com distância (m) 162.72 e azimute 236°22'24"; e chega no vértice 410, de coordenadas N 9225013.42 e E 411862.95, segue com distância (m) 5777.67 e azimute 103°53'46"; e chega no vértice 411, de coordenadas N 9223625.84 e E 417471.52, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, segue com distância (m) 936.83 e azimute 236°29'02"; e chega no vértice 412, de coordenadas N 9223108.55 e E 416690.46, segue com distância (m) 146.10 e azimute 221°21'34"; e chega no vértice 413, de coordenadas N 9222998.89 e E 416593.92, segue com distância (m) 494.59 e azimute 199°00'17"; e chega no vértice 414, de coordenadas N 9222531.26 e E 416432.86, segue com distância (m) 481.64 e azimute 236°33'28"; e chega no vértice 415, de coordenadas N 9222265.83 e E 416030.96, segue com distância (m) 148.55 e azimute 212°46'55"; e chega no vértice 416, de coordenadas N 9222140.94 e E 415950.53, segue com distância (m) 410.67 e azimute 326°44'53"; e chega no vértice 417, de coordenadas N 9222484.37 e E 415725.35, segue com distância (m) 179.56 e azimute 279°57'52"; e chega no vértice 418, de coordenadas N 9222515.44 e E 415548.50, segue com distância (m) 157.02 e azimute 225°50'19"; e chega no vértice 419, de coordenadas N 9222406.05 e E 415435.86, segue com distância (m) 416.95 e azimute 193°21'44"; e chega no vértice 420, de coordenadas N 9222000.39 e E 415339.50, segue com distância (m) 229.81 e azimute 237°06'16"; e chega no vértice 421, de coordenadas N 9221875.58 e E 415146.54, segue com distância (m) 109.48 e azimute 180°00'38"; e chega no vértice 422, de coordenadas N 9221766.10 e E 415146.52, segue com distância (m) 167.94 e azimute 137°56'31"; e chega no vértice 423, de coordenadas N 9221641.41 e E 415259.02, segue com distância (m) 140.43 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 424, de coordenadas N 9221500.98 e E 415259.02, segue com distância (m) 157.65 e azimute 217°42'55"; e chega no vértice 425, de coordenadas N 9221376.27 e E 415162.58, segue com distância (m) 188.17 e azimute 175°08'26"; e chega no vértice 426, de coordenadas N 9221188.78 e E 415178.52, segue com distância (m) 293.26 e azimute 99°11'48"; e chega no vértice 427, de coordenadas N 9221141.91 e E 415468.01, segue com distância (m) 146.52 e azimute 129°40'01"; e chega no vértice 428, de coordenadas N 9221048.38 e E 415580.80, segue com distância (m) 218.56 e azimute 180°02'12"; e chega no vértice 429, de coordenadas N 9220829.82 e E 415580.66, segue com distância (m) 627.05 e azimute 223°50'48"; e chega no vértice 430, de coordenadas N 9220377.59 e E 415146.28, segue com distância (m) 367.12 e azimute 211°40'46"; e chega no vértice 431, de coordenadas N 9220065.17 e E 414953.48, segue com distância (m) 608.67 e azimute 198°28'40"; e chega no vértice 432, de coordenadas N 9219487.88 e E 414760.57, segue com distância (m) 93.20 e azimute 240°45'03"; e chega no vértice 433, de coordenadas N 9219442.34 e E 414679.25, segue com distância (m) 684.15 e azimute 285°45'42"; e chega no vértice 434, de coordenadas N 9219628.18 e E 414020.82, segue com distância (m) 245.83 e azimute 259°00'39"; e chega no vértice 435, de coordenadas N 9219581.32 e E 413779.50, segue com distância (m) 271.61 e azimute 242°38'57"; e chega no vértice 436, de coordenadas N 9219456.53 e E 413538.25, segue com distância (m) 89.53 e azimute 314°23'53"; e chega no vértice 437, de coordenadas N 9219519.17 e E 413474.28, segue com distância (m) 186.83 e azimute 359°53'56"; e chega no vértice 438, de coordenadas N 9219706.00 e E 413473.95, segue com distância (m) 242.39 e azimute 314°17'47"; e chega no vértice 439, de coordenadas N 9219875.28 e E 413300.46, segue com distância (m) 710.94 e azimute 7°31'05"; e chega no vértice 440, de coordenadas N 9220580.11 e E 413393.48, segue com distância (m) 405.67 e azimute 325°36'50"; e chega no vértice 441, de coordenadas N 9220914.89 e E 413164.37, segue com distância (m) 729.68 e azimute 325°36'16"; e chega no vértice 442, de coordenadas N 9221516.99 e E 412752.17, segue com distância (m) 158.68 e azimute 348°02'29"; e chega no vértice 443, de coordenadas N 9221672.23 e E 412719.29, segue com distância (m) 133.75 e azimute 20°34'38"; e chega no vértice 444, de coordenadas N 9221797.45 e E 412766.30, segue com distância (m) 268.96 e azimute 45°49'37"; e chega no vértice 445, de coordenadas N 9221984.87 e E 412959.21, segue com distância (m) 155.88 e azimute 0°02'26"; e chega no vértice 446, de coordenadas N 9222140.75 e E 412959.32, segue com distância (m) 259.01 e azimute 321°36'11"; e chega no vértice 447, de coordenadas N 9222343.74 e E 412798.45, segue com distância (m) 681.28 e azimute 75°22'48"; e chega no vértice 448, de coordenadas N 9222515.70 e E 413457.67, segue com distância (m) 77.84 e azimute 0°06'37"; e chega no vértice 449, de coordenadas N 9222593.54 e E 413457.82, segue com distância (m) 658.01 e azimute 295°16'42"; e chega no vértice 450, de coordenadas N 9222874.52 e E 412862.82, segue com distância (m) 207.79 e azimute 258°58'26"; e chega no vértice 451, de coordenadas N 9222834.78 e E 412658.87, segue com distância (m) 776.85 e azimute 236°14'08"; e chega no vértice 452, de coordenadas N 9222403.02 e E 412013.05, segue com distância (m) 47.52 e azimute 250°07'52"; e chega no vértice 453, de coordenadas N 9222386.87 e E 411968.36, segue com distância (m) 510.10 e azimute 261°38'22"; e chega no vértice 454, de coordenadas N 9222312.70 e E 411463.68, segue com distância (m) 693.77 e azimute 244°40'56"; e chega no vértice 455, de coordenadas N 9222016.02 e E 410836.55, segue com distância (m) 370.22 e azimute 272°25'22"; e chega no vértice 456, de coordenadas N 9222031.67 e E 410466.66, segue com distância (m) 179.29 e azimute 225°51'15"; e chega no vértice 457, de coordenadas N 9221906.80 e E 410338.01, segue com distância (m) 662.68 e azimute 264°33'12"; e chega no vértice 458, de coordenadas N 9221843.90 e E 409678.32, segue com distância (m) 295.30 e azimute 234°41'12"; e chega no vértice 459, de coordenadas N 9221673.20 e E 409437.35, segue com distância (m) 475.69 e azimute 258°36'28"; e chega no vértice 460, de coordenadas N 9221579.24 e E 408971.03, segue com distância (m) 481.92 e azimute 236°33'04"; e chega no vértice 461, de coordenadas N 9221313.61 e E 408568.93, segue com distância (m) 523.01 e azimute 247°14'31"; e chega no vértice 462, de coordenadas N 9221111.29 e E 408086.64, segue com distância (m) 243.78 e azimute 292°30'54"; e chega no vértice 463, de coordenadas N 9221204.64 e E 407861.44, segue com distância (m) 451.36 e azimute 266°01'48"; e chega no vértice 464, de coordenadas N 9221173.39 e E 407411.16, segue com distância (m) 791.45 e azimute 249°11'57"; e chega no vértice 465, de coordenadas N 9220892.33 e E 406671.30, segue com distância (m) 450.36 e azimute 267°55'38"; e chega no vértice 466, de coordenadas N 9220876.04 e E 406221.23, segue com distância (m) 750.47 e azimute 241°30'01"; e chega no vértice 467, de coordenadas N 9220517.95 e E 405561.70, segue com distância (m) 579.37 e azimute 266°49'05"; e chega no vértice 468, de coordenadas N 9220485.79 e E 404983.22, segue com distância (m) 279.50 e azimute 247°10'08"; e chega no vértice 469, de coordenadas N 9220377.34 e E 404725.62, segue com distância (m) 293.00 e azimute 230°13'52"; e chega no vértice 470, de coordenadas N 9220189.91 e E 404500.41, segue com distância (m) 1592.98 e azimute 210°56'20"; e chega no vértice 471, de coordenadas N 9218823.59 e E 403681.42, segue com distância (m) 190.28 e azimute 210°57'14"; e chega no vértice 472, de coordenadas N 9218660.41 e E 403583.55, segue com distância (m) 2421.53 e azimute 313°04'40"; e chega no vértice 473, de coordenadas N 9220314.29 e E 401814.80, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE POTENGI, segue com distância (m) 280.93 e azimute 219°07'59"; e chega no vértice 474, de coordenadas N 9220096.38 e E 401637.50, segue com distância (m) 116.86 e azimute 250°00'35"; e chega no vértice 475, de coordenadas N 9220056.43 e E 401527.68, segue com distância (m) 167.86 e azimute 209°22'02"; e chega no vértice 476, de coordenadas N 9219910.14 e E 401445.36, segue com distância (m) 279.57 e azimute 231°41'34"; e chega no vértice 477, de coordenadas N 9219736.84 e E 401225.98, segue com distância (m) 168.81 e azimute 161°04'28"; e chega no vértice 478, de coordenadas N 9219577.16 e E 401280.73, segue com distância (m) 207.20 e azimute 195°21'10"; e chega no vértice 479, de coordenadas N 9219377.35 e E 401225.87, segue com distância (m) 565.34 e azimute 235°34'28"; e chega no vértice 480, de coordenadas N 9219057.74 e E 400759.54, segue com distância (m) 202.24 e azimute 217°44'19"; e chega no vértice 481, de coordenadas N 9218897.81 e E 400635.76, segue com distância (m) 292.78 e azimute 179°58'43"; e chega no vértice 482, de coordenadas N 9218605.03 e E 400635.87, segue com distância (m) 333.62 e azimute 260°48'56"; e chega no vértice 483, de coordenadas N 9218551.78 e E 400306.53, segue com distância (m) 452.71 e azimute 269°59'55"; e chega no vértice 484, de coordenadas N 9218551.77 e E 399853.82, segue com distância (m) 419.26 e azimute 259°00'44"; e chega no vértice 485, de coordenadas N 9218471.86 e E 399442.25, segue com distância (m) 135.78 e azimute 233°58'11"; e chega no vértice 486, de coordenadas N 9218391.99 e E 399332.44, segue com distância (m) 697.54 e azimute 225°04'59"; e chega no vértice 487, de coordenadas N 9217899.47 e E 398838.49, segue com distância (m) 192.37 e azimute 266°02'08"; e chega no vértice 488, de coordenadas N 9217886.17 e E 398646.58, segue com distância (m) 249.87 e azimute 309°39'10"; e chega no vértice 489, de coordenadas N 9218045.62 e E 398454.20, segue com distância (m) 242.31 e azimute 285°58'40"; e chega no vértice 490, de coordenadas N 9218112.32 e E 398221.25, segue com distância (m) 99.84 e azimute 254°35'43"; e chega no vértice 491, de coordenadas N 9218085.80 e E 398125.00, segue com distância (m) 91.64 e azimute 244°03'51"; e chega no vértice 492, de coordenadas N 9218045.72 e E 398042.59, segue com distância (m) 173.73 e azimute 203°12'39"; e chega no vértice 493, de coordenadas N 9217886.05 e E 397974.12, segue com distância (m) 663.41 e azimute 276°54'47"; e chega no vértice 494, de coordenadas N 9217965.90 e E 397315.53, segue com distância (m) 370.39 e azimute 270°00'22"; e chega no vértice 495, de coordenadas N 9217965.94 e E 396945.14, segue com distância (m) 137.85 e azimute 264°26'48"; e chega no vértice 496, de coordenadas N 9217952.60 e E 396807.94, segue com distância (m) 208.05 e azimute 247°26'01"; e chega no vértice 497, de coordenadas N 9217872.76 e E 396615.82, segue com distância (m) 252.81 e azimute 257°48'22"; e chega no vértice 498, de coordenadas N 9217819.36 e E 396368.71, segue com distância (m) 262.19 e azimute 242°48'52"; e chega no vértice 499, de coordenadas N 9217699.57 e E 396135.48, segue com distância (m) 430.88 e azimute 246°00'09"; e chega no vértice 500, de coordenadas N 9217524.33 e E 395741.84, segue com distância (m) 34.61 e azimute 246°07'24"; e chega no vértice 501, de coordenadas N 9217510.32 e E 395710.19, segue com distância (m) 7467.02 e azimute 356°18'45"; e chega no vértice 502, de coordenadas N 9224961.88 e E 395229.95, segue com distância (m) 2152.35 e azimute 296°50'41"; e chega no vértice 503, de coordenadas N 9225933.83 e E 393309.55, segue com distância (m) 1168.36 e azimute 257°28'24"; e chega no vértice 504, de coordenadas N 9225680.42 e E 392169.00, segue com distância (m) 2330.63 e azimute 257°28'20"; e chega no vértice 505, de coordenadas N 9225174.88 e E 389893.86, segue com distância (m) 207.18 e azimute 276°32'47"; e chega no vértice 506, de coordenadas N 9225198.50 e E 389688.03, segue com distância (m) 6485.58 e azimute 272°45'16"; e chega no vértice 507, de coordenadas N 9225510.17 e E 383209.94, segue com distância (m) 11.84 e azimute 272°54'21"; e chega no vértice 508, de coordenadas N 9225510.77 e E 383198.12, segue com distância (m) 2085.56 e azimute 272°45'18"; e chega no vértice 509, de coordenadas N 9225611.01 e E 381114.97, segue com distância (m) 2486.34 e azimute 342°48'03"; e chega no vértice 510, de coordenadas N 9227986.17 e E 380379.77, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, segue com distância (m) 14.81 e azimute 342°52'28"; e chega no vértice 511, de coordenadas N 9228000.32 e E 380375.41, segue com distância

(m) 442.76 e azimute 62°18'33"; e chega no vértice 512, de coordenadas N 9228206.07 e E 380767.46, segue com distância (m) 507.64 e azimute 92°01'19"; e chega no vértice 513, de coordenadas N 9228188.16 e E 381274.78, segue com distância (m) 46.71 e azimute 35°25'56"; e chega no vértice 514, de coordenadas N 9228226.22 e E 381301.86, segue com distância (m) 781.24 e azimute 19°50'58"; e chega no vértice 515, de coordenadas N 9228961.05 e E 381567.13, segue com distância (m) 387.30 e azimute 358°51'23"; e chega no vértice 516, de coordenadas N 9229348.27 e E 381559.40, segue com distância (m) 118.09 e azimute 22°52'25"; e chega no vértice 517, de coordenadas N 9229457.07 e E 381605.30, segue com distância (m) 317.91 e azimute 58°26'25"; e chega no vértice 518, de coordenadas N 9229623.46 e E 381876.19, segue com distância (m) 588.67 e azimute 29°03'39"; e chega no vértice 519, de coordenadas N 9230138.02 e E 382162.13, segue com distância (m) 273.91 e azimute 358°29'00"; e chega no vértice 520, de coordenadas N 9230411.83 e E 382154.88, segue com distância (m) 268.76 e azimute 13°50'23"; e chega no vértice 521, de coordenadas N 9230672.79 e E 382219.17, segue com distância (m) 182.90 e azimute 328°14'55"; e chega no vértice 522, de coordenadas N 9230828.32 e E 382122.92, segue com distância (m) 155.94 e azimute 1°27'32"; e chega no vértice 523, de coordenadas N 9230984.21 e E 382126.89, segue com distância (m) 335.94 e azimute 48°15'20"; e chega no vértice 524, de coordenadas N 9231207.88 e E 382377.54, segue com distância (m) 300.73 e azimute 13°54'40"; e chega no vértice 525, de coordenadas N 9231499.79 e E 382449.84, segue com distância (m) 354.38 e azimute 49°35'51"; e chega no vértice 526, de coordenadas N 9231729.48 e E 382719.70, segue com distância (m) 57.75 e azimute 7°25'18"; e chega no vértice 527, de coordenadas N 9231786.75 e E 382727.16, segue com distância (m) 275.50 e azimute 338°23'04"; e chega no vértice 528, de coordenadas N 9232042.88 e E 382625.67, segue com distância (m) 385.14 e azimute 322°22'54"; e chega no vértice 529, de coordenadas N 9232347.95 e E 382390.58, segue com distância (m) 92.50 e azimute 9°48'34"; e chega no vértice 530, de coordenadas N 9232439.10 e E 382406.34, segue com distância (m) 144.05 e azimute 68°09'34"; e chega no vértice 531, de coordenadas N 9232492.69 e E 382540.05, segue com distância (m) 107.34 e azimute 35°32'38"; e chega no vértice 532, de coordenadas N 9232580.03 e E 382602.45, segue com distância (m) 281.72 e azimute 318°38'22"; e chega no vértice 533, de coordenadas N 9232791.48 e E 382416.29, segue com distância (m) 102.96 e azimute 4°20'42"; e chega no vértice 534, de coordenadas N 9232894.14 e E 382424.09, segue com distância (m) 186.51 e azimute 20°49'21"; e chega no vértice 535, de coordenadas N 9233068.47 e E 382490.39, segue com distância (m) 525.33 e azimute 42°32'04"; e chega no vértice 536, de coordenadas N 9233455.57 e E 382845.53, segue com distância (m) 252.82 e azimute 20°57'30"; e chega no vértice 537, de coordenadas N 9233691.66 e E 382935.96, segue com distância (m) 112.03 e azimute 349°50'26"; e chega no vértice 538, de coordenadas N 9233801.93 e E 382916.20, segue com distância (m) 671.88 e azimute 329°30'37"; e chega no vértice 539, de coordenadas N 9234380.90 e E 382575.30, segue com distância (m) 132.32 e azimute 25°24'25"; e chega no vértice 540, de coordenadas N 9234500.42 e E 382632.07, segue com distância (m) 337.37 e azimute 62°59'02"; e chega no vértice 541, de coordenadas N 9234653.67 e E 382932.63, segue com distância (m) 608.68 e azimute 34°18'13"; e chega no vértice 542, de coordenadas N 9235156.48 e E 383275.67, segue com distância (m) 274.42 e azimute 275°33'37"; e chega no vértice 543, de coordenadas N 9235183.07 e E 383002.54, segue com distância (m) 222.29 e azimute 256°03'27"; e chega no vértice 544, de coordenadas N 9235129.51 e E 382786.80, segue com distância (m) 168.11 e azimute 295°10'40"; e chega no vértice 545, de coordenadas N 9235201.03 e E 382634.66, segue com distância (m) 172.10 e azimute 264°31'06"; e chega no vértice 546, de coordenadas N 9235184.59 e E 382463.35, segue com distância (m) 664.26 e azimute 318°57'55"; e chega no vértice 547, de coordenadas N 9235685.65 e E 382027.25, segue com distância (m) 119.66 e azimute 266°00'30"; e chega no vértice 548, de coordenadas N 9235677.32 e E 381907.88, segue com distância (m) 349.13 e azimute 237°59'18"; e chega no vértice 549, de coordenadas N 9235492.25 e E 381611.84, segue com distância (m) 260.80 e azimute 289°40'15"; e chega no vértice 550, de coordenadas N 9235580.04 e E 381366.26, segue com distância (m) 285.45 e azimute 323°53'01"; e chega no vértice 551, de coordenadas N 9235810.63 e E 381198.01, segue com distância (m) 127.38 e azimute 256°19'06"; e chega no vértice 552, de coordenadas N 9235780.50 e E 381074.24, segue com distância (m) 250.33 e azimute 205°50'14"; e chega no vértice 553, de coordenadas N 9235555.19 e E 380965.14, segue com distância (m) 278.67 e azimute 250°50'24"; e chega no vértice 554, de coordenadas N 9235463.73 e E 380701.91, segue com distância (m) 5872.95 e azimute 301°58'43"; e chega no vértice 555, de coordenadas N 9238574.06 e E 375720.20, segue com distância (m) 1469.08 e azimute 52°17'50"; e chega no vértice 556, de coordenadas N 9239472.50 e E 376882.53, segue com distância (m) 659.80 e azimute 52°18'10"; e chega no vértice 557, de coordenadas N 9239875.96 e E 377404.60, segue com distância (m) 990.03 e azimute 60°02'39"; e chega no vértice 558, de coordenadas N 9240370.31 e E 378262.37, segue com distância (m) 504.26 e azimute 39°54'56"; e chega no vértice 559, de coordenadas N 9240757.07 e E 378585.93, segue com distância (m) 1143.19 e azimute 45°00'03"; e chega no vértice 560, de coordenadas N 9241565.42 e E 379394.30, segue com distância (m) 133.60 e azimute 68°50'52"; e chega no vértice 561, de coordenadas N 9241613.63 e E 379518.90, segue com distância (m) 791.80 e azimute 91°26'56"; e chega no vértice 562, de coordenadas N 9241593.61 e E 380310.45, segue com distância (m) 175.20 e azimute 71°12'00"; e chega no vértice 563, de coordenadas N 9241650.07 e E 380476.30, segue com distância (m) 688.13 e azimute 58°13'46"; e chega no vértice 564, de coordenadas N 9242012.38 e E 381061.32, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, segue com distância (m) 804.20 e azimute 72°00'47"; e chega no vértice 565, de coordenadas N 9242260.72 e E 381826.22, segue com distância (m) 243.83 e azimute 51°32'09"; e chega no vértice 566, de coordenadas N 9242412.39 e E 382017.14, segue com distância (m) 218.00 e azimute 46°19'11"; e chega no vértice 567, de coordenadas N 9242562.95 e E 382174.80, segue com distância (m) 159.35 e azimute 54°08'54"; e chega no vértice 568, de coordenadas N 9242656.28 e E 382303.96, segue com distância (m) 539.95 e azimute 63°49'13"; e chega no vértice 569, de coordenadas N 9242894.50 e E 382788.52, segue com distância (m) 321.62 e azimute 67°30'40"; e chega no vértice 570, de coordenadas N 9243017.52 e E 383085.68, segue com distância (m) 668.05 e azimute 63°26'33"; e chega no vértice 571, de coordenadas N 9243316.20 e E 383683.24, segue com distância (m) 170.45 e azimute 60°52'59"; e chega no vértice 572, de coordenadas N 9243399.14 e E 383832.15, segue com distância (m) 85.02 e azimute 50°29'53"; e chega no vértice 573, de coordenadas N 9243453.22 e E 383897.75, segue com distância (m) 61.09 e azimute 357°25'46"; e chega no vértice 574, de coordenadas N 9243514.25 e E 383895.01, segue com distância (m) 154.80 e azimute 324°45'05"; e chega no vértice 575, de coordenadas N 9243640.67 e E 383805.67, segue com distância (m) 304.94 e azimute 318°59'59"; e chega no vértice 576, de coordenadas N 9243870.81 e E 383605.61, segue com distância (m) 195.06 e azimute 31°34'52"; e chega no vértice 577, de coordenadas N 9244005.28 e E 383464.31, segue com distância (m) 217.43 e azimute 328°22'30"; e chega no vértice 578, de coordenadas N 9244190.42 e E 383350.30, segue com distância (m) 100.87 e azimute 351°21'01"; e chega no vértice 579, de coordenadas N 9244290.14 e E 383335.13, segue com distância (m) 407.85 e azimute 12°30'59"; e chega no vértice 580, de coordenadas N 9244688.30 e E 383423.52, segue com distância (m) 326.72 e azimute 1°21'33"; e chega no vértice 581, de coordenadas N 9245014.93 e E 383431.27, segue com distância (m) 204.61 e azimute 16°24'21"; e chega no vértice 582, de coordenadas N 9245211.21 e E 383489.06, segue com distância (m) 118.78 e azimute 38°23'43"; e chega no vértice 583, de coordenadas N 9245304.30 e E 383562.83, segue com distância (m) 620.12 e azimute 49°00'08"; e chega no vértice 584, de coordenadas N 9245711.12 e E 384030.86, segue com distância (m) 426.49 e azimute 53°11'54"; e chega no vértice 585, de coordenadas N 9245966.61 e E 384372.36, segue com distância (m) 355.66 e azimute 42°08'10"; e chega no vértice 586, de coordenadas N 9246230.35 e E 384610.97, segue com distância (m) 214.53 e azimute 37°49'40"; e chega no vértice 587, de coordenadas N 9246399.80 e E 384742.54, segue com distância (m) 201.08 e azimute 68°16'18"; e chega no vértice 588, de coordenadas N 9246474.24 e E 384929.33, segue com distância (m) 211.54 e azimute 81°23'03"; e chega no vértice 589, de coordenadas N 9246505.93 e E 385138.48, segue com distância (m) 309.81 e azimute 89°32'36"; e chega no vértice 590, de coordenadas N 9246508.40 e E 385448.28, segue com distância (m) 347.12 e azimute 86°10'57"; e chega no vértice 591, de coordenadas N 9246531.51 e E 385794.63, segue com distância (m) 259.42 e azimute 62°31'52"; e chega no vértice 592, de coordenadas N 9246651.17 e E 386024.80, segue com distância (m) 269.09 e azimute 83°06'45"; e chega no vértice 593, de coordenadas N 9246683.44 e E 386291.95, segue com distância (m) 182.19 e azimute 94°19'31"; e chega no vértice 594, de coordenadas N 9246669.70 e E 386473.62, segue com distância (m) 241.84 e azimute 88°18'47"; e chega no vértice 595, de coordenadas N 9246676.82 e E 386715.36, segue com distância (m) 339.64 e azimute 77°33'26"; e chega no vértice 596, de coordenadas N 9246750.00 e E 387047.02, segue com distância (m) 300.94 e azimute 61°08'29"; e chega no vértice 597, de coordenadas N 9246895.25 e E 387310.59, segue com distância (m) 376.28 e azimute 54°25'34"; e chega no vértice 598, de coordenadas N 9247114.15 e E 387616.64, segue com distância (m) 325.32 e azimute 40°30'52"; e chega no vértice 599, de coordenadas N 9247361.47 e E 387827.98, segue com distância (m) 271.23 e azimute 58°09'52"; e chega no vértice 600, de coordenadas N 9247504.54 e E 388058.41, segue com distância (m) 431.40 e azimute 68°49'29"; e chega no vértice 601, de coordenadas N 9247660.37 e E 388460.68, segue com distância (m) 232.66 e azimute 55°58'36"; e chega no vértice 602, de coordenadas N 9247790.55 e E 388653.51, segue com distância (m) 107.30 e azimute 70°24'30"; e chega no vértice 603, de coordenadas N 9247826.53 e E 388754.60, segue com distância (m) 264.88 e azimute 86°18'57"; e chega no vértice 604, de coordenadas N 9247843.55 e E 389018.93, segue com distância (m) 157.43 e azimute 77°12'53"; e chega no vértice 605, de coordenadas N 9247878.39 e E 389172.46, segue com distância (m) 151.33 e azimute 65°20'55"; e chega no vértice 606, de coordenadas N 9247941.51 e E 389310.00, segue com distância (m) 237.79 e azimute 118°39'49"; e chega no vértice 607, de coordenadas N 9247827.45 e E 389518.65, segue com distância (m) 306.82 e azimute 145°00'06"; e chega no vértice 608, de coordenadas N 9247576.11 e E 389694.63, segue com distância (m) 120.62 e azimute 123°07'44"; e chega no vértice 609, de coordenadas N 9247510.19 e E 389795.64, segue com distância (m) 260.98 e azimute 143°55'07"; e chega no vértice 610, de coordenadas N 9247299.27 e E 389949.34, segue com distância (m) 358.64 e azimute 116°44'37"; e chega no vértice 611, de coordenadas N 9247137.88 e E 390269.62, segue com distância (m) 359.74 e azimute 156°20'35"; e chega no vértice 612, de coordenadas N 9246808.37 e E 390413.97, segue com distância (m) 170.77 e azimute 127°31'37"; e chega no vértice 613, de coordenadas N 9246704.35 e E 390549.40, segue com distância (m) 124.90 e azimute 117°32'22"; e chega no vértice 614, de coordenadas N 9246646.60 e E 390660.15, segue com distância (m) 87.77 e azimute 108°56'04"; e chega no vértice 615, de coordenadas N 9246618.12 e E 390743.17, segue com distância (m) 242.94 e azimute 88°43'35"; e chega no vértice 616, de coordenadas N 9246623.52 e E 390986.05, segue com distância (m) 271.65 e azimute 57°33'17"; e chega no vértice 617, de coordenadas N 9246769.26 e E 391215.30, segue com distância (m) 268.75 e azimute 53°11'00"; e chega no vértice 618, de coordenadas N 9246930.31 e E 391430.45, segue com distância (m) 387.54 e azimute 63°25'32"; e chega no vértice 619, de coordenadas N 9247103.68 e E 391777.05,

segue com distância (m) 146.60 e azimute 45°06'08"; e chega no vértice 620, de coordenadas N 9247207.16 e E 391880.90, segue com distância (m) 517.99 e azimute 28°56'14"; e chega no vértice 621, de coordenadas N 9247660.48 e E 392131.53, segue com distância (m) 65.32 e azimute 65°59'51"; e chega no vértice 622, de coordenadas N 9247687.05 e E 392191.20, segue com distância (m) 137.79 e azimute 75°46'27"; e chega no vértice 623, de coordenadas N 9247720.91 e E 392324.76, segue com distância (m) 282.08 e azimute 82°46'49"; e chega no vértice 624, de coordenadas N 9247756.36 e E 392604.60, segue com distância (m) 375.01 e azimute 88°42'59"; e chega no vértice 625, de coordenadas N 9247764.76 e E 392979.52, segue com distância (m) 260.61 e azimute 47°34'53"; e chega no vértice 626, de coordenadas N 9247940.55 e E 393171.91, segue com distância (m) 335.74 e azimute 60°37'09"; e chega no vértice 627, de coordenadas N 9248105.27 e E 393464.47, segue com distância (m) 598.72 e azimute 57°56'02"; e chega no vértice 628, de coordenadas N 9248423.13 e E 393971.85, segue com distância (m) 379.74 e azimute 46°13'10"; e chega no vértice 629, de coordenadas N 9248685.87 e E 394246.02, segue com distância (m) 546.15 e azimute 48°03'47"; e chega no vértice 630, de coordenadas N 9249050.87 e E 394652.29, segue com distância (m) 316.64 e azimute 40°25'43"; e chega no vértice 631, de coordenadas N 9249291.90 e E 394857.63, segue com distância (m) 274.20 e azimute 51°31'32"; e chega no vértice 632, de coordenadas N 9249462.50 e E 395072.30, segue com distância (m) 231.62 e azimute 59°25'49"; e chega no vértice 633, de coordenadas N 9249580.30 e E 395271.73, segue com distância (m) 286.01 e azimute 54°27'10"; e chega no vértice 634, de coordenadas N 9249746.58 e E 395504.44, segue com distância (m) 395.80 e azimute 61°57'06"; e chega no vértice 635, de coordenadas N 9249932.69 e E 395853.75, segue com distância (m) 344.75 e azimute 65°00'26"; e chega no vértice 636, de coordenadas N 9250078.35 e E 396166.22, segue com distância (m) 541.73 e azimute 68°20'57"; e chega no vértice 637, de coordenadas N 9250278.22 e E 396669.73, segue com distância (m) 645.88 e azimute 60°55'00"; e chega no vértice 638, de coordenadas N 9250592.17 e E 397234.17, segue com distância (m) 372.23 e azimute 51°35'31"; e chega no vértice 639, de coordenadas N 9250823.42 e E 397525.85, segue com distância (m) 259.67 e azimute 46°51'03"; e chega no vértice 640, de coordenadas N 9251001.01 e E 397715.30, segue com distância (m) 783.62 e azimute 55°41'04"; e chega no vértice 641, de coordenadas N 9251442.78 e E 398362.53, segue com distância (m) 796.87 e azimute 53°24'24"; e chega no vértice 642, de coordenadas N 9251917.82 e E 399002.33, segue com distância (m) 148.88 e azimute 53°24'23"; e chega no vértice 643, de coordenadas N 9252006.57 e E 399121.86, segue com distância (m) 517.28 e azimute 49°53'16"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária, tem por objetivo proceder a expedição dos Títulos de Domínios pelo processo de Regularização Fundiária por Interesse Social, das posses mansas, pacíficas e sem contestações, identificadas e cadastradas aos legítimos possuidores, com moradas permanentes e/ou habituais e com princípio de cultura, que permitam ao acesso as políticas governamentais de inclusão social. Vale ressaltar que ficam excluídas da presente Arrecadação Sumária, todos os imóveis rurais ou urbanos acobertados com matrículas, registro, os gravames e outras situações legais e de direito que se encontrarem dentro do perímetro acima descrito. Esclarecemos, que a presente Arrecadação Sumária não serve para criar, modificar ou extinguir direitos reais adquiridos. Determino a Assessoria Jurídica do IDACE – ASSEJUR, a adoção das medidas subsequentes com vista a matrícula e registro da Gleba acima descrita, em nome do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, acima qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº159/2023 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o colaborador **JEAN CARLO BRASILEIRO DE ANGELO**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 000072.4-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Quixeramobim - CE, no dia 30 de novembro de 2023, a fim de atender convite da Prefeitura de Quixeramobim para celebração da assinatura do Protocolo de Intenções da Indústria Nacional Box Prints, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr recursos próprios da ADECE. **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE**, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023,

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH Nº016/2023 A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o art. 21-A da Lei Nº 18.310 de 17 de janeiro de 2023, que cria a Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH e define suas competências, **CONSIDERANDO** a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1948, **CONSIDERANDO** a importância de promover a conscientização e disseminação dos princípios dos Direitos Humanos, **RESOLVE**: Art. 1º. **Fica instituída a Comenda "Defensores dos Direitos Humanos"**, destinada a galardoar o mérito de cidadão, brasileiro ou não que se distingua pela sua notoriedade na prestação de relevantes serviços em prol da promoção e defesa dos Direitos Humanos, podendo também ser concedida a instituição ou associação de natureza científica, cultural, educacional ou filantrópica, ou representativa de classe ou categoria econômica ou profissional que venha prestando, na sua área de atuação, relevantes serviços na temática dos Direitos Humanos. § 1º – Serão concedidas 05 (cinco) Comendas "Defensores dos Direitos Humanos" anualmente durante o período de celebração da Semana dos Direitos Humanos promovida pela Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará; § 2º – Os agraciados pelas Comendas serão indicados pela Gestão Superior da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará, respeitando os critérios constantes no caput deste artigo; § 3º – A Comenda "Defensores dos Direitos Humanos" se constitui em uma placa de aço escovado no formato de um retângulo, medindo 14,8 centímetros de largura por 21 centímetros de altura e conterá, em baixo-relevo no anverso, o Brasão do Governo do Estado do Ceará, a logomarca da Secretaria dos Direitos Humanos e o nome da pessoa homenageada; Art.2º. Acompanhado da Comenda será entregue um Certificado, que conterá o nome do Governo do Estado do Ceará e respectivo brasão, o nome da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará, bem como o nome da pessoa homenageada e os dizeres conferindo a Comenda "Defensores dos Direitos Humanos" e, ao final, a data e assinatura do Secretário Titular da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS**, em Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LEANDRO MOREIRA DE ARAUJO**, matrícula 30007875, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, a partir de 21 de Novembro de 2023. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

O(A) **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO DOS SANTOS FREITAS DA SILVA**, matrícula 30186915, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de Novembro de 2023. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *



PORTARIA Nº1267/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001024265/2023-21, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **RENATA PRISCYLA CONCEICAO COSTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 47878713, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM LINGUÍSTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 05 de Novembro de 2023 a 30 de Maio de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2023-SEDUC/SEPLAG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o concurso público regido pelo Edital nº 030/2018-SEDUC/SEPLAG, publicado no DOE de 20 de julho de 2018; considerando os cargos vagos de professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação-SEDUC, criados pela Lei Estadual 14.272/2008, 19 de dezembro de 2008 e pela Lei Estadual 13.296/2003, de 07 de março de 2003; considerando o Edital nº 009/2023-SEDUC/SEPLAG, de 23 de agosto de 2023, publicado no DOE de 06 de setembro de 2023. **RESOLVEM:**

1.1. **CONVOCAR**, na forma dos anexos I, II e III deste Edital, para lotação na Secretaria da Educação-SEDUC, os **CANDIDATOS**, aprovados e classificados, no concurso público para o provimento do cargo de Professor, Nível A, conforme a ordem de classificação constante no Edital n.º 032/2019-SEDUC/SEPLAG - Resultado Final de todos os Candidatos Aprovados no Concurso Público e de sua Homologação, de 09 de dezembro de 2019, publicado no DOE de 27 de dezembro de 2019, conforme ainda a ordem de classificação constante nos Editais de reposicionamento, Edital nº012/2022 – SEDUC/SEPLAG, de 21 de julho de 2022, publicado no DOE de 30 de setembro de 2022, e Edital nº 018/2023 – SEDUC/SEPLAG, de 27 de outubro de 2023, publicado no DOE de 31 de outubro de 2023.

1.2. A relação nominal dos candidatos convocados para a Perícia Médica Admissional Oficial e o respectivo cronograma para comparecimento junto à Coordenadoria de Perícia Médica, situada na Avenida Oliveira Paiva, n.º 941 – Bloco C – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-CE, serão divulgados via site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br).

1.3. A carga horária disponível para solicitação de lotação por município das disciplinas relacionadas no Anexo I deste Edital será divulgada no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br).

1.4. O candidato convocado, conforme o anexo II deste Edital, deverá acessar o Sistema de Convocação, exclusivamente, no endereço eletrônico (<http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>), para:

- informar seus dados pessoais (nome completo, nº CPF, nº do documento de identificação, data de nascimento e e-mail) cadastrados no ato da inscrição do concurso e criar uma senha no Sistema de Convocação;
- realizar o cadastro pessoal e funcional para efeito de nomeação, posse e exercício;
- solicitar a reclassificação para o final da fila dos aprovados;
- requerer "atualização de Nome", no menu específico disponível no sistema de convocação(convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br), anexando os documentos que comprovem a alteração do seu nome após a inscrição no concurso;
- submeter a documentação obrigatória à posse e ao exercício de acordo com o Anexo V deste edital;
- solicitar à lotação inicial e acompanhar a situação da solicitação da lotação;
- anexar o laudo da perícia médica admissional;
- confirmar a posse e o exercício na unidade de lotação de acordo com o cronograma definido pela Secretaria da Educação.

1.5.1. Os procedimentos descritos no item 1.4. deste Edital serão realizados somente via internet, por meio do Sistema de Convocação online, disponibilizado no endereço eletrônico (<http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>) de acordo com o cronograma a ser divulgado no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br).

1.5.2. A SEDUC não se responsabilizará por documentos não enviados por motivos de ordem técnica em computadores ou por situações como congestionamento no tráfego das comunicações via internet, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. A lotação do professor convocado será definida conforme as necessidades e as possibilidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará para o suprimento das carências definitivas identificadas nas unidades escolares do Sistema de Ensino da Rede Estadual e obedecerá a ordem de classificação por disciplina constante no Edital n.º 032/2019-SEDUC/SEPLAG - Resultado Final de todos os Candidatos Aprovados no Concurso Público e de sua Homologação, publicado no DOE de 27 de dezembro de 2019.

1.7. O candidato elencado no Anexo II deste Edital poderá requerer reclassificação, exclusivamente, no endereço eletrônico (<http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>), na forma estabelecida no item 1.4 deste Edital, passando a figurar na última posição da lista de classificação, ou seja, após o (a) último (a) candidato (a) do cadastro de reserva, referente à disciplina de opção para a qual prestou o concurso, e, assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados.

1.7.1 A última posição da lista de classificação é aquela ocupada pelo último candidato do cadastro de reserva referente a cada disciplina.

1.7.2 A reclassificação poderá ser requerida somente uma única vez pelo candidato classificado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à posse, conforme o item 3, do Edital n.º 030/2018 SEDUC/SEPLAG, publicado no DOE de 20 de julho de 2018, o candidato já reclassificado que não apresentar a documentação exigida para a posse e o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, será considerado desistente e perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

1.8. O primeiro candidato classificado por disciplina no Concurso Público, constante na listagem especial de pessoas com deficiência (PcD), será convocado para ocupar a 5ª vaga a ser preenchida de tal disciplina. Os demais candidatos classificados como PcD, optantes pela mesma disciplina, ocuparão a 21ª vaga, 41ª vaga e, assim, sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 convocações (se houver) e respeitando o limite conforme o item 6.4 do Edital n.º 030/2018 SEDUC/SEPLAG, publicado no DOE de 20 de julho de 2018.

1.9 A fim de evitar o deslocamento dos candidatos convocados, além de uma comunicação mais eficiente e eficaz, as dúvidas sobre a convocação devem ser encaminhadas, exclusivamente, para o endereço convocacaoconcurso06@seduc.ce.gov.br

1.9.1 Para tanto, o solicitante deve informar no assunto do e-mail: objeto da solicitação. E no corpo do e-mail: nome completo, CPF, disciplina de convocação e classificação.

1.9.2 A resposta será enviada ao e-mail do emissor. Não serão emitidas respostas de solicitações sem a devida identificação do postulante.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO I A QUE SE REFERE O
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2023-SEDUC/SEPLAG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Vagas por disciplina para convocação no concurso

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE CONVOCADOS	AMPLA DISPUTA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Disciplina 1: Arte-Educação	33	31	02
Disciplina 2: Biologia	50	50	00
Disciplina 3: Educação Física	38	38	00



DISCIPLINA	QUANTIDADE DE CONVOCADOS	AMPLA DISPUTA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Disciplina 4: Filosofia	50	49	01
Disciplina 5: Física	39	39	00
Disciplina 6: Geografia	53	51	02
Disciplina 7: História	100	99	01
Disciplina 8: Língua Brasileira de Sinais (Libras)	04	03	01
Disciplina 9: Língua Espanhola	17	15	02
Disciplina 10: Língua Inglesa	12	12	00
Disciplina 11: Língua Portuguesa	47	47	00
Disciplina 12: Matemática	131	131	00
Disciplina 13: Química	35	34	01
Disciplina 14: Sociologia	39	39	00
TOTAL	648	638	10

**ANEXO II A QUE SE REFERE O
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2023-SEDUC/SEPLAG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Classificação final dos candidatos aprovados e convocados, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação final, se solicitou reposicionamento e Lei do Cargo que ocupará.

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 1: ARTE-EDUCAÇÃO (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ	
1	243	Rian Rafael Silveira Nogueira	64	Não	Lei 13.296/2003
2	92	Alexsandro da Silva Freitas	66	Não	Lei 13.296/2003
3	35922	Francisco Rubnildo de Lavor	67	Não	Lei 13.296/2003
4	35923	Geisiane Alves de Andrade	68	Não	Lei 13.296/2003
5	200	Marcos Paulo Pinheiro Nobre	69	Não	Lei 13.296/2003
6	359	Raul Facundo Honorato	70	Não	Lei 13.296/2003
7	345	Joaci Nascimento dos Santos Barreto	71	Não	Lei 13.296/2003
8	450	Wescly de Oliveira Silva	72	Não	Lei 13.296/2003
9	31928	Leonardo de Sousa Silva	73	Não	Lei 13.296/2003
10	34355	Helio Gomes e Silva	74	Não	Lei 13.296/2003
11	59	Cristian Marques de Sousa	75	Não	Lei 13.296/2003
12	255	Aroldo de Araujo Viana Silva	76	Não	Lei 13.296/2003
13	55165	Marcos Vinicius da Silva Magalhaes	77	Não	Lei 13.296/2003
14	371	Andre Chetto Lima	78	Não	Lei 13.296/2003
15	84	Wanessa Araujo Tavares	79	Não	Lei 13.296/2003
16	429	Giselda Maria de Castro Lima	80	Não	Lei 13.296/2003
17	432	Hugo Gomes do Nascimento	81	Não	Lei 13.296/2003
18	141	Cristiane Lima Arrais	82	Não	Lei 13.296/2003
19	409	Tatiana Martins Leite	83	Não	Lei 13.296/2003
20	160	Mariana Elani Santos de Oliveira	84	Não	Lei 13.296/2003
21	39491	Joseph da Silva Olegario	85	Não	Lei 13.296/2003
22	32943	Edibergon Varela Bezerra	86	Não	Lei 13.296/2003
23	228	Jackson Wendell Sousa Ferreira	87	Não	Lei 13.296/2003
24	398	Marcio Morais de Oliveira Junior	88	Não	Lei 13.296/2003
25	50104	Franklin Wezenhouer da Silva Peixoto	90	Não	Lei 13.296/2003
26	274	Marcos Leite Machado	92	Não	Lei 13.296/2003
27	462	Francisco Ronaldo Ramos Vieira	94	Não	Lei 13.296/2003
28	273	Marcia de Azevedo Lopes	96	Não	Lei 13.296/2003
29	39505	Sunny Albuquerque Mello de Oliveira Oliveira	97	Sim	Lei 13.296/2003
30	39444	Jose Jaildo da Silva Oliveira	98	Sim	Lei 13.296/2003
31	358	Priscilla Fragoso da Silva Porto	99	Sim	Lei 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 1: ARTE-EDUCAÇÃO (PcD)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ	
1	15	Maycom Cleber Araujo Sousa	6	Sim	Lei 13.296/2003
2	16	Paulo Mateus Silva Simiao	7	Sim	Lei 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 2: BIOLOGIA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ	
1	20978	Francisco Calixto Maia Bisneto	326	Não	Lei 13.296/2003
2	53649	Marina de Oliveira Cardoso Macedo	327	Não	Lei 13.296/2003
3	24290	Larissa dos Santos Vieira	328	Não	Lei 13.296/2003
4	39698	Marcelo Santos Menezes	329	Não	Lei 13.296/2003
5	1312	Flavio Henrique Vilar de Melo	330	Não	Lei 13.296/2003
6	43747	Eveline da Silva Alves	331	Não	Lei 13.296/2003
7	36258	Macilio Sousa Carneiro	332	Não	Lei 13.296/2003
8	1095	Antonio Carlos Policarpo Carmo Sa Bandeira	333	Não	Lei 13.296/2003
9	1881	Ana Karolina Rodrigues de Almeida	334	Não	Lei 13.296/2003
10	24353	Andreza Gomes da Silva	335	Não	Lei 13.296/2003
11	1244	Rayanne Barroso Silva	336	Não	Lei 13.296/2003
12	1605	George Mendes Dumaresq	337	Não	Lei 13.296/2003
13	55304	Joao Miguel da Costa Araujo	338	Não	Lei 13.296/2003
14	29075	Jackson Fortaleza de Lima	339	Não	Lei 13.296/2003
15	32005	Jairis Lima Demontiez Silva	340	Não	Lei 13.296/2003
16	22213	Janderson Silva da Costa	341	Não	Lei 13.296/2003
17	55400	Ellen Leticia Saraiva de Carvalho	342	Não	Lei 13.296/2003
18	1449	Ewerton Wesley Caracas Cedro	343	Não	Lei 13.296/2003
19	28886	Alana Ermilia Paiva Pereira	344	Não	Lei 13.296/2003
20	997	Lidia de Araujo Pinto Vieira	345	Não	Lei 13.296/2003
21	55300	Francisco Ricardo de Aguiar	346	Não	Lei 13.296/2003
22	631	Leticia Santiago Moreira	347	Não	Lei 13.296/2003
23	1741	Camila de Mesquita Lopes	348	Não	Lei 13.296/2003
24	1478	Patrick Souza Pereira	349	Não	Lei 13.296/2003
25	29067	Diana da Silva	350	Não	Lei 13.296/2003
26	33055	Alisson Moura de Oliveira	351	Não	Lei 13.296/2003
27	1909	Luiz Carlos Santos Filho	352	Não	Lei 13.296/2003
28	556	Josiano Gomes Figueiredo	353	Não	Lei 13.296/2003



INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
29	Benedita Kelya Correia Sousa	354	Não	Lei 13.296/2003
30	Rodolpho Peixoto de Almeida Silva	355	Não	Lei 13.296/2003
31	Joelina Marques de Mesquita	356	Não	Lei 13.296/2003
32	George Watson Oliveira Monteiro	357	Não	Lei 13.296/2003
33	Italo Bruno Cavalcante da Silva	358	Não	Lei 13.296/2003
34	Hamanda Brandao Pinheiro	359	Não	Lei 13.296/2003
35	Raimundo Francisco Bezerra Costa	360	Não	Lei 13.296/2003
36	Grasielle Dayse de Vasconcelos Silva	361	Não	Lei 13.296/2003
37	Maria Simara do Nascimento	363	Não	Lei 13.296/2003
38	Igor Rios do Rosario	372	Sim	Lei 13.296/2003
39	Mario Sergio Duarte Branco	373	Sim	Lei 13.296/2003
40	Anangela Ravena da Silva Leal	374	Sim	Lei 13.296/2003
41	Julieth de Oliveira Sousa	375	Sim	Lei 13.296/2003
42	Flavia Kenia Freire Machado Oliveira	376	Sim	Lei 13.296/2003
43	Luis Eduardo Castanheira Costa	377	Sim	Lei 13.296/2003
44	Elaine Cristina Alves da Silva	378	Sim	Lei 13.296/2003
45	Sofia Cavalcanti Lima de Holanda	379	Sim	Lei 13.296/2003
46	Georgia Carvalho Anselmo	380	Sim	Lei 13.296/2003
47	Taulli Braga Lima	381	Sim	Lei 13.296/2003
48	Aline Alves Nobre	382	Sim	Lei 13.296/2003
49	Alysson Guedes Coutinho	383	Sim	Lei 13.296/2003
50	Deivid Batista de Oliveira	384	Sim	Lei 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 3: EDUCAÇÃO FÍSICA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	40488 Jirlene Ramoniela Silveira Bezerra	130	Não	Lei 13.296/2003
2	2534 Douglas Gomes Rodrigues	131	Não	Lei 13.296/2003
3	2975 Crisdenner de Oliveira	132	Não	Lei 13.296/2003
4	45199 George Mateus Aponio Arruda	133	Não	Lei 13.296/2003
5	3090 Antonio Gomes Correa	134	Não	Lei 13.296/2003
6	3634 Luiz Eduardo da Silva Louredo	135	Não	Lei 13.296/2003
7	46783 Jonas Henrique Bezerra da Silva	136	Não	Lei 13.296/2003
8	34697 Roberio Carlos Carvalho	137	Não	Lei 13.296/2003
9	56057 Luciane da Silva Cravhalho	138	Não	Lei 13.296/2003
10	21121 Francisco Tarciano Ananias Lima	139	Não	Lei 13.296/2003
11	21078 Anderson de Sousa Silva	140	Não	Lei 13.296/2003
12	43970 Pedro Henrique Gadelha	141	Não	Lei 13.296/2003
13	36355 Carlos Roberto Monteiro Sabino	142	Não	Lei 13.296/2003
14	45115 Ronaldo Tobias Oliveira de Sousa	143	Não	Lei 13.296/2003
15	34657 Naiyenne Gomes Nogueira	144	Não	Lei 13.296/2003
16	3948 Michell Plattini Nascimento Gomes	145	Não	Lei 13.296/2003
17	3883 Amanda Taiane Correia de Oliveira	147	Não	Lei 13.296/2003
18	40180 Ana Valeria Rodrigues Dantas Duarte	148	Não	Lei 13.296/2003
19	2169 Antonio Fernando de Moura Junior	149	Não	Lei 13.296/2003
20	33240 Ruberlanio Dias de Brito	150	Não	Lei 13.296/2003
21	33137 Arthur Leonardo da Silva	152	Não	Lei 13.296/2003
22	21090 Isabele Islai da Silva Melo	153	Não	Lei 13.296/2003
23	2132 Daniele de Carvalho Martins	154	Não	Lei 13.296/2003
24	2416 Celso Maia Gondim Neto	155	Não	Lei 13.296/2003
25	3974 Eduardo Mota Moreira	156	Não	Lei 13.296/2003
26	40612 Yuri Carlos Costa dos Santos	157	Não	Lei 13.296/2003
27	29626 Gustavo Gomes Silva	158	Não	Lei 13.296/2003
28	36382 Silvia Karla Albuquerque	159	Não	Lei 13.296/2003
29	53865 Italo Kaique Moreira Alves	160	Não	Lei 13.296/2003
30	2866 Jefferson Santiago Rocha	161	Não	Lei 13.296/2003
31	46791 Aldis Ferreira de Paiva Junior	164	Sim	Lei 13.296/2003
32	3790 Pedro Enrique de Sena e Silva	165	Sim	Lei 13.296/2003
33	2129 Braulio Nogueira de Oliveira	166	Sim	Lei 13.296/2003
34	3765 Brena Carla Mota Cavalcante	167	Sim	Lei 13.296/2003
35	33100 Andre Magno Gomes da Silva	168	Sim	Lei 13.296/2003
36	2238 Pedro Bruno de Lima Rodrigues	169	Sim	Lei 13.296/2003
37	2246 Willyam David Dutra Siebra	170	Sim	Lei 13.296/2003
38	50813 Lorena Barbosa Prado	171	Sim	Lei 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 4: FILOSOFIA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	4689 Carla Andrea Forte Neves	157	Não	Lei 13.296/2003
2	4609 Clarissa Duarte Collares Sobral	158	Não	Lei 13.296/2003
3	4416 Eduardo Simplicio de Sousa	159	Não	Lei 13.296/2003
4	4337 Francisco Bruno Pereira Diogenes	160	Não	Lei 13.296/2003
5	4603 Alberto Jomael Vilar	161	Não	Lei 13.296/2003
6	4601 Ricardo Ytalo Maia Araujo	162	Não	Lei 13.296/2003
7	4260 Jaireilson Silva de Sousa	163	Não	Lei 13.296/2003
8	44029 Keywillia da Silva Venceslau	164	Não	Lei 13.296/2003
9	40776 Lauro Iane de Morais	165	Não	Lei 13.296/2003
10	36655 Jose Venicio da Silva	166	Não	Lei 13.296/2003
11	29691 Antonio Diego Araujo de Carvalho	167	Não	Lei 13.296/2003
12	4838 Robson Breno Dourado de Araujo	168	Não	Lei 13.296/2003
13	21178 Francisco Carlos Semiao do Nascimento	169	Não	Lei 13.296/2003
14	4456 Francisco Danilo dos Santos Oliveira	170	Não	Lei 13.296/2003
15	4393 Niedia Lima Bitu	171	Não	Lei 13.296/2003
16	4767 Antonio Lucio dos Santos	172	Não	Lei 13.296/2003
17	21189 Francisco Claudio Santos de Andrade	173	Não	Lei 13.296/2003
18	50933 Joao Paulo Carneiro da Ponte	174	Não	Lei 13.296/2003
19	4130 Daniele Silva Oliveira	175	Não	Lei 13.296/2003
20	4270 Lailson Caroba da Silva Dias	176	Não	Lei 13.296/2003



INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ	
21	33254	Diego Guimaraes	177	Não	Lei 13.296/2003
22	4638	Valda Maria Peixoto de Melo	178	Não	Lei 13.296/2003
23	56189	Eduardo de Sousa Rocha	179	Não	Lei 13.296/2003
24	4306	Kennedy Ribeiro Carneiro	180	Não	Lei 13.296/2003
25	4816	Helton Marinho de Assis	181	Não	Lei 13.296/2003
26	34826	Antonio Leandro de Oliveira	182	Não	Lei 13.296/2003
27	40722	Carolina da Silva Menezes	183	Não	Lei 13.296/2003
28	4091	Antonio Iranilton de Carvalho	184	Não	Lei 13.296/2003
29	4509	Marcelo Cabral Pinheiro	185	Não	Lei 13.296/2003
30	4810	Cicero Almeida da Silva	186	Não	Lei 13.296/2003
31	4811	Daniel Artur Emidio Branco	188	Não	Lei 13.296/2003
32	4107	Jose William Matias Barros	189	Não	Lei 13.296/2003
33	29685	Sayron Herlon Soares Gomes	190	Não	Lei 13.296/2003
34	40696	Gilvan Ressurreicao	191	Não	Lei 13.296/2003
35	4344	Jose Aldo Viana de Oliveira	192	Não	Lei 13.296/2003
36	4749	Luiz Fernando Reis Sales	193	Não	Lei 13.296/2003
37	4654	Francisca Dulcelina Feitosa Cavalcante	194	Não	Lei 13.296/2003
38	32230	Natalia Lima Andrade	195	Não	Lei 13.296/2003
39	32203	Elizabeth Lopes da Silva	196	Não	Lei 13.296/2003
40	32234	Tiago Araujo de Oliveira Neto	197	Não	Lei 13.296/2003
41	4162	Bruna Rocha Silva	198	Não	Lei 13.296/2003
42	56254	Marcos de Pinho Brito	199	Não	Lei 13.296/2003
43	40769	Ingrid Xenofonte Ribeiro	200	Não	Lei 13.296/2003
44	4322	Adriano Costa Cardoso	204	Sim	Lei 13.296/2003
45	44020	Francelino Alves Freires Junior	205	Sim	Lei 13.296/2003
46	4661	Marcelo Andrade Sa Maia	206	Sim	Lei 13.296/2003
47	4293	Debora Klippel Fofano	208	Sim	Lei 13.296/2003
48	4753	Marcelo Creton de Almeida	209	Sim	Lei 13.296/2003
49	22525	Hadriel Dias de Sousa	210	Sim	Lei 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 4: FILOSOFIA (PcD)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ	
1	40697	Haroldo Arcelino Feitosa	4	Sim	Lei 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 5: FÍSICA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ	
1	4946	Jose Rosendo Junior	332	Não	Lei 13.296/2003
2	5593	Luan Cicero da Silva Angelo	333	Não	Lei 13.296/2003
3	56537	Francisco Artur Fernandes do Nascimento	334	Não	Lei 13.296/2003
4	5063	Paulo Cesar Fernandes Ribeiro	335	Não	Lei 13.296/2003
5	5044	Francisco Romario Vasconcelos Dias	336	Não	Lei 13.296/2003
6	40848	Maria Thais Franca Coelho	337	Não	Lei 13.296/2003
7	33323	Juliano de Sousa Bezerra	338	Não	Lei 13.296/2003
8	5518	Renato Jose do Nascimento Junior	339	Não	Lei 13.296/2003
9	34859	Maria Gessica da Silva	340	Não	Lei 13.296/2003
10	5273	Diego Vale da Silva	341	Não	Lei 13.296/2003
11	5348	Gabriel Soares Santos	342	Não	Lei 13.296/2003
12	56468	Marcos Denilson Rodrigues Oliveira	343	Não	Lei 13.296/2003
13	22549	Rafaella Martins da Silva	344	Não	Lei 13.296/2003
14	5301	Alexandre Rodrigues Soares de Sena	345	Não	Lei 13.296/2003
15	5090	Francisco Wemerson Moura da Silva	346	Não	Lei 13.296/2003
16	5145	Rick Nelson Ramos Martins	347	Não	Lei 13.296/2003
17	5611	Bruno Ribeiro de Jesus	348	Não	Lei 13.296/2003
18	40822	Reinaldo da Conceicao	349	Não	Lei 13.296/2003
19	5080	Cleiton Amauri Feitosa Rodrigues	350	Não	Lei 13.296/2003
20	47149	Reben Rudson Mendes Gomes	351	Não	Lei 13.296/2003
21	5120	Eduardo Mendonca Oliveira	352	Não	Lei 13.296/2003
22	4997	Alexsandro Marques da Silva	353	Não	Lei 13.296/2003
23	5114	Andre Evangelista Moraes	354	Não	Lei 13.296/2003
24	34886	Regilania Oliveira do Nascimento	356	Não	Lei 13.296/2003
25	47200	Moises Felipe de Lima	357	Não	Lei 13.296/2003
26	40835	Edson Florindo Rabelo Ido	358	Sim	Lei 13.296/2003
27	47128	Daniel Soares Candido	359	Sim	Lei 13.296/2003
28	51158	Lucas Nascimento Monteiro	360	Sim	Lei 13.296/2003
29	47155	Wesley de Paiva Araujo	361	Sim	Lei 13.296/2003
30	56560	Samuel Araujo Lima	362	Sim	Lei 13.296/2003
31	5504	Joao Ramalho de Oliveira Vasconcelos	363	Sim	Lei 13.296/2003
32	20362	Vitoria Regia Andrade Matos	364	Sim	Lei 13.296/2003
33	51155	Joao Jardel Lira Ramos Pinto	365	Sim	Lei 13.296/2003
34	40902	Deusalete Camara Vilar Neta	366	Sim	Lei 13.296/2003
35	29729	Alciclebio Lopes Coelho	367	Sim	Lei 13.296/2003
36	5383	Claudio Marcio Fonteneles	368	Sim	Lei 13.296/2003
37	5168	Lorena Coelho Silva	369	Sim	Lei 13.296/2003
38	54018	Cleriston Robson Pessoa Nunes	370	Sim	Lei 13.296/2003
39	5347	Francisco Bruno Liam da Silva	371	Sim	Lei 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 6: GEOGRAFIA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ	
1	5705	Francisco Oricelio da Silva Brindeiro	320	Não	Lei 13.296/2003
2	38770	Jose Ismael da Silva	321	Não	Lei 13.296/2003
3	5966	Victor dos Reis Feitosa	322	Não	Lei 13.296/2003
4	22784	Raquel Rodrigues de Lima Mundstein	323	Não	Lei 13.296/2003
5	30196	Willian Mendes de Sousa	324	Não	Lei 13.296/2003
6	56951	Rayla Alves Cardoso	325	Não	Lei 13.296/2003
7	51235	Caio Henrique Moura da Silva	326	Não	Lei 13.296/2003
8	5847	William de Oliveira Bastos	327	Não	Lei 13.296/2003



INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
9	Mailson Rodrigues de Araujo	328	Não	Lei 13.296/2003
10	Alana Cerqueira de Oliveira Barros	329	Não	Lei 13.296/2003
11	Fabio Felipe de Melo	330	Não	Lei 13.296/2003
12	Adely Pereira Silveira	331	Não	Lei 13.296/2003
13	Antoine Queiroz de Souza	332	Não	Lei 13.296/2003
14	Fernando de Sousa Bueno	333	Não	Lei 13.296/2003
15	Rogis Rosemberg Rego Gomes	334	Não	Lei 13.296/2003
16	Jose Cleydivan da Costa	335	Não	Lei 13.296/2003
17	Italo Barbosa Agostinho	336	Não	Lei 13.296/2003
18	Diego Teixeira de Araujo	337	Não	Lei 13.296/2003
19	Davi Rodrigues de Oliveira	338	Não	Lei 13.296/2003
20	Whiliane da Silva Nascimento Gomes	339	Não	Lei 13.296/2003
21	Antonio Lindomar Rodrigues Andrade	340	Não	Lei 13.296/2003
22	Antonio Hamilton Barbosa de Freitas	341	Não	Lei 13.296/2003
23	Jose Diego Dantas Jales	342	Não	Lei 13.296/2003
24	Simone Soares de Aragao	343	Não	Lei 13.296/2003
25	Deivid Damiao Roque de Souza	344	Não	Lei 13.296/2003
26	Jadson Gurgel Martins	345	Não	Lei 13.296/2003
27	Rafaela Santos Paz	346	Não	Lei 13.296/2003
28	Enival Barbosa da Silva Junior	347	Não	Lei 13.296/2003
29	Rodrigo Rodrigues Freire Gomes	349	Não	Lei 13.296/2003
30	Ricardo Lucas Gouveia Gomes	350	Não	Lei 13.296/2003
31	Edyson Ribeiro de Oliveira	352	Não	Lei 13.296/2003
32	Mauro Alexandrino Marciel da Costa	353	Não	Lei 13.296/2003
33	Rafael Valente Rodrigues Silva	354	Não	Lei 13.296/2003
34	Marcos Andre Pereira de Sousa	355	Não	Lei 13.296/2003
35	Jose Barbosa Neto	357	Não	Lei 13.296/2003
36	Robson Vinicius da Luz Cardoso	358	Não	Lei 13.296/2003
37	Leandro Lima de Albuquerque	359	Não	Lei 13.296/2003
38	Jessica Mesquita Barbosa	360	Não	Lei 13.296/2003
39	Sulivan Pereira Dantas	371	Sim	Lei 13.296/2003
40	Luis Ricardo Fernandes da Costa	372	Sim	Lei 13.296/2003
41	Jociclea de Sousa Mendes	373	Sim	Lei 13.296/2003
42	Jeferson Emanuel de Lemos	375	Sim	Lei 13.296/2003
43	Douglas Maxwel Lemos Vidal	376	Sim	Lei 13.296/2003
44	Brenoregis Inacio Costa	377	Sim	Lei 13.296/2003
45	Francisco de Araujo Paiva	378	Sim	Lei 13.296/2003
46	Maria Helena Candido Silva	379	Sim	Lei 13.296/2003
47	Renato de Paiva Muniz	380	Sim	Lei 13.296/2003
48	Lucas Araujo da Silva	381	Sim	Lei 13.296/2003
49	Maria Rayane Cruz Paulino	383	Sim	Lei 13.296/2003
50	Marcos Maia Santos	384	Sim	Lei 13.296/2003
51	Mary Janne Mota Azevedo	385	Sim	Lei 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 6: GEOGRAFIA (PcD)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	53510 Antonio Ildemar Furtado Pereira	17	Sim	Lei 13.296/2003
2	36829 Nayra Michele Bastos de Mesquita	18	Sim	Lei 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 7: HISTÓRIA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	57546 Romulo Leite Chaves Moura	323	Não	Lei 13.296/2003
2	7297 Bruna de Oliveira Souza	324	Não	Lei 13.296/2003
3	7256 Alan Matheus de Lima Marques	325	Não	Lei 13.296/2003
4	41716 Denisson Abreu Teles	326	Não	Lei 13.296/2003
5	7161 Felipe Nascimento Rodrigues	327	Não	Lei 13.296/2003
6	54297 Daniel Fernando Araujo Sampaio	328	Não	Lei 13.296/2003
7	51729 Francisco Daniel Carlos de Oliveira	329	Não	Lei 13.296/2003
8	41917 Mikaelle Barbosa dos Santos	330	Não	Lei 13.296/2003
9	22948 Andre Gustavo Bezerra Sabino	331	Não	Lei 13.296/2003
10	8477 Sara Castro Lima	332	Não	Lei 13.296/2003
11	8235 Reginaldo Alves de Castro	333	Não	Lei 13.296/2003
12	20438 Maria Brenda de Castilho Lima	334	Não	Lei 13.296/2003
13	57077 Poliana Oliveira de Carvalho	335	Não	Lei 13.296/2003
14	47834 Luan Ramon da Silva Monteiro	336	Não	Lei 13.296/2003
15	57610 Mansueto Felix de Farias Junior	337	Não	Lei 13.296/2003
16	30560 Francisca Darlin Custodio Bezerra	338	Não	Lei 13.296/2003
17	41442 Jose Adriano Ferreira de Oliveira	339	Não	Lei 13.296/2003
18	35101 Walter Cleber Alves da Silva	340	Não	Lei 13.296/2003
19	8037 Pedro Batista Lima do Nascimento	341	Não	Lei 13.296/2003
20	32462 Afonso Freire da Cunha Filho	342	Não	Lei 13.296/2003
21	47609 Aldisio Azevedo Soares	343	Não	Lei 13.296/2003
22	27758 Karlla Andressa Soares	344	Não	Lei 13.296/2003
23	7472 Annita Stephanie Soares Muratori	345	Não	Lei 13.296/2003
24	57054 Antonio Anderson Feitosa de Carvalho	346	Não	Lei 13.296/2003
25	7037 Savio Mendes do Carmo	347	Não	Lei 13.296/2003
26	8421 Joao Eduardo Mateus da Rocha	348	Não	Lei 13.296/2003
27	57276 Joyce Mayara Aguiar de Carvalho	349	Não	Lei 13.296/2003
28	7908 Marcelo Rodrigues Andrade	350	Não	Lei 13.296/2003
29	20477 Maruza Araujo Monteiro	351	Não	Lei 13.296/2003
30	41441 Joao Paulo de Freitas	352	Não	Lei 13.296/2003
31	51476 Francisco Eduardo da Silva	353	Não	Lei 13.296/2003
32	30309 Barbara Almeida Oliveira	354	Não	Lei 13.296/2003
33	8307 Jessica Cardoso de Santana	355	Não	Lei 13.296/2003
34	8363 Walter Ferreira Reboucas	357	Não	Lei 13.296/2003
35	7108 Sarah Aguiar Gomes	358	Não	Lei 13.296/2003

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
36	57059 Edlane Mendes da Frota	359	Não	Lei 13.296/2003
37	7742 Kalil Tavares Fonteles	360	Não	Lei 13.296/2003
38	41625 Antonio Luiz de Santana Neto	361	Não	Lei 13.296/2003
39	54322 Paulo Estacio do Nascimento Sousa	362	Não	Lei 13.296/2003
40	8746 Tiago Pires Rios	363	Não	Lei 13.296/2003
41	57642 Rafael Ramos Campos	364	Não	Lei 13.296/2003
42	57294 Alan John Aguiar Cunha	365	Não	Lei 13.296/2003
43	36991 Francisco das Chagas Amsterdan da Cunha Mesquita	366	Não	Lei 13.296/2003
44	8225 Leopoldo de Macedo Barbosa	367	Não	Lei 13.296/2003
45	54265 Gessiliane Viana de Sousa	368	Não	Lei 13.296/2003
46	44216 Kleginaldo Galdino Paz	369	Não	Lei 13.296/2003
47	57474 Joaquim Kayk Breno Conrado	370	Não	Lei 13.296/2003
48	47962 Cintia Kelly Maia Oliveira	371	Não	Lei 13.296/2003
49	51813 Lucas Lima Chaves	372	Não	Lei 13.296/2003
50	7658 Celia Maria Giro de Sousa Oliveira	373	Não	Lei 13.296/2003
51	30721 Raimundo de Amorim Coelho	374	Não	Lei 13.296/2003
52	33637 Jefferson Fernandes de Aquino	375	Não	Lei 13.296/2003
53	7877 Rafael Gomes de Lemos Brito	376	Não	Lei 13.296/2003
54	7804 Almir Mariano da Silva	377	Não	Lei 13.296/2003
55	30607 Joao Lucian Ferreira da Silva	378	Não	Lei 13.296/2003
56	44287 Roberto Franklin Costa Silva	379	Não	Lei 13.296/2003
57	7480 Claudio Soares Almeida	380	Não	Lei 13.296/2003
58	7193 Damilson Santos da Silva	381	Não	Lei 13.296/2003
59	7470 Thiago da Silva Nobre	382	Não	Lei 13.296/2003
60	51551 Francisco Jardson Pinto Rodrigues	383	Não	Lei 13.296/2003
61	8280 Tatiany Americo Giro	384	Não	Lei 13.296/2003
62	8015 Francisco Frankelmo de Matos Silva	385	Não	Lei 13.296/2003
63	7542 Walbervan de Oliveira Pontes	386	Não	Lei 13.296/2003
64	51450 Francisco Auristelio Costa Rocha	387	Não	Lei 13.296/2003
65	7823 Joao Paulo Costa Rolim Pereira	388	Não	Lei 13.296/2003
66	57098 Jose Elton Tavares Rodrigues	389	Não	Lei 13.296/2003
67	8330 Cleidiane Rosendo Ferreira	390	Não	Lei 13.296/2003
68	24844 Cicero Eugenio Ferreira da Silva	391	Não	Lei 13.296/2003
69	45402 Francilino Barbosa da Silva	392	Não	Lei 13.296/2003
70	7485 Francisco Jose Leandro Araujo de Castro	393	Não	Lei 13.296/2003
71	8236 Renata Lopes de Oliveira	394	Não	Lei 13.296/2003
72	57397 Flavio Augusto de Sousa Felix	395	Não	Lei 13.296/2003
73	24940 Wandeson Garcia Spindola Costa	396	Não	Lei 13.296/2003
74	7496 Marcelo Henrique Bezerra Ramos	397	Não	Lei 13.296/2003
75	8429 Luciana Firmino da Costa	398	Não	Lei 13.296/2003
76	57494 Debora Laianny Cardoso Soares	399	Não	Lei 13.296/2003
77	6927 Thayane Lopes Oliveira	401	Não	Lei 13.296/2003
78	57372 Jerciane de Sousa Santos	402	Não	Lei 13.296/2003
79	44328 Celeste Andreane Nobre Paulino Diogenes	403	Não	Lei 13.296/2003
80	8368 Claudia dos Santos Lagame Lobo	404	Não	Lei 13.296/2003
81	7269 Joao Eudes Alexandre de Sousa Junior	405	Não	Lei 13.296/2003
82	51760 Antonio Araujo Silva	406	Não	Lei 13.296/2003
83	8423 Jonatan Henrique Pinho Bonfim	407	Não	Lei 13.296/2003
84	35021 Temistocles Duarte da Silva	410	Não	Lei 13.296/2003
85	57600 Hubyrany Pedroza Nunes	411	Não	Lei 13.296/2003
86	24958 Joao Carlos de Freitas Borges	418	Sim	Lei 13.296/2003
87	44333 Estevao Marcos Queiroz Viana	419	Sim	Lei 13.296/2003
88	7566 Marcos Uchoa da Silva Passos	420	Sim	Lei 13.296/2003
89	44275 Italo Hide Freire Guerreiro	421	Sim	Lei 13.296/2003
90	8663 Leandro Maciel Silva	422	Sim	Lei 13.296/2003
91	7146 Taynara Mirelle do Nascimento de Araujo	423	Sim	Lei 13.296/2003
92	47813 Paulo Draigo Nunes de Freitas	424	Sim	Lei 13.296/2003
93	7571 Paulo Henrique Oliveira Lima	425	Sim	Lei 13.296/2003
94	7634 Kaliza Holanda da Silva	427	Sim	Lei 14.272/2008
95	8354 Marilia Soares Cardoso	428	Sim	Lei 14.272/2008
96	7175 Maria Edimeia Menezes de Aquino	429	Sim	Lei 14.272/2008
97	8293 Cicero Alexandre Alves Ermandes	430	Sim	Lei 14.272/2008
98	8446 Cibele Silva do Nascimento Juca	431	Sim	Lei 14.272/2008
99	33574 Reginaldo Carlos de Melo Souza	432	Sim	Lei 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 7: HISTÓRIA (PcD)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	50086 Maria Eliane de Souza	15	Sim	Lei 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 8: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	8833 Kartiana Maria Lima Dutra de Freitas	14	Não	Lei 14.272/2008
2	25087 Tatiana Alves Sales de Sousa	17	Sim	Lei 14.272/2008
3	41991 Marilyn Ferreira Machado	18	Sim	Lei 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 8: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (PcD)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	15645 Marina Figueiredo de Souza	3	Sim	Lei 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 9: LÍNGUA ESPANHOLA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	8966 Marcio Roberto da Silva Castro	124	Não	Lei 14.272/2008
2	9176 Rebeca Cisne Viana Nogueira	125	Não	Lei 14.272/2008
3	44389 Naiara Farias de Araujo	128	Não	Lei 14.272/2008
4	9008 Nivia Maria Alves Borges Rodrigues	129	Não	Lei 14.272/2008
5	8967 Maria Gelciana Silva Abreu	130	Não	Lei 14.272/2008



INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
6	41999 Carlos Magno Bezerra de Farias	131	Não	Lei 14.272/2008
7	25088 Antonio Jose da Silva Sales	132	Não	Lei 14.272/2008
8	33698 Djanira Barbosa Dantas	134	Não	Lei 14.272/2008
9	8877 Francisca Elisabete do Nascimento Gomes	135	Não	Lei 14.272/2008
10	9023 Yashmin Michelle Ribeiro de Araujo	137	Sim	Lei 14.272/2008
11	27853 Hector Jesus Fabian Romero	138	Sim	Lei 14.272/2008
12	9219 Salviana Oliveira Forte	139	Sim	Lei 14.272/2008
13	8976 Rosiane Paiva de Castro	140	Sim	Lei 14.272/2008
14	44382 Luana Carla de Souza	143	Sim	Lei 14.272/2008
15	8873 Carlos Ernesto Goncalves da Silva	144	Sim	Lei 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 9: LÍNGUA ESPANHOLA (PcD)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	30755 Alfredo Sampson Moreira Bezerra	6	Sim	Lei 14.272/2008
2	49814 Edson Alves de Lima	7	Sim	Lei 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 10: LÍNGUA INGLESA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	9494 Renan Gomes Reboucas	115	Sim	Lei 14.272/2008
2	9461 Raquel Maria Gadelha de Sousa	116	Sim	Lei 14.272/2008
3	9472 Isadora Benigno Vieira	117	Sim	Lei 14.272/2008
4	33734 Alyne Ferreira de Araujo	118	Sim	Lei 14.272/2008
5	42110 Ana Paula Goncalves da Silva	119	Sim	Lei 14.272/2008
6	42080 Jefferson do Carmo Andrade Santos	120	Sim	Lei 14.272/2008
7	9478 Larissa Ludiana Freitas Marques Maia	121	Sim	Lei 14.272/2008
8	9540 Thais Pereira dos Santos	122	Sim	Lei 14.272/2008
9	9321 Janmes Wilker Mendes Costa	123	Sim	Lei 14.272/2008
10	48139 Debora Brenda Teixeira Silva	124	Sim	Lei 14.272/2008
11	57905 Francisca Maria de Figueredo Lima	125	Sim	Lei 14.272/2008
12	37328 Carlos Cesar de Morais	126	Sim	Lei 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 11: LÍNGUA PORTUGUESA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	11993 Francisco Ivan Alves Ferreira Junior	396	Não	Lei 14.272/2008
2	10687 Francisco Elton Martins de Souza	397	Não	Lei 14.272/2008
3	10716 Antonio Lourenco da Costa Neto	398	Não	Lei 14.272/2008
4	48441 Francisca Valeria Paz de Matos	399	Não	Lei 14.272/2008
5	52219 Sabrina Barros de Sousa	400	Não	Lei 14.272/2008
6	21526 Jose Nilson Viana da Silva	401	Não	Lei 14.272/2008
7	10797 Eliomar Nascimento da Silva	402	Não	Lei 14.272/2008
8	11477 Anderson Augusto Albuquerque Barbosa	404	Não	Lei 14.272/2008
9	11458 Kamila Nayana Lima de Castro	405	Não	Lei 14.272/2008
10	11228 Renata Chagas de Souza	406	Não	Lei 14.272/2008
11	48575 Italo de Abreu Valente	407	Não	Lei 14.272/2008
12	52149 Ana Daniele Aragao Monteiro	408	Não	Lei 14.272/2008
13	25207 Ariane Castro Alencar	410	Não	Lei 14.272/2008
14	23212 Cicera Alves Agostinho de Sa	411	Não	Lei 14.272/2008
15	10555 Mauricio Tavares de Oliveira	412	Não	Lei 14.272/2008
16	11763 Maria Tatiana Meneses de Souza	413	Não	Lei 14.272/2008
17	10252 Ana Rosa Angelim Saldanha Carvalho	414	Não	Lei 14.272/2008
18	23393 Washington Miguel Gomes	415	Não	Lei 14.272/2008
19	10870 Gabriel de Melo Vieira	416	Não	Lei 14.272/2008
20	10888 Robson Jose Lima Chagas	417	Não	Lei 14.272/2008
21	10481 Paulo Henrique Leitao Lopes Junior	418	Não	Lei 14.272/2008
22	10967 Ana Carla Cavalcante Pio	419	Não	Lei 14.272/2008
23	48588 Maria Jose Cavalcante de Oliveira Dias	420	Não	Lei 14.272/2008
24	52570 Antonio Ronyere Gomes Lima	421	Não	Lei 14.272/2008
25	11555 Ana Lidia de Lima Vieira Medeiros	422	Não	Lei 14.272/2008
26	25224 Maria Camila Carvalho	424	Não	Lei 14.272/2008
27	12045 Nelson de Sena Martins	425	Não	Lei 14.272/2008
28	10034 Iara Oliveira Abreu	426	Não	Lei 14.272/2008
29	11833 Luis Fernando Goncalves Balby	434	Sim	Lei 14.272/2008
30	58374 Jessica Catharine Barbosa de Carvalho	435	Sim	Lei 14.272/2008
31	21711 Erivaldo Sales Freitas	436	Sim	Lei 14.272/2008
32	54572 Ligia Raquel de Vasconcelos	437	Sim	Lei 14.272/2008
33	48272 Rose Alves de Moura Beserra	438	Sim	Lei 14.272/2008
34	11221 Marilia Gabriela Fiuza Saboya	439	Sim	Lei 14.272/2008
35	58010 Henrique Souza Nogueira	440	Sim	Lei 14.272/2008
36	54474 Jose de Melo Rodrigues	441	Sim	Lei 14.272/2008
37	11437 Angicia Gomes Pereira Mourao	442	Sim	Lei 14.272/2008
38	11273 Amanda Jessica Ferreira Moura	443	Sim	Lei 14.272/2008
39	11732 Raoni Reinaldo Coriolano	444	Sim	Lei 14.272/2008
40	11188 Paula Jesus dos Santos	445	Sim	Lei 14.272/2008
41	45699 Liliane de Paiva Pimentel Mota	446	Sim	Lei 14.272/2008
42	42766 Wagner Luiz da Costa Santos	447	Sim	Lei 14.272/2008
43	11196 Aline de Souza Leite	448	Sim	Lei 14.272/2008
44	9884 Adelena Leitao Silva Carloto	449	Sim	Lei 14.272/2008
45	58116 Lourival da Silva Burlamaqui Neto	450	Sim	Lei 14.272/2008
46	33878 Rosangela Dantas da Silva	451	Sim	Lei 14.272/2008
47	23235 Eleazart Ferreira Lima	452	Sim	Lei 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 12: MATEMÁTICA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	13079 Deisiane Linhares Lima	534	Não	Lei 14.272/2008
2	52977 Fernando Junior de Araujo Alcantara	535	Não	Lei 14.272/2008
3	23647 Hugo Denapoly Franca Ferrer	536	Não	Lei 14.272/2008



INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
4	Manoel Bonfim Chaves Dias	537	Não	Lei 14.272/2008
5	Gleycyany Ribeiro do Nascimento	538	Não	Lei 14.272/2008
6	Rodrigo Rocha Forte	539	Não	Lei 14.272/2008
7	Luiz Fernando Freitas da Silva	541	Não	Lei 14.272/2008
8	Antoniél Lima de Oliveira	542	Não	Lei 14.272/2008
9	Patricia Luciano de Lucena	543	Não	Lei 14.272/2008
10	Flavio da Silva Rodrigues	544	Não	Lei 14.272/2008
11	Carlos Ian Bezerra de Melo	545	Não	Lei 14.272/2008
12	Romulo Rafael Chagas Coelho	546	Não	Lei 14.272/2008
13	Fabricio Mota Goncalves	547	Não	Lei 14.272/2008
14	Paulo Antonio Pergentino de Andrade	548	Não	Lei 14.272/2008
15	Junior Cesar Araujo de Oliveira	549	Não	Lei 14.272/2008
16	Mariane Euzebio Lima	550	Não	Lei 14.272/2008
17	Joao de Freitas Brasil Neto	551	Não	Lei 14.272/2008
18	Karla Kellen Goncalves Martins	552	Não	Lei 14.272/2008
19	Joao Benvindo Rodrigues Neto	553	Não	Lei 14.272/2008
20	Ana Carla Pimentel Paiva	554	Não	Lei 14.272/2008
21	Viviane Goncalo de Sousa	555	Não	Lei 14.272/2008
22	Abilio Ribeiro de Carvalho Junior	556	Não	Lei 14.272/2008
23	Aderlio Ferreira Silva	557	Não	Lei 14.272/2008
24	Rafael de Almeida Costa	558	Não	Lei 14.272/2008
25	Maria Jose Bandeira de Araujo	559	Não	Lei 14.272/2008
26	Luis Nocrato Soares Junior	560	Não	Lei 14.272/2008
27	Antonio Araniildo Alves Lo	561	Não	Lei 14.272/2008
28	Francisco Alcemir Costa do Nascimento	562	Não	Lei 14.272/2008
29	Marcondes de Oliveira Forte	564	Não	Lei 14.272/2008
30	Francileida Dias Araujo	565	Não	Lei 14.272/2008
31	Jose Valdenir Alves da Silva	566	Não	Lei 14.272/2008
32	Andrea Alves Santos de Souza	567	Não	Lei 14.272/2008
33	Francisco Bruno Braga Teixeira	568	Não	Lei 14.272/2008
34	Jose Jeovane da Costa	569	Não	Lei 14.272/2008
35	Paulo Ferreira Neto	570	Não	Lei 14.272/2008
36	Jhonson Douglas da Rocha Carneiro	571	Não	Lei 14.272/2008
37	Cintia Maria Sousa da Silva	572	Não	Lei 14.272/2008
38	Aldenizio de Castro Abreu	573	Não	Lei 14.272/2008
39	Paulo Italo Rodrigues Pimentel	574	Não	Lei 14.272/2008
40	Wanderson de Abreu Lima	575	Não	Lei 14.272/2008
41	Carlos George Costa de Almeida	576	Não	Lei 14.272/2008
42	Karoline Alves dos Santos	577	Não	Lei 14.272/2008
43	Beatriz Alexandre Ramos	578	Não	Lei 14.272/2008
44	Antonio Vicente Pereira de Lemos	579	Não	Lei 14.272/2008
45	Venes Marcos dos Santos	580	Não	Lei 14.272/2008
46	Maria Jose Batista	581	Não	Lei 14.272/2008
47	Ann Carullinne de Oliveira Martins Vieira	582	Não	Lei 14.272/2008
48	Paulo Henrique Ricardo Maia	583	Não	Lei 14.272/2008
49	Crislane Barbosa de Oliveira	584	Não	Lei 14.272/2008
50	Maria Ivoneide Vital Rodrigues	585	Não	Lei 14.272/2008
51	Damiao Batista de Sa	586	Não	Lei 14.272/2008
52	Wallyson Batista Sampaio	587	Não	Lei 14.272/2008
53	Guilherme Hermes da Silva	588	Não	Lei 14.272/2008
54	Evalselio Soares de Vasconcelos	589	Não	Lei 14.272/2008
55	Geovani Sena Silva	590	Não	Lei 14.272/2008
56	Luciano Reis de Santana	591	Não	Lei 14.272/2008
57	Francisca Tania Pessoa do Amaral Freire	592	Não	Lei 14.272/2008
58	Carlos Daniel Santana Freire	593	Não	Lei 14.272/2008
59	Joao Lucio de Alencar Neto	594	Não	Lei 14.272/2008
60	Joao Tigana Silva Queiroz	595	Não	Lei 14.272/2008
61	Alexsandro de Sousa Santos	596	Não	Lei 14.272/2008
62	Tales Sousa da Rocha	597	Não	Lei 14.272/2008
63	Gerlison Ferreira da Silva	598	Não	Lei 14.272/2008
64	Adailton Pereira	599	Não	Lei 14.272/2008
65	Claudiana Vieira da Silva	600	Não	Lei 14.272/2008
66	Alex Andrade Lima	601	Não	Lei 14.272/2008
67	Leticia Marques de Holanda	602	Não	Lei 14.272/2008
68	Michael Douglas Batista de Araujo	603	Não	Lei 14.272/2008
69	Rondinelli Goncalves Bezerra	604	Não	Lei 14.272/2008
70	Luis Paulo Gomes da Cunha	605	Não	Lei 14.272/2008
71	Mailson Cavalcante Brito	606	Não	Lei 14.272/2008
72	Edinaldo do Nascimento Silva	607	Não	Lei 14.272/2008
73	Jose Rodrigo de Castro Monteiro	608	Não	Lei 14.272/2008
74	Romulo Gabriel Pereira dos Santos Rocha	609	Não	Lei 14.272/2008
75	Luiz Alberto Virgílio de Farias	610	Não	Lei 14.272/2008
76	Francisca Argelia Bastos da Cunha	611	Não	Lei 14.272/2008
77	Diego Oliveira de Albuquerque	612	Não	Lei 14.272/2008
78	Mardney Ferreira de Castro	613	Não	Lei 14.272/2008
79	Jose Maria Gomes	614	Não	Lei 14.272/2008
80	Francisco Artur Costa Bastos	615	Não	Lei 14.272/2008
81	Felipe Alencar da Silva	616	Não	Lei 14.272/2008
82	Maria Leyd Dayanna Sampaio Pereira	617	Não	Lei 14.272/2008
83	Gislane Uchoa Lima	618	Não	Lei 14.272/2008
84	Flavia de Carvalho Ferreira	619	Não	Lei 14.272/2008
85	Larissa Souza Gandarela do Espirito Santo	620	Não	Lei 14.272/2008
86	Renato de Alencar Ferreira	621	Não	Lei 14.272/2008
87	Fernando Everton Couto de Lima	622	Não	Lei 14.272/2008
88	Jackson da Silva Silveira	623	Não	Lei 14.272/2008
89	Sara Franca Oliveira	624	Não	Lei 14.272/2008



INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
90	Kaio Cesar Ferreira da Silva	625	Não	Lei 14.272/2008
91	Carlos Leandro Neres de Araujo	626	Não	Lei 14.272/2008
92	Helani Fontenele Araujo	627	Não	Lei 14.272/2008
93	Carlos Henrique Cavalcante Coelho	628	Não	Lei 14.272/2008
94	Cicero Soares Furtado	629	Não	Lei 14.272/2008
95	Jocival Bispo de Moraes	630	Não	Lei 14.272/2008
96	Luiz Pereira Frota	631	Não	Lei 14.272/2008
97	Shirley Silva The Freitas Batista	632	Não	Lei 14.272/2008
98	Francisco Ermerson Barbosa de Lima	633	Não	Lei 14.272/2008
99	Jorge Luiz Alves Farias	634	Não	Lei 14.272/2008
100	Deyvid de Souza Elias	636	Sim	Lei 14.272/2008
101	Jose Belo Aragao Junior	637	Sim	Lei 14.272/2008
102	Joao Henrique Fontenele de Araujo	638	Sim	Lei 14.272/2008
103	Jose Fabio Vieira de Oliveira	639	Sim	Lei 14.272/2008
104	Jessica Gonzaga Rocha	640	Sim	Lei 14.272/2008
105	Bruno Silva dos Santos	641	Sim	Lei 14.272/2008
106	Franklin Goncalves de Abrantes	642	Sim	Lei 14.272/2008
107	Cicero Celio Pinto Leite	643	Sim	Lei 14.272/2008
108	Antonio Jairo Silva Costa	644	Sim	Lei 14.272/2008
109	Thedy Barbosa Bezerra	645	Sim	Lei 14.272/2008
110	Francisco Erielson Freire de Oliveira	646	Sim	Lei 14.272/2008
111	Rhemanuerick Silva Queiros	647	Sim	Lei 14.272/2008
112	Tarcisio Maia do Rego Junior	648	Sim	Lei 14.272/2008
113	Thierry Ferreira Cavalcanti	649	Sim	Lei 14.272/2008
114	Dione Luz Silva	650	Sim	Lei 14.272/2008
115	Artur Bernardo Alan Torres	651	Sim	Lei 14.272/2008
116	Welton Batista dos Santos	652	Sim	Lei 14.272/2008
117	Josiel Oliveira da Luz	653	Sim	Lei 14.272/2008
118	Ingrid Vieira Saldanha	654	Sim	Lei 14.272/2008
119	Fabiany Lais Gomes de Pontes	655	Sim	Lei 14.272/2008
120	Karllinson Magno Avila Teofilo	656	Sim	Lei 14.272/2008
121	Kryzia Rayna Nogueira Santos	657	Sim	Lei 14.272/2008
122	Gezysnaldo Gomes Azevedo	658	Sim	Lei 14.272/2008
123	Priscila de Sousa Cunha Maia	659	Sim	Lei 14.272/2008
124	Leonardo de Souza Bezerra	660	Sim	Lei 14.272/2008
125	Alan Wallacy Alves de Brito Souza	661	Sim	Lei 14.272/2008
126	Alex Barros Monteiro	662	Sim	Lei 14.272/2008
127	Leonardo da Vince de Araujo Carvalho	663	Sim	Lei 14.272/2008
128	Railson Rodrigues Chaves	664	Sim	Lei 14.272/2008
129	Franklin Diego de Lima Rodrigues	665	Sim	Lei 14.272/2008
130	George Henrique Ferreira dos Santos	666	Sim	Lei 14.272/2008
131	Francisco Gleidson Sabino Braga	667	Sim	Lei 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 13: QUÍMICA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	Maelson Sousa Nunes	263	Não	Lei 14.272/2008
2	Andrelane Ribeiro Oliveira	264	Não	Lei 14.272/2008
3	Eduardo da Silva Firmino	265	Não	Lei 14.272/2008
4	Paulo Cesar de Almeida Guimaraes	266	Não	Lei 14.272/2008
5	Jessica Daiane Nogueira Ferreira Lopes	267	Não	Lei 14.272/2008
6	Allandeiverson Santos de Sousa	268	Não	Lei 14.272/2008
7	Emerson Santos de Santana	269	Não	Lei 14.272/2008
8	Ayrton Senna Fernandes Ferreira	270	Não	Lei 14.272/2008
9	Fabio Henrique de Sousa Cosme	271	Não	Lei 14.272/2008
10	Davi Dantas Guimaraes	272	Não	Lei 14.272/2008
11	Kheslley Rabelo Bonfim	273	Não	Lei 14.272/2008
12	Cassio de Araujo Batista	274	Não	Lei 14.272/2008
13	Kaio Cesar Alves da Cruz	275	Não	Lei 14.272/2008
14	Caio Romulo Freitas Silva	276	Não	Lei 14.272/2008
15	Felipe de Moura Souza	277	Não	Lei 14.272/2008
16	Carlos Evangelista Carvalho da Cruz	278	Não	Lei 14.272/2008
17	Luis Miguel Pinheiro de Sousa	279	Não	Lei 14.272/2008
18	Francisco Franklin Filho	280	Não	Lei 14.272/2008
19	Jessica Nayara Costa e Silva	281	Não	Lei 14.272/2008
20	Maria da Gloria Araujo Costa	282	Não	Lei 14.272/2008
21	Paulo Rhonden Soares Morais Alves	283	Não	Lei 14.272/2008
22	Henrique Jorge Mascarenhas Soares	284	Não	Lei 14.272/2008
23	Samuel Jose Mendes dos Santos	290	Sim	Lei 14.272/2008
24	Joao Henrique Chaves	291	Sim	Lei 14.272/2008
25	Renan Lucas da Silva Custodio	292	Sim	Lei 14.272/2008
26	Venicios Goncalves Sombra	293	Sim	Lei 14.272/2008
27	Regis Evaristo de Pinho	294	Sim	Lei 14.272/2008
28	Adeildo Batista Queiroz de Castro	295	Sim	Lei 14.272/2008
29	Antonio Marcelo de Freitas Nunes	296	Sim	Lei 14.272/2008
30	Misael Torres Martins	297	Sim	Lei 14.272/2008
31	Robermildo Rodrigues Nunes	298	Sim	Lei 14.272/2008
32	Renata da Silva Carneiro	299	Sim	Lei 14.272/2008
33	Francisco Pereira Marques Neto	301	Sim	Lei 14.272/2008
34	Natalia da Rocha Pires	302	Sim	Lei 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 13: QUÍMICA (PcD)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	Aline Maria Sales Solano	9	Sim	Lei 14.272/2008



CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 14: SOCIOLOGIA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	SOLICITOU REPOSICIONAMENTO?	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	15415	Gabriela Maria Farias Falcao de Almeida	161	Não	Lei 14.272/2008
2	15203	Pedro Jorge Chaves Mourao	162	Não	Lei 14.272/2008
3	59527	Antonio Jefferson Lopes Martins	163	Não	Lei 14.272/2008
4	15382	Leonardo Costa de Vasconcelos	164	Não	Lei 14.272/2008
5	15553	Mateus da Silva Goncalves	165	Não	Lei 14.272/2008
6	43659	Tiago Alexandre dos Santos	166	Não	Lei 14.272/2008
7	15609	Hebert dos Santos Lima	167	Não	Lei 14.272/2008
8	35898	Luana Marques Carlos	168	Não	Lei 14.272/2008
9	43636	Francisco Jamerson Alves de Lima	169	Não	Lei 14.272/2008
10	31852	Miscilane Costa Silva	170	Não	Lei 14.272/2008
11	15450	Angelica Ripari	171	Não	Lei 14.272/2008
12	15493	Danyelli Maria de Sousa Holanda	172	Não	Lei 14.272/2008
13	15290	Carlos Augusto Alves Filho	173	Não	Lei 14.272/2008
14	35897	Joice Mara Cesar Bizerro	174	Não	Lei 14.272/2008
15	15225	Gabriela Colares Teixeira	175	Não	Lei 14.272/2008
16	15188	Lia Karine Giraõ Mesquita	176	Não	Lei 14.272/2008
17	15413	Fabio Renan Pinheiro de Sousa	177	Não	Lei 14.272/2008
18	15267	Fernanda Naiara da Frota Lobato	178	Não	Lei 14.272/2008
19	15506	Henrique de Souza Lima	179	Não	Lei 14.272/2008
20	15452	Carla Dolores Menezes de Oliveira	180	Não	Lei 14.272/2008
21	15277	Mariana Maia Cunha	181	Não	Lei 14.272/2008
22	15580	Isadora Barreto Paiva	182	Não	Lei 14.272/2008
23	22008	Marciana Silva de Oliveira	183	Não	Lei 14.272/2008
24	15486	Ana Thais Araujo Santos	184	Não	Lei 14.272/2008
25	15490	Carlos Alexandre Gomes Alves	185	Não	Lei 14.272/2008
26	15375	Frances Marina Alves da Cunha	186	Não	Lei 14.272/2008
27	15409	Antonia Mariana de Andrade Ramos	187	Não	Lei 14.272/2008
28	15154	Aldir da Silva Freitas	188	Não	Lei 14.272/2008
29	15378	Herika Patricya Santos Ferreira	189	Não	Lei 14.272/2008
30	15565	Anderson Souza Oliveira	190	Não	Lei 14.272/2008
31	34344	Valclecia Bezerra Soares	191	Não	Lei 14.272/2008
32	25842	Jhonattan William Cardoso Silva	192	Não	Lei 14.272/2008
33	38396	Lucelio Lima de Sousa	193	Não	Lei 14.272/2008
34	15315	Pedro Arboes Neto	195	Sim	Lei 14.272/2008
35	15620	Marcos Bentes Luna de Carvalho	196	Sim	Lei 14.272/2008
36	15168	Eudenia Magalhaes Barros	197	Sim	Lei 14.272/2008
37	15341	Ivan Thomaz Leite de Oliveira	198	Sim	Lei 14.272/2008
38	15529	Brenner Ranieric Silva	199	Sim	Lei 14.272/2008
39	53438	Francisco Stenio Nogueira Junior	200	Sim	Lei 14.272/2008

ANEXO III A QUE SE REFERE O

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2023-SEDUC/SEPLAG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL A

Os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital deverão acessar o Sistema de Convocação, no endereço eletrônico (<http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>) e anexar os documentos listados a seguir.

Não haverá abertura de processo físico na CREDE ou na SEDUC para entrega dos documentos. Todos os documentos deverão ser devidamente anexados no próprio Sistema na forma prescrita no item 1.4 deste Edital.

Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo sistema somente no modo PDF.

1.1. Documento de Identificação;

1.2. CPF;

1.3. Certidão de Nascimento (quando solteiro);

1.4. Certidão de Casamento (quando casado);

1.5. Reservista (se do sexo masculino);

1.6. Comprovante do número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP);

1.7. Título Eleitoral;

1.8. Comprovante de endereço;

1.9. Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (1º Titular e único da conta);

1.10. Certidão de Acumulação de Cargos que detém ou não detém cargo/função/ emprego público/ proventos de aposentadoria/ reserva remunerada no serviço público, expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG no endereço eletrônico <http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>), mediante formulário assinado pelo requerente.

1.11. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (fornecida no endereço eletrônico <http://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>).

1.12. Folha Corrida (Atestado de Antecedentes Criminais fornecido no endereço eletrônico <https://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/>).

1.13. Certidão Negativa do Cartório de Crime Estadual, em andamento ou com trânsito em julgado, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, em que tenha residido nos últimos dois anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital. No Estado do Ceará, essa certidão pode ser emitida pelo site do Fórum Clóvis Beviláqua (<https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>).

1.14. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (fornecida pelo endereço eletrônico <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

1.15. Certidão de Nada Consta da Justiça Federal (fornecida pelo endereço eletrônico <http://jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissao-certidao.aspx>).

1.16. Declaração do (a) interessado (a) de que ocupa (ou não ocupa) outro cargo público (ou função/emprego público/proventos de aposentadoria/ reserva remunerada) no serviço público federal, estadual ou municipal ou apresentar comprovante de EXONERAÇÃO ou DISPENSA do outro cargo que ocupava, ou da função ou emprego que exercia, ou ainda nos casos de acumulação legal, comprovante de ter sido a mesma julgada lícita pelo órgão competente:

1.16.1 a declaração será emitida pelo Sistema de Convocação, <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>, a partir do preenchimento realizado pelo (a) candidato (a) dos dados cadastrais pessoais e funcionais, no Sistema de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade a informações por ele (a) inseridas. Essa declaração deverá ser impressa, assinada e datada para enviar via Sistema de Convocação.

1.17. Declaração da Escala de trabalho, em papel timbrado da instituição pública, contendo os dias e os turnos de trabalho, além dos horários de entrada e de saída de cada dia/turno, para detentores (as) de outro vínculo público com acúmulo de cargo de forma lícita. (modelo fornecido no endereço eletrônico <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>).

1.18. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso. (modelo fornecido no endereço eletrônico <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>).

1.19. Declaração de que não é aposentado por invalidez. (modelo fornecido no endereço eletrônico <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>);

1.20. Declaração de Bens e Valores. (modelo fornecido no endereço eletrônico <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>).

1.21. Declaração completa de Imposto de Renda do exercício anterior ao da admissão (emitida pela Receita Federal).

1.22. Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária. (modelo fornecido no endereço eletrônico <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>).

1.23 TERMO DE CIÊNCIA SOBRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E

COMPLEMENTAR VIGENTES NO Estado Do Ceará, Disponibilizado pela Fundação De Previdência Complementar do Estado Do Ceará (CE-PREVCOM).



(modelo fornecido no endereço eletrônico <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>).

1.24. Diploma e histórico de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida em conformidade com a legislação vigente, referente a cada disciplina associada ao cargo Professor, conforme está explicitado na coluna “escolaridade exigida para o cargo” do Anexo II, do Edital nº 030/2018 GAB-SEDUC/SEPLAG publicado no DOE de 20/07/2018. Arquivo digitalizado frente e verso, na cor original dos dois documentos:

1.24.1. anexar junto ao Diploma da Licenciatura Específica o histórico da referida licenciatura;

1.24.2 anexar junto ao Diploma da Formação Pedagógica o histórico completo do curso e o diploma e o histórico do bacharelado.

1.25. Laudo Médico de aptidão para o serviço público (disponibilizado pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, após perícia médica admissional).

2- RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO - COPEM A realização dos exames a seguir discriminados ocorrerá às expensas dos candidatos, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

a) Hemograma Completo com Plaquetas;

b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

c) Dosagens de Glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;

d) Sumário de Urina;

e) Raio X de tórax em PA com laudo;

f) Eletrocardiograma com laudo;

g) Audiometria;

h) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico Psiquiatra com o Registro de Qualificação de Especialista(RQE);

i) Eletroencefalograma com laudo;

j) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

k) Laringoscopia com laudo;

l) Os candidatos PcD, além dos exames acima, devem apresentar laudo médico de confirmação da deficiência emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório).

Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2023-SEDUC/SEPLAG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Reserva de vagas dos candidatos sub judice aprovados no concurso por disciplina, na seguinte ordem: nome do candidato, número de inscrição, nota final no concurso e classificação.

NOME	INSCR.	PEDIDO	PROFESSOR/DISCIPLINA	NOTA FINAL	CLASS. FINAL	AÇÃO JUDICIAL
Moema Dantas de Aguiar Santos	59556	53126	1 – Arte-Educação	91,00	2	0629859-43.2018.8.06.0000-TJC

*** **

EDITAL Nº022/2023 – GAB-SEDUC/CE, de 30 de novembro de 2023.

DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº004/2023 - GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE MAIO DE 2023, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os dispositivos no Edital Nº 004/2023-GAB-SEDUC/CE, de 05 de maio de 2023, e no PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº004/2023 – GAB-SEDUC/CE, de 03 de agosto de 2023, fundamentados na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, de 28 de setembro de 2018, RESOLVE: divulgar e homologar o Resultado Final de Credenciamento prévio das Organizações da Sociedade Civil (OSC), para futuras parcerias na área da Educação, junto a Secretaria da Educação do Estado do Ceará-SEDUC, conforme constante no Anexo Único deste Edital. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº022/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 RESULTADO FINAL

Nº ORD	NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PARECER	RESULTADO FINAL
01	APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA CRUZ - CE.	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
02	APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARIRÉ - CE.	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
03	APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIÚBA - CE.	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
04	APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMA - CE.	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
05	APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM - CE.	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
06	APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
07	APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARACANAÚ - CE.	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
08	APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUIXADÁ - CE.	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
09	APAE DE PIQUET CARNEIRO	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
10	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUAZEIRO DO NORTE	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
11	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE VÁRZEA ALEGRE	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
12	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO ORIENTE- APAE NOVO ORIENTE	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORÓS - APAE	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
14	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
15	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MILAGRES	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
16	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MISSÃO VELHA - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
17	FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
18	INSTITUTO MARIA DA HORA	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
19	TEATRO NOVO	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA
20	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMIOTROFIA ESPINHAL - ABRAEME	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREENCIADA



Nº ORD	NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PARECER	RESULTADO FINAL
21	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
22	CENTRO DE FORMAÇÃO E APOIO AO SURDO DOM FERNANDO SABURIDO	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
23	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
24	ASSOCIAÇÃO ESCOLAR FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
25	ASSOCIAÇÃO ESCOLAR FAMÍLIA AGRÍCOLA DA REGIÃO DA IBIAPABA	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
26	ASSOCIAÇÃO ESCOLAR FAMÍLIA AGRÍCOLA REGIÃO PIRANGI	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
27	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA AGRÍCOLA DE INDEPENDÊNCIA -AEFAI	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
28	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RUSSAS - CE.	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
29	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
30	INSTITUTO TERRE DES HOMMES BRASIL	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
31	ASSOCIAÇÃO CEARENSE ASSISTENCIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ACAPD	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
32	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA- APAE FORTALEZA	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
33	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO SANTO - APAE	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
34	ASSOCIAÇÃO MILHAENSE DE ATENDIMENTO A DIVERSIDADE - AMAD	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
35	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRATEÚS	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
36	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FORTALEZA	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
37	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURITI	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
38	CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA - 36	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
39	CENTRO DE FORMAÇÃO E APOIO AO SURDO DOM FERNANDO SABURIDO	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
40	CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICOSSOCIAL DO CEARÁ	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
41	INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
42	RECANTO PSICOPEDAGÓGICO	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA
43	PROJETO MISSIONÁRIO	A entidade cumpre todas as exigências dispostas nos itens 4 e 5 e demais subitens do Edital 004/2023.	CREDENCIADA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº212/2019/NUP 22001.016767/2023-88 -A IG: 1295340

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PINDORETAMA – SAAE, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 1130, Sede – Pindoretama/CE, CEP. 62.860-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.502.878/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. AQUILA JOSÉ FONSECA ARAÚJO GONDIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2004023024619 SSP-CE e do CPF nº 053.215.463-04, residente e domiciliado em Pindoretama/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2019, publicado no D.O.E de 24.01.2020, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.016767/2023-88; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução e informar valor para a continuação do contrato, que tem por objeto a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no município de Pindoretama; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário de que trata a CLÁUSULA TERCEIRA - do Valor e do Reajustamento, ora aditado, permanecerá de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme justificativa exarada no Despacho CECOP/COADM datado de 16.11.2023, às fls. 31, bem como Planilha; Histórico Financeiro; e Demonstrativo Financeiro, às fls. 05, 28, 29, respectivamente, e IG nº 1295340 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2023 até 27 de dezembro de 2024, conforme Despacho da SEDUC/CECOP, datado em 26.09.2023, às fls. 18; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 21 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, AQUILA JOSÉ FONSECA ARAÚJO GONDIM - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LUCIELY DE BRITO PEREIRA, 2. ADRIANA LIMA SOARES. Fortaleza 22 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2020/PROCESSO Nº22001.017691/2023-16 -A IG: 1295559

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001 - 25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SAMIR CAVALCANTE AUR -ME, estabelecida na Rua João de Maria Linhares, nº 30, Bairro COHAB I, CEP: 62.052-460, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SAMIR CAVALCANTE AUR, RG 2000030022267 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 006.261.023-67, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2020, publicado no D.O.E. de 14/12/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e de execução ao contrato e informar valor complementar ao contrato, que tem como objeto o Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 02 e 04 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 1.460.160,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta reais), tendo em vista que não existe saldo residual para continuidade dos serviços, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE/COALE, datado em 27

de outubro de 2023, fls. 65-69 e IG nº 1295559 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de dezembro de 2023 até 07 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO – CEALE/COALE, datado em 27 de outubro de 2023, fls. 65-69 e IG nº 1295559 constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação -Contratante, SAMIR CAVALCANTE AUR - Representante Legal - Contratada. TESTEMUNHAS: 1.LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2.ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA. Fortaleza 24 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº345/2022/PROCESSO Nº22001.009424/2023-67

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA RP COMERCIO E SERVIÇOS DE PELÍCULAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, estabelecida na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 2718, Cocó, Fortaleza - CE, CEP: 60.192 - 200, inscrita no CNPJ sob o nº 04.074.497/0001 - 43, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. RUY MEIRELES CORDEIRO FILHO, inscrito no CPF sob nº 600.021.373-56 e RG: 04142546954 Detran - ce, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 345/2022, publicado no D.O.E de 22.11.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar prazo de vigência e execução ao contrato que tem como objeto o serviço de manutenção e conservação de bens imóveis – aplicação de insulfilm película de fumê (com fornecimento do material) para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará / SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 2, no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de novembro de 2023 até 22 de novembro de 2024 e o prazo de execução por mais 10 (dez) meses, a partir de 15 de janeiro de 2024 até 15 de novembro de 2024, conforme justificativa exarada no Despacho COINF/SEDUC datado em 05/10/2023, às fls. 11 dos autos e Despacho COINF/SEDUC datado em 06/11/2023, às fls. 15-17 e dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 17 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, RUY MEIRELES CORDEIRO FILHO - Representante Legal Contratada. TESTEMUNHAS: 1.JACQUELINE PIMENTA SOARES, 2. ANTONIO DARLAN SILVA SALES. Fortaleza 21 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº396/2022/PROCESSO Nº22001.017680/2023-28 - IG: 1295243

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2022; 22001.017680/2023-28 II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Monsenhor Salazar, 102, Sala 201, São João do Tauape, CEP 60130-370, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.607.801/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, Brasileiro, portador do RG: 99097114676 SSPCE e CPF Nº 931.736.283-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 396/2022, publicado no D.O.E de 02.12.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar prazo de vigência ao contrato que tem como objeto aquisição de mobiliários para atender aos Centros de Educação Infantil (CEI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 06, 08 e 09 do Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de dezembro de 2023 até 02 de dezembro de 2024, conforme justificativa exarada no Despacho COGEA/CEASE/SEDUC datado em 27/09/2023, às fls. 26 dos autos. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Quinta do Contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 21 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação -Contratante, LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES - Representante Legal - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. NADYJANAYRA SILVEIRA DE ALMEIDA, 2. CAROLINE NÁGELA DA SILVA ROOSVELT. Fortaleza 22 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2023/NUP 22001.027225/2023-31 - IG: 1295107

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023; 22001.027225/2023-31 II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, CPF nº 473400533- 87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, com sede na Rua Dr. Av. Dom Aureliano Matos, 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP nº 62.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.932/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, brasileiro, portador(a) do CPF nº 047.085.443-08, RG nº 200309903800 SSP-CE residente e domiciliado(a) em Limoeiro do Norte/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, publicado no D.O.E de 23.02.2023, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.007643/2023-10; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução e informar valor para a continuação do contrato, que tem por objeto a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no município de Limoeiro do Norte; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário de que trata a CLÁUSULA TERCEIRA – do Valor e do Reajustamento, ora aditado, permanecerá de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Despacho da SEDUC/CECOP, datado em 10.10.2023, às fls. 02; Planilha e Demonstrativo Financeiro, fls. 04 e 05; e IG Nº 1295107 constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025, conforme Despacho da SEDUC/CECOP, datado em 10.10.2023, às fls. 02; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 20 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, Márcio Michael do Nascimento Farias -Representante do SAAE -Contratada. TESTEMUNHAS: 1.ADRIANA LIMA SOARES, 2. LUCIELY DE BRITO PEREIRA. Fortaleza 22 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.037276/2023-71/2023 PRE RESERVA : 1296609

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0073-08, CREDE 6 - Alcântaras - CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ato representado pelo Diretor Geral, Senhor Antônio Fernandes Neto; III - ENDEREÇO: Alcântaras - CE; IV - CONTRATADA: **JBRN LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.370.075/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) neste ato representada pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DE SOUSA NETO; V - ENDEREÇO: Alcântaras - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 18/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001037276/2023-71 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Alcântaras - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA COBERTA, SUBESTAÇÃO, QUADRA POLESPORTIVA E ADAPTAÇÃO DAS SALAS DE AULA PARA TEMPO INTEGRAL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2024 até o dia 11 de abril de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de dezembro até o dia 28 de fevereiro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 28 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Fernandes Neto - CONTRATANTE, MANOEL RODRIGUES DE SOUSA NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ GERARDO FERNANDES DO CARMO, 02 - FRANCISCO MENDERSON NASCIMENTO CARVALHO. Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 345/2023/PROCESSO Nº22001.007024/2023-17 - IG: 1284384000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **VIVIANE ROCHA DO CARMO - EPP**, com sede na Rua Dinamarca, 437 - Parangaba - Fortaleza - Ceará, CEP: 60710-570., inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.426.655/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra VIVIANE ROCHA DO CARMO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 10007651-2, e do CPF nº 032.731.477-09, residente e domiciliada em Fortaleza/Ce, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação, hospedagem, locação de espaço e equipamentos** para viabilizar a realização do Ceará Científico 2023 da Secretaria de Educação do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 02 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230034, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 127.149,99 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.362.433.10139.15.339039.1.550920 0000.1. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, VIVIANE ROCHA DO CARMO - Representante Legal - CONTRATADA. Fortaleza 29 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.005201/2023-21**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº110/2021**

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.654.114/0001-02, representado por seu Prefeito, FÁBIO PINHEIRO CARDOSO, portador do CPF/MF Nº 209.466.783-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 110/2021, de acordo com a justificativa exarada no processo supracitado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **alterar a Meta 1 – Pagamento de bolsas, bem como acrescentar valor** à contrapartida do Município, sem alteração do valor já repassado pelo Estado, e também alterar o valor global do referido Convênio em virtude do acréscimo da contrapartida. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 1 2.1. O novo Plano de Trabalho prevê a contratação de mais 03 (três) bolsistas por 04 (quatro) meses ao valor unitário mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e a contratação de mais 07 (sete) bolsistas por 04 (meses) ao valor unitário mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); III - VALOR GLOBAL: (CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E VALOR GLOBAL 3.1. O valor da contrapartida sofrerá um acréscimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e passará dos atuais R\$ 152.249,99 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 166.249,99 (cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo que o valor do repasse do Estado não será alterado. 3.2. Também será acrescido o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) originários de rendimentos de aplicações financeiras. Com isso, o valor global do Convênio, passará dos atuais R\$ 562.749,99 (quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 613.749,99 (seiscentos e treze mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), sofrendo um acréscimo de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) no seu valor global); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original e do Plano de Trabalho e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 26 de setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FÁBIO PINHEIRO CARDOSO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Marcos Aurelio Silva Colares.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

Nº DO PROCESSO: 22001.019470/2023-74**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº55/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 55/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.051/0001-19, representado por seu Prefeito, FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA, portador do CPF/MF Nº 320.501.603-30, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 55/2022, com base na justificativa apresentada no NUP supracitado, em conformidade com a Lei nº



8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **alterar a Meta 1**, mais especificamente a Etapa 1.1.2, bem como alteração do valor global do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 1: 2.1. A Meta 1 sofrerá uma alteração, sendo acrescido na ETAPA 1.1.2, monitores, bem como o pagamento de 15 bolsas no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 9.900 (nove mil e novecentos reais), que corresponde o valor dos rendimentos de aplicações financeiras conforme novo Plano de Trabalho em anexo. Portanto, a Meta 1 passará a vigorar conforme apresentado abaixo: GASTOS PREVISTOS NA META : Item 1.1.1 - Etapa 1.1.1 Descrição : Coordenador Unidade : UNID Quantidade : 30 Valor unitário : 1.500,00 Valor total : 45.000,00 Natureza da despesa *2 : 339036 Descrição da natureza da despesa *3 : Serviço. Item 1.1.1: Etapa 1.1.2 Descrição : Monitores Unidade : UNID Quantidade : 115 Valor unitário : 660,00 Valor total : 75.900,00 Natureza da despesa *2 : 339036 Descrição da natureza da despesa *3 : Serviço TOTAL METAS: 120.900,00 VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO 120.900,00; III - VALOR GLOBAL: (CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: 3.1. O valor global do Convênio que atualmente é de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil) reais, sofrerá um acréscimo de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), ficando o seu valor global em R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais); 3.2. O valor do Concedente permanece em R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), a contrapartida do Município permanece em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 9.900 (nove mil e novecentos reais) originários de rendimentos de aplicações financeiras. 3.3. Ressalte-se que consta nos autos extrato bancário para a comprovação do saldo em conta e consequentemente do valor referente aos rendimentos das aplicações financeiras.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 13 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE, FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA - Prefeito(a) Municipal - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO BRUNO FREIRE 02-MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES. Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº38/2023 PROCESSO Nº22001.003433/2023-44**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.738.132/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA portador(a) do RG nº 21485081 SSP/CE e CPF nº 209.338.943-68, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 38/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº38/2023**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR: Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$12.000,00 (doze mil reais), passando o seu valor de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), para R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES 02-AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº70/2023 PROCESSO Nº22001.005620/2023-62 - PRE-RESERVA : 1292689**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.707.680/0001-27, representado por seu/sua Prefeito(a), IRES MOURA OLIVEIRA portador(a) do RG nº 256907792 e CPF nº 548.790.863-04, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 70/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Compromisso nº70/2023**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o seu valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, IRES MOURA OLIVEIRA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO BRUNO FREIRE 02-AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº109/2023 PROCESSO Nº22001.003785/2023-08 - PRE-RESERVA : 1293190**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MAURITI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, representado por seu/sua Prefeito(a), JOÃO PAULO FURTADO, portador(a) do RG nº 98029020370 SSP-CE e CPF nº 852.343.203-59, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 109/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº109/2023**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR: Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), passando o seu valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais), para R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOÃO PAULO FURTADO - Prefeito(a) Municipal TESTEMUNHAS 01-LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, 02-AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº03910997/2022 - 00954383/2023**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no art. 32, II do Decreto Estadual nº 28.089/2006, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 49, VI do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 37 do Decreto Estadual nº 33.326/2019, quando estes mencionam a autonomia da Administração em aplicar ao contratado sanções administrativas, diante das conclusões extraídas do procedimento administrativo instaurado pela Coordenadoria de Educação Profissional - COEDP, neste ato representado pelo Sr. RODOLFO SENA DA PENHA, configurando o descumprimento do Contrato Nº 123/2022, oriundo edital do Pregão Eletrônico 20220009, por parte da empresa FERNANDO DE CASTRO OLIVEIRA. RESOLVE: **APLICAR** à empresa **FERNANDO DE CASTRO OLIVEIRA**, diante do descumprimento do Contrato nº 123/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 40.694.039/0001-70, estabelecida na Rua Júlio Braga, nº 630, Aptº 407, Torre Córdoba, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-632, a **penalidade administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS**, prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 49, VI do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 37 do Decreto Estadual nº 33.326/20. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 16 de outubro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº56/2023
PROCESSO Nº05698369/2023 - 05698210/2023 - 04002484/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3537/2023, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **CRUART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.783.832/0001-70, totalizando o valor de R\$ 144.741,23 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) referente ao pagamento da diferença de repactuação do período de 28/10/2022 a 25/04/2023 por intermédio do Contrato nº 373/2022 em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2023 e 2023/2024 (CE 000508/2023, CE 000590/2023 e CE 000100/2023) que teve sua vigência encerrada em 25/04/2023. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 30 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº59/2023
PROCESSO Nº05590282/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3541/2023, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.531.239/0001-01, totalizando o valor de R\$ 69.332,19 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) referente ao pagamento da diferença de repactuação do período de 01/01/2023 a 06/06/2023, por intermédio do Contrato nº 419/2022 que teve sua vigência encerrada em 06/06/2023, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 CE (000586/2023). Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 30 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2023 - PRÉ-RESERVA 1295550

DISPÕE SOBRE A PARCERIA FIRMADA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - SESPORTE, VISANDO À EXECUÇÃO DOS XI JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E CONTRATADO(A): **CENTRO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA - CDPDH**. DO OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Colaboração a execução dos XI Jogos dos Povos Indígenas do Estado do Ceará**, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 42200001.27.812.611.11011.03.33903300.2.1.759.1200070.1.4-09319; VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 29 de março de 2024, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto; FORO: fica eleito o foro de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, e do Processo nº 06101650/2023, o presente edital tem como fundamento: a) Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) A Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) O Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; d) A Lei Estadual nº 18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023); e) As demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório; DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Pe. José Élio Correia de Freitas - Diretor da CDPDH. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ALUISIO GONZAGA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 10401011, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **CAMILA MIRANDA MONTENEGRO**, matrícula 30000374, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **IRENE DA PAZ ROCHA PESSOA**, matrícula 10430410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 13 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 10290414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ROSELIA FERNANDES LEITE**, matrícula 10752116, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0391/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR NATALIA SARDINHA BRITO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA INES VALE SILVA, em virtude de Férias, no período de 16 de Outubro de 2023 a 25 de Outubro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0392/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR JEOVA MACEDO CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Finanças, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular IDELSA NOGUEIRA DE QUEIROZ, em virtude de Férias, no período de 02 de Outubro de 2023 a 11 de Outubro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0393/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANA PAULA BEZERRA PINHEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA CRISTINA DE MOURA GOES, em virtude de Férias, no período de 23 de Outubro de 2023 a 01 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0398/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR EDMILSON MOREIRA DA FRANCA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento do Crato, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular DANIEL PEREIRA DA CUNHA, em virtude de Férias, no período de 27 de Novembro de 2023 a 06 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0399/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO IVANILDO ALMEIDA DE FRANCA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular RAIMUNDO GLISON PINHEIRO DE OLIVEIRA, em virtude de Férias, no período de 06 de Novembro de 2023 a 20 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0400/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR KATIANE SOUZA CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Soluções e Projetos de TIC, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular DANIEL MAGALHAES BOYADJIAN, em virtude de Férias, no período de 30 de Outubro de 2023 a 08 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **



PORTARIA CC 0417/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR EVERTON BESSA PESSOA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JORGE ALBERTO DE SABOIA ARRUDA, em virtude de Férias, no período de 22 de Novembro de 2023 a 01 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0418/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR LUCIANE MIRANDA DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão Fiscal dos Macrosegmentos Econômicos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ELLEN DE CARVALHO ALMEIDA, em virtude de Férias, no período de 27 de Novembro de 2023 a 06 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0419/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR THIAGO DE MORAIS DE LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria Administrativo-Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JAYNA CAROLINA NOBRE DOMINGUES, em virtude de Férias, no período de 27 de Novembro de 2023 a 06 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº437/2023 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, **RESOLVE** conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº437/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO/ CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
300016-0-5	1872	LUCAS CAMINHA QUINTAS COLARES	Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Monitoramento de Mercadoria em Trânsito (CEMOT)	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Setembro/2023 a Agosto/2025	Unidade Orçamentária: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ATIVIDADE/ AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** **

PORTARIA Nº447/2023 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, **RESOLVE** conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº447/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO/ CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
800333-0-3	1872	THEMIR CANDELA QUINTANS	Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	CEFIT	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Setembro/2023 a Agosto/2025	Unidade Orçamentária: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ATIVIDADE/ AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** **

PORTARIA Nº448/2023 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, **RESOLVE** conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº448/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
800329-7-8	1819	JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos - CEORG	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Setembro/2023 a Agosto/2025	Unidade Orçamentaria: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** **

PORTARIA Nº449/2023 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº449/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
300019-2-3	1799	VICTOR GABRIEL CARVALHO SANTOS SOUZA	Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal Aracati - NUPAF	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Setembro/2023 a Agosto/2025	Unidade Orçamentaria: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** **

PORTARIA Nº462/2023 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº462/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
300014-5-1	1872	EMANUEL ALVES SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Monitoramento de Mercadorias em Trânsito CEMOT	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Setembro/2023 a Agosto/2025	Unidade Orçamentaria: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** **

PORTARIA Nº469/2023 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº469/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
300016-6-4	1861	LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAÚJO FILHO	Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Planejamento e Qualidade do Gasto - CEPLA	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Setembro/2023 a Agosto/2025	Unidade Orçamentaria: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** **

PORTARIA Nº470/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº470/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	Nº DE PARCELAS
300014-3-5	1780	ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA	Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	COATE/ CEACO	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Setembro/2023 a Agosto/2025	Unidade Orçamentaria: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ATIVIDADE/ AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** **

PORTARIA Nº472/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº472/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	Nº DE PARCELAS
800331-7-6	1780	Natalia Sardinha Brito	Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Desenvolvimento Institucional	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Setembro/2023 a Agosto/2025	Unidade Orçamentaria: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ATIVIDADE/ AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** **

PORTARIA Nº473/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº473/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	Nº DE PARCELAS
300018-4-2	1797	Antonio Welton de Sousa Correia	Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal de Penaforte	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Setembro/2023 a Agosto/2025	Unidade Orçamentaria: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ATIVIDADE/ AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** **

PORTARIA Nº474/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº474/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	Nº DE PARCELAS
103929-1-8	239	Regia Thays Marques de Melo Ribeiro	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Gestão dos Sistemas e Controle de Informações	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Setembro/2023 a Agosto/2025	Unidade Orçamentaria: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ATIVIDADE/ AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Nº DO PROCESSO: 08001.002252/2023-70

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/SEINFRA/2021

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/SEINFRA/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, e o **MUNICÍPIO DO CRATO/CE**; II - OBJETO: Com a celebração do presente aditivo, fica **prorrogado o prazo** de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18 de dezembro de 2023, com término em 14 de junho de 2024; III - **VALOR GLOBAL**: 0,00 (); IV - **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas e condições do termo original, não alteradas por este aditivo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data da celebração do Convênio; V - **DATA E ASSINANTES**: 06 de novembro de 2023 (Fortaleza/CE), Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura e José Ailton de Sousa Brasil, Prefeito do Município do Crato/CE.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 08001.002234/2023-98
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/SEINFRA/2022

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/SEINFRA/2022, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, e o **MUNICÍPIO DO CRATO/CE**; II - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Convênio por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de novembro de 2023, com término no dia 11 de maio de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; V - DATA E ASSINANTES: 06 de novembro de 2023 (Fortaleza/CE), Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura e José Ailton de Sousa Brasil, Prefeito do Município do Crato/CE.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 08001.001403/2023-72
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/SEINFRA/2022

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/SEINFRA/2022, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**; II - OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão do valor de R\$ 846.883,70** (oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos). 2.2. **Após a supressão do presente aditivo**, o valor Global do Convênio passará de R\$ 3.841.117,76 (três milhões oitocentos e quarenta e um mil cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 2.994.234,06 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos), conforme Plano de Trabalho anexo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.994.234,06 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo original, não alteradas por este aditivo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data da celebração do Convênio; V - DATA E ASSINANTES: 07 de novembro de 2023. Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura e Ivo Ferreira Gomes, Prefeito do Município de Sobral.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
 COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº2141/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01930542/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de novembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2700/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **ELOILSON DE ARAGÃO BEZERRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 11403/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
 DIRETOR JURIDICO

*** **

PORTARIA Nº2147/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02024413/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 28 de setembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2411/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIANA FREITAS E SILVA MAIA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/5545/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
 DIRETOR JURIDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº464/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA RUSSAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Prefeito José Rosa, 213, Universidade, Município de Nova Russas, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo Viproce nº 08586561/2023; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 17/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 10 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; Gleison Carvalho de Mesquita- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA RUSSAS LTDA Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
 DIRETOR JURIDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº85/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**; V - ENDEREÇO: Rua Nivaldo Soares de Pinho, 78, Venâncios, Crateús; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no processo nº 05315079/2023; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: a **supressão de 0,78%** (zero vírgula setenta e oito por cento), a partir da assinatura deste termo; IX - VALOR



GLOBAL: R\$ 218.927,29 (duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 22 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- SUPERINTENDENTE DA SOP; FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA- EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº86/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**; V - ENDEREÇO: Rua Nivaldo Soares de Pinho, 78, Venâncios, Crateús; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no processo nº 05838004/2023; VII-FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: a **supressão de 0,12%** (zero vírgula doze por cento), a partir da assinatura deste termo.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 441.291,38 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 22 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- SUPERINTENDENTE DA SOP; FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA- EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**; V - ENDEREÇO: Rua Nivaldo Soares de Pinho, 78, Venâncios, Crateús; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no processo nº 06664484/2023; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: a **supressão de 0,01%** (zero vírgula zero um por cento), a partir da assinatura deste termo.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 323.322,40 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 22 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- SUPERINTENDENTE DA SOP; FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA- EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 442/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **AJ SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Serviço de Controle de Pragas, incluindo Desinsetização, Dedetização, Desratização, Descupinização, Higienização** para o Controle de Pragas em 02 (duas) etapas a serem realizadas nas dependências dos Postos do Detran no Interior (Morada Nova/Jaguaribe/Alto Santo/Iracema/Pereiro/Aracati e Icapuí), para atender as necessidades do Detran/ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20230006/DETRAN/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.471,90 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos). pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.21 1.20002.15.339039.1.7531200070.1 (REDUZIDA–6640). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente do DETRAN/CE e JONADY DE CASTRO ALVES- AJ SERVIÇOS LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 24/2023

PROCESSO Nº: 08012.013149 / 2023-26 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para a **contratação de ferramenta de software que viabiliza a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços**, para auxiliar o Setor de Compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e serviços do DETRAN/CE, pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: (...) 3. Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios e buscando ferramentas de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo para contratação, e ainda visando facilitar e agilizar o processo de pesquisa de preços nas contratações, uma vez que se gasta muito tempo para realizar uma pesquisa de preços no mercado, pela procura de fornecedores e pela resposta dos mesmos; Considerando que o procedimento de pesquisa de preços é uma das etapas da fase interna do pregão, e tendo o Tribunal de Contas da União – TCU exigido 3 (três) cotações, e que a fase de cotação é uma das etapas mais demorada da fase interna do pregão, pois são necessários 3 (três) orçamentos de cada produto, e ainda, que todas essas atividades demandam um período de tempo por parte tanto da Unidade Solicitante, quanto pelo Setor de Compras-NUAP/DETRAN/CE, em virtude disso, torna-se necessária a contratação o Banco de Preços que será utilizado como uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública; Considerando o acesso ao banco de preços praticados pela administração pública, bem como a identificação de fornecedores de objetos a serem contratados, proporcionará maior agilidade às pesquisas de preços, dando maior celeridade à tramitação dos processos de contratação; Considerando que com a contratação, espera-se obter maior agilidade e credibilidade nos processos de pesquisa de preços, e consequentemente propostas de preços mais confiáveis; Considerando que a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95 é a única representante possuindo exclusividade em todo território nacional, para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, tendo em vista Declaração de Exclusividade emitida pela Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO NACIONAL, onde constata-se exclusividade. (...). VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (REDUZIDA 6640) 08200003.04.122.211.20002.15.3390 39.1.7531200070.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. DISPENSA: declarada por MYLENA PAOLA CALVALCANTI DA SILVA - Diretora Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 08012.013573/2023-71 EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº08/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.**; II - OBJETO: **Disponibilizar o BANCO DE DADOS** do DETRAN/CE, a empresa **MOBIT MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA**, sob a responsabilidade do município de Quixadá, através de conexão do sistema “on-line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAM E RECAH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 2, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento – DUAL, das multas pertencentes à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA – SSPTC.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA- Prefeito de QUIXADÁ/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURIDICO



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 093/CEGÁS/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: ATLANTIS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. OBJETO: **Prestação de serviço de hotelaria** para encerramento do Programa de Desenvolvimento de Líderes da Companhia de Gás do Ceará de 2023, realizado com os diretores, assessores, gestores, coordenadores e secretárias, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 52.428,70 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Darlan Teixeira Leite(ATLANTIS).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº207/2023-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES** que viajaram, conforme Portaria Nº. 193/2023-DPR, em 11.11.2023: SÉRGIO FERNANDES FREIRE, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10160, FRANCISCO MATHEUS ALEXANDRE DE FREITAS, Assistente Operacional, matrícula nº. 10464, e RAIMUNDO TEIXEIRA MARQUES, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10174; e em 19.11.2023: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Assistente Operacional, matrícula nº. 10246, ANTÔNIO NARCISO MONTEIRO MATOS, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10178, e JOSÉ CARLOS SILVA GOMES, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10035, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.12.2023 a 17.12.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 16,5 (dezesseis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 2.452,63 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), e passagens terrestres para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 67,95 (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.520,58 (dois mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº208/2023-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor que viajou em 18.11.2023, conforme Portaria Nº. 195/2023-DPR, **ÂNGELO CUNHA LIMA**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10260, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.12.2023 a 17.12.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 16,5 (dezesseis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 2.452,63 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.641,98 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº209/2023-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES** que viajaram, conforme Portaria Nº. 195/2023-DPR, em 18.11.2023: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE MOTA, Assistente Operacional, matrícula nº. 10240, e GEORGE GURGEL GONDIM, Assistente Operacional, matrícula nº. 10429, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.12.2023 a 16.12.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 15,5 (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 2.303,99 (dois mil trezentos e três reais e noventa e nove centavos), e passagens terrestres para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.493,34 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº210/2023-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor que viajou em 19.11.2023, conforme Portaria Nº. 196/2023-DPR, **JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA JÚNIOR**, Assistente Controlador de Movimento, matrícula nº. 10063, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.12.2023 a 20.12.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 19,5 (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 2.898,56 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), e passagem terrestre para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 67,95 (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.966,51 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº211/2023-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES** que viajaram, conforme Portaria Nº. 196/2023-DPR, em 19.11.2023: MURILO VASCONCELOS GADELHA, Assistente Condutor, matrícula nº. 10068, e PAULO ROBERTO ASSUNÇÃO, Assistente Condutor, matrícula nº. 10045; e, conforme Portaria Nº. 204/2023-DPR, em 24.11.2023, CASSIUS FERREIRA MARINHO, Assistente Condutor, matrícula nº. 10030, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.12.2023 a 17.12.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 16,5 (dezesesseis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 2.452,63 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), e passagens terrestres para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 67,95 (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.520,58 (dois mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº212/2023-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor que viajou em 19.11.2023, conforme Portaria Nº. 198/2023-DPR, **ALAN DAVID CHAVES ARAÚJO**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10479, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.12.2023 a 10.12.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 9,5 (nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.412,12 (mil quatrocentos e doze reais e doze centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.601,47 (mil seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº213/2023-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES** que viajaram, conforme Portaria Nº. 198/2023-DPR, em 19.11.2023: RENATO CUSTÓDIO DA CUNHA, Assistente Condutor, matrícula nº. 10367, FRANCISCO ANTÔNIO COSTA RIBEIRO, Assistente Condutor, matrícula nº. 10075, e PEDRO RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA, Assistente Condutor, matrícula nº. 10373, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.12.2023 a 17.12.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 16,5 (dezesesseis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 2.452,63 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), e passagens terrestres para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.641,98 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº215/2023-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARCOS AURÉLIO FONTENELE MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário Geral, matrícula nº. 00220, a **viajar** à cidade de Brasília -DF, no dia 29.11.2023, **ASSESSORANDO** o Diretor-Presidente desta Companhia, com a finalidade de participar de reunião, na sede da ANPTrihlos, do Comitê de Mobilidade Urbana com os Presidentes de Cias e com foco em investimentos e ampliação de transporte estruturante nas cidades brasileiras, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 477,79 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 382,24 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 764,46 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.719,25 (cinco mil setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.865,95 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a do Art 4º, § 1º; arts. 2º, 5º e seu § 1º, art's 6º, 10º e 11º; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 65/METROFOR/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **CONSÓRCIO TSM 2023**. OBJETO: **Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Material Rodante do Sistema Metroferroviário, constituído por TUEs – Trens Unidades Elétricos, VLTs – Veículos Leves Sobre Trilhos e TRAMs (Trem Automotriz)**, com fornecimento de materiais e insumos, limpeza e lavagem regular e corretiva dos trens, aferidos por padrões pré definidos de qualidade, confiabilidade e disponibilidade, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da METROFOR FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 28.460.279,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil e duzentos e setenta e nove reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual: 08100004.26.783.343.20126.15.339045.500.00.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Vitor Wilson Garcia pela METROFOR e Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa pela CONSÓRCIO TSM 2023.

Bruna Laina Brasileiro Ramos
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 73/METROFOR/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**. OBJETO: **Prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Motorista e Informática de acordo com



as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Contratante FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 15.156.749,52 (quinze milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta dois centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Fonte Projeto P04 Produto 041302 - Apoio Administrativo, Função Programática: 08100004.26.783.343.20126.15.339045.500.00.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Marinalva Lima Pereira pela CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Bruna Laina Brasileiro Ramos
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 219, página 49, que publicou o Contrato 66/METROFOR/2023, **onde se lê:** VIGÊNCIA: (doze) meses, **leia-se:** VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Bruna Laina Brasileiro Ramos Leitão
ASSESSORA JURÍDICA – CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº122/2023 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei estadual nº 14.344, de 7 de maio de 2009, que instituiu a Gratificação de Desempenho Ambiental – GDAM; CONSIDERANDO as disposições do Decreto estadual nº 29.774, de 5 de junho de 2009, que regulamenta a execução, avaliação e pagamento da GDAM; RESOLVE tornar pública a relação nominal por cargo/função e percentual da Gratificação de Desempenho Ambiental – GDAM, referente ao período avaliativo de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com efeitos financeiros para o período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº122/2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	RESULTADO AVALIAÇÃO GDAM %
ABRAÃO LIMA VERDE MAIA	000582-1-1	FISCAL AMBIENTAL	100%
ADEMAR ALMEIDA DE SOUSA	300037-1-3	GESTOR AMBIENTAL	100%
ADIRSON FREITAS DOS REIS JÚNIOR	300147-1-5	DIRETOR	100%
AIRTON MOTA BASTOS	000606-1-5	GESTOR AMBIENTAL	100%
ALAN FÁBIO FREITAS MENDES	000656-1-7	FISCAL AMBIENTAL	100%
ALINE CAETANO ZUMBA CYSNE	300171-3-7	ARTICULADOR	100%
ALINE CARNEIRO OLIVEIRA	300116-1-9	ARTICULADOR	100%
ANA LEÔNIA DE ARAÚJO GIRÃO	300040-1-9	FISCAL AMBIENTAL	100%
ANA LUZIA BRITO SOUSA	300169-9-8	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	100%
ANA MARIA MAIA	000544-1-0	FISCAL AMBIENTAL	100%
ANA PAULA LIMA DOS REIS	000667-1-0	FISCAL AMBIENTAL	100%
ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	300139-1-3	ARTICULADOR	100%
ANA VLÁDIA DA COSTA BRITO	300170-9-9	ARTICULADOR	100%
ANDERSON LIMA DOS SANTOS	000653-1-5	FISCAL AMBIENTAL	100%
ANDREA DE SOUSA MOREIRA	000583-1-9	GESTOR AMBIENTAL	100%
ANDREA LIMAVERDE DE ARAÚJO	300074-1-7	GESTOR AMBIENTAL	100%
ÂNGELA MARIA SANTIAGO BESSA	000178-1-7	ANALISTA DE TREINAMENTO	100%
ANTÔNIO FERREIRA FIGUEIREDO	000091-1-3	ENGENHEIRO CIVIL	100%
ANTÔNIO GEOVÂNIO SARAIVA TAVEIRA	300121-1-9	COORDENADOR	100%
ANTÔNIO MARCOS AIRES DE LIMA	300162-1-1	ASSESSOR TÉCNICO	100%
ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA LOBO	000376-1-3	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
ARLETE SILVA DE OLIVEIRA	000655-1-X	FISCAL AMBIENTAL	100%
AUGUSTA MARIA ALENCAR QUARESMA	000548-1-X	GESTOR AMBIENTAL	100%
BARBARA FERNANDES HIGGINS	000613-1-X	GESTOR AMBIENTAL	100%
CAMILA PAULA CÉSAR MAIA	000641-1-4	GESTOR AMBIENTAL	100%
CARLA DE FREITAS PASSOS VASCONCELOS	000614-1-7	GESTOR AMBIENTAL	100%
CARLOS ALBERTO FERREIRA DINIZ	000265-1-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100%
CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR	000537-1-6	GESTOR AMBIENTAL	100%
CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO	000650-1-3	GESTOR AMBIENTAL	100%
CAROLINA BRAGA DIAS	000648-1-5	FISCAL AMBIENTAL	100%
CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA	000649-1-2	FISCAL AMBIENTAL	100%
CÁSSIA DO AMARAL GURGEL GARRIDO	000569-1-X	FISCAL AMBIENTAL	100%
CÍCERA LUÍZA DE CARVALHO VASCONCELOS	300156-1-4	ASSESSOR TÉCNICO	100%
CLEVERTON CAÇULA DE ALBUQUERQUE	300148-1-2	DIRETOR	100%
CONCEIÇÃO DE MARIA VARELA FONTENELE	300165-1-3	ARTICULADOR	100%
CRISTIANE AGUIAR DO VALE PRACIANO	000573-1-2	GESTOR AMBIENTAL	100%
CRISTIANO FONTENELE GARCIA	300026-1-X	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%
CRISTINA AMELIA CAPISTRANO ROLIM	000035-1-4	ENGENHEIRO QUÍMICO	100%
DAISY DO CARMO SOUSA	000577-1-1	FISCAL AMBIENTAL	100%
DANIELA ROCHA GODOY	300123-1-3	ARTICULADOR	100%
DARLENE ALBUQUERQUE LOUREIRO	000122-1-1	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
DAVI DE PAIVA MACIEL	300038-1-0	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%
DÁVILA SILVA PONTES MARTINS	300124-1-0	ARTICULADOR	100%
DÉBORAH LOUISE ARAÚJO FREIRE	000610-1-8	GESTOR AMBIENTAL	100%
DIEGO FARIAS FAÇANHA	300125-1-8	ARTICULADOR	100%
DIOGO FREITAS ARAUJO	300171-0-2	SUPERVISOR DE NÚCLEO	100%
DORIANA COSTA RODRIGUES	000612-1-2	FISCAL AMBIENTAL	100%
DORIS DAY SANTOS DA SILVA	000532-1-X	GESTOR AMBIENTAL	100%
EDILENE SILVA DE QUEIROZ	000067-1-8	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
EDILSON HOLANDA COSTA FILHO	000561-1-1	GESTOR AMBIENTAL	100%
ELIÉ REGINA FEDEL MARQUES	000686-1-6	FISCAL AMBIENTAL	100%
EMANUELLE LEITÃO BARROSO VASCONCELOS	300126-1-5	ARTICULADOR	100%
ÉRICK MÁRCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	300154-1-X	ARTICULADOR	100%
EUGÊNIO DA SILVA OLIVEIRA	000529-1-4	FISCAL AMBIENTAL	100%



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	RESULTADO AVALIAÇÃO GDAM %
EVELINE PINHEIRO FERNANDES	000578-1-9	GESTOR AMBIENTAL	100%
FÁBIO TEIXEIRA GUSMÃO	000603-1-3	FISCAL AMBIENTAL	100%
FABIOLA ALVES MARTINS	000645-1-3	GESTOR AMBIENTAL	100%
FELIPE ALVES MENESES	300134-1-7	ARTICULADOR	100%
FELIPE SALES SAMPAIO	300169-7-1	ARTICULADOR	100%
FERNANDA FERNANDES DE SOUSA LIMA	000555-1-4	GESTOR AMBIENTAL	100%
FERNANDO ANTÔNIO SILVA CARVALHO	300031-1-X	FISCAL AMBIENTAL	95%
FERNANDO ÉRICO YVES DA SILVA	300127-1-2	ARTICULADOR	100%
FLÁVIA BEZERRA LIMA VERDE	000576-1-4	FISCAL AMBIENTAL	100%
FLÁVIA MICHELE VASCONCELOS DO PRADO	000646-1-0	GESTOR AMBIENTAL	100%
FLÁVIO FARIAS LIMA	000135-1-X	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	100%
FRANCISCA NAJARA SILVA LIMA	300128-1-X	ARTICULADOR	100%
FRANCISCO ALEXANDRE ROCHA PINTO	000071-1-0	QUÍMICO INDUSTRIAL	100%
FRANCISCO DE ASSIS PAIVA	000160-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
FRANCISCO DE OLIVEIRA DA SILVA	000066-1-0	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
FRANCISCO ERINALDO ANDRADE CAVALCANTE	000268-1-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100%
FRANCISCO FRANK SOARES	000642-1-1	GESTOR AMBIENTAL	100%
FRANCISCO FREIRE CAETANO FILHO	300151-1-8	ASSESSOR TÉCNICO	100%
FRANCISCO LEORNE DE SOUSA CAVALCANTE	000542-1-6	GESTOR AMBIENTAL	100%
FRANCISCO ROGÉRIO FERREIRA DE NOJOZA	000270-1-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
GABRIEL IGOR PAIVA SANTANA	300170-3-X	DIRETOR	100%
GEORGE EMANUEL DE SOUZA ROMEIRO	300153-1-2	ARTICULADOR	100%
GIL ROBSON FERREIRA PIRES	000521-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
GISELA MARIA PRATA AVELINO CORREIA	000556-1-1	GESTOR AMBIENTAL	100%
GUSTAVO AMORIM STUDART GURGEL	000033-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
HAURISSON DE ANDRADE SILVA	300168-1-5	ASSESSOR TÉCNICO	100%
HERMÓGENES HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO	000599-1-9	GESTOR AMBIENTAL	100%
HERNANDES FELIX REBOUÇAS	000685-1-9	FISCAL AMBIENTAL	100%
IOLE SANTIAGO DE OLIVEIRA	000562-1-9	FISCAL AMBIENTAL	100%
IRADI ARAÚJO DE OLIVEIRA	000272-1-9	DESENHISTA	100%
ISABEL GOMES SILVA	000616-1-1	FISCAL AMBIENTAL	100%
ÍTALO TAENO ABREU	300129-1-7	ARTICULADOR	100%
IURY CÉSAR DE SOUSA MOURÃO	300159-1-6	ARTICULADOR	100%
JAGUANHARA SAMPAIO PONTES JÚNIOR	000273-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
JANELANE COELHO DA ROCHA	000605-1-8	GESTOR AMBIENTAL	100%
JEANNE MARY PINHEIRO FREITAS	000434-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
JENNIFER MAGALHÃES LIMA	300140-1-4	ARTICULADOR	100%
JOANA DARCI CRISTINO BELCHIOR LIMA	000149-1-5	ADVOGADO	100%
JORGE ADRIANO MENDONÇA SIMÕES FILHO	000608-1-X	GESTOR AMBIENTAL	100%
JOSÉ ADRIANO MAIA DE AQUINO	000276-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
JOSÉ AURICÉLIO GÓIS LIMA	000563-1-6	FISCAL AMBIENTAL	100%
JOSÉ EDILSON SILVA SOUZA	300167-1-8	ARTICULADOR	100%
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	000375-1-6	MOTORISTA	100%
JOSÉ HERBERT MEDEIROS ALMEIDA	300166-1-0	ARTICULADOR	100%
JOSÉ MAURÍCIO MENDES GIFFONI	000513-1-4	ENGENHEIRO CIVIL	100%
JOSÉ MENESES JÚNIOR	000110-1-0	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	100%
JOSÉ NILDO SARAIVA	000278-1-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100%
JOSÉ WILKER DE FREITAS SALES	000552-1-2	GESTOR AMBIENTAL	100%
JULIANNA SANTOS DA NÓBREGA GOUVEIA	000571-1-8	FISCAL AMBIENTAL	100%
JULIETA SELMA LIMA ÂNGELO	000647-1-8	GESTOR AMBIENTAL	100%
KÁTIA NEIDE COSTA GOMES	000584-1-6	GESTOR AMBIENTAL	100%
LEANDRO MONTEIRO DA SILVA	000681-1-X	FISCAL AMBIENTAL	100%
LEILIANE MACÁRIO DE MEDEIROS	300059-1-0	ARTICULADOR	100%
LENE SIMONE DE QUEIROZ MALVEIRA PEIXOTO	000045-1-0	GEÓGRAFO	100%
LEONARDO ALMEIDA BORRALHO	000572-1-5	FISCAL AMBIENTAL	100%
LIANA MARIA MAIA NOGUEIRA	000530-1-5	FISCAL AMBIENTAL	100%
LILIANA MARIA MOTA DE OLIVEIRA	000575-1-7	FISCAL AMBIENTAL	100%
LILIANE FARIAS GUEDES LIRA	000643-1-9	GESTOR AMBIENTAL	100%
LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA	000551-1-5	GESTOR AMBIENTAL	100%
LÍVIA DE CASTRO E SILVA MENDES	300163-1-9	ARTICULADOR	100%
LÍVIA SILVA BARBOSA	000652-1-8	FISCAL AMBIENTAL	100%
LORENA SILVA VASCONCELOS	000682-1-7	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%
LOUISE DE SOUZA MEDEIROS	000587-1-8	FISCAL AMBIENTAL	100%
LUCIANA BARREIRA VASCONCELOS	000538-1-3	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%
LUCIANA DE LUCENA VIEIRA	300135-1-4	ARTICULADOR	100%
LÚCIO NOBRE DO NASCIMENTO	000127-1-8	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
LUIS ROBERTO MACHADO DE SABÓIA	000654-1-2	FISCAL AMBIENTAL	100%
LUÍZ ALVES DA SILVA	000330-1-4	MOTORISTA	100%
LUÍZ JOSÉ DE ALMEIDA CORREIA	000533-1-7	FISCAL AMBIENTAL	100%
MAGDA KOKAY FARIAS	000677-1-7	ENGENHEIRO QUÍMICO	100%
MAGDA MARINHO BRAGA	000594-1-2	GESTOR AMBIENTAL	100%
MANUELA ESMERALDO GARCIA	000526-1-2	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%
MARCELA EBERIUS MENDONÇA	300170-4-8	ARTICULADOR	100%
MARCELO ALMEIDA SOARES	300160-1-7	ARTICULADOR	100%
MARCELO BORGES SOARES	000558-1-6	FISCAL AMBIENTAL	100%
MARCELO REBOUÇAS DA SILVA	300171-1-0	ASSESSOR TÉCNICO	100%
MÁRCIA NEVES VERAS	000595-1-X	FISCAL AMBIENTAL	100%
MARIA ANACIREMA LEITÃO CHAVES	000025-1-8	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA	300149-1-X	GERENTE	100%
MARIA DE FÁTIMA XIMENES DE MENEZES	000282-1-5	ENGENHEIRO CIVIL	100%
MARIA DIAS CAVALCANTE	000281-1-8	ENGENHEIRO CIVIL	100%
MARIA EULÁLIA COSTA ARAGÃO	300036-1-6	GESTOR AMBIENTAL	100%
MARIA EVANEIDA PEIXOTO	000155-1-2	SOCIÓLOGO	100%
MARIA FÁTIMA FERREIRA ALENCAR	000283-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
MARIA HAIÉLE NOGUEIRA DA COSTA	300155-1-7	ARTICULADOR	100%
MARIA HELENA PINTO DE FARIAS	000069-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	RESULTADO AVALIAÇÃO GDAM %
MARIA JOENI BEZERRA DANTAS	000147-1-0	GEOGRAFO	100%
MARIA LUZIA CAVALCANTE LIMA	000034-1-7	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
MARIA MARLENE DE FREITAS E SILVA	000675-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
MARIA OSILENE LOPES	000098-1-4	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
MARIA ROVÊNIA BEZERRA MAIA	000591-1-0	FISCAL AMBIENTAL	100%
MARIA VANDA COSTA LOPES	000015-1-1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
MARIA ZULEIDE LOPES LEANDRO	000027-1-2	BIBLIOTECÁRIA	100%
MARILÂNGELA DA SILVA SOBRINHO	000546-1-5	GESTOR AMBIENTAL	100%
MARINA LARISSA DA SILVA MELO	000554-1-7	GESTOR AMBIENTAL	100%
MARINA SANTOS DA SILVA LOPES	000644-1-6	GESTOR AMBIENTAL	100%
MARTINHO OLAVO GONÇALVES E SILVA	000543-1-3	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%
MATHEUS MEDEIROS MENDES CARNEIRO	300030-1-2	GESTOR AMBIENTAL	100%
MAYCO ÂNGELLO FERNANDES DE SENA SILVA	000597-1-4	FISCAL AMBIENTAL	100%
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	000527-1-X	GESTOR AMBIENTAL	100%
MÔNICA CARVALHO FREITAS	000560-1-4	GESTOR AMBIENTAL	100%
NATÁLIA PINHEIRO XAVIER	000684-1-1	GESTOR AMBIENTAL	100%
NAYANA MACIEL DOS REIS VASCONCELOS	300170-1-3	GERENTE	100%
NELCI GADELHA DE ALMEIDA	000094-1-5	ECONOMISTA	100%
PABLO FRANCISCO MAPURUNGA BONFIM	000564-1-3	FISCAL AMBIENTAL	100%
PATRICIA DE MENEZES GONDIM	000559-1-3	GESTOR AMBIENTAL	100%
PATRICIA NARA BONETTI RIBEIRO	300137-1-9	ARTICULADOR	100%
PAULA PEIXOTO ITABORAHY	300004-1-2	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%
PAULA PONTES MARQUES	300092-1-5	ARTICULADOR	100%
PAULO HENRIQUE LEONARDO DE MEDEIROS	000683-1-4	GESTOR AMBIENTAL	100%
PAULO JOSÉ DE CASTRO SÁTIRO	000190-1-1	ECONOMISTA	100%
PAULO ROBERTO DE QUEIROZ DANTAS	000008-1-7	ADMINISTRADOR	100%
PETRÔNIO SILVA DE OLIVEIRA	000553-1-X	GESTOR AMBIENTAL	100%
PRISCILA SOARES MENDONÇA	000617-1-9	FISCAL AMBIENTAL	100%
PRISCILA VALE DE MELO	300169-3-9	ASSESSOR TÉCNICO	100%
RAIMUNDO ALVES CÂNDIDO	000549-1-7	GESTOR AMBIENTAL	100%
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE ALMEIDA	000285-1-7	ENGENHEIRO CIVIL	100%
RAIMUNDO RÉGIS MESQUITA CRUZ	300130-1-8	ARTICULADOR	100%
RAQUEL FERREIRA GOMES ROSA	300131-1-5	ARTICULADOR	100%
REGIS NUNES NÓBREGA	300150-1-0	GERENTE	100%
RENATA DE AZEVEDO PAIVA	000536-1-9	GESTOR AMBIENTAL	100%
RICARDO LIMA DECOTÉ	300138-1-6	ARTICULADOR	100%
ROBERTA FERREIRA LOPES	000550-1-8	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%
ROBERTO GLAYDSON RIBEIRO CAVALCANTE	000557-1-9	FISCAL AMBIENTAL	100%
RODRIGO CASTELO BRANCO SALOMÃO	300000-4-8	ARTICULADOR	100%
RODRIGO DE OLIVEIRA GIRÃO	000623-1-6	FISCAL AMBIENTAL	100%
RODRIGO PAIVA DE LUCENA	000590-1-3	FISCAL AMBIENTAL	100%
ROSANA DE ÁVILA FERREIRA	000615-1-4	FISCAL AMBIENTAL	100%
ROSANE MORAIS FALCÃO QUEIROZ	000680-1-2	GESTOR AMBIENTAL	100%
RUY FRAGA	000286-1-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
SÂNGELA RAMOS DE SOUZA	000669-1-5	FISCAL AMBIENTAL	100%
SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA	000607-1-2	GESTOR AMBIENTAL	100%
SHIRLY EMANUELLE ESTEVES DE LIMA	000585-1-3	GESTOR AMBIENTAL	100%
SUZANA RÉGIA MOREIRA MATOS	000547-1-2	GESTOR AMBIENTAL	100%
SUZANA SOARES PEREIRA	000657-1-4	FISCAL AMBIENTAL	100%
TACIANA MARTINS SILVA BOTO	300132-1-2	ARTICULADOR	100%
TAIS MOTA VENÂNCIO	300161-1-4	ARTICULADOR	100%
TELMA RODRIGUES SAMPAIO	000287-1-1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
TEOMAR FILHO DE BRITO RAMOS	300157-1-1	ARTICULADOR	100%
THIAGO RUSSELL MIGUEL SANTOS	000601-1-9	FISCAL AMBIENTAL	100%
TIAGO BESSA ARAGÃO	000593-1-5	FISCAL AMBIENTAL	100%
ULISSES COSTA DE OLIVEIRA	000604-1-0	FISCAL AMBIENTAL	100%
ULISSES JOSÉ DE LAVOR ROLIM	000596-1-7	GESTOR AMBIENTAL	100%
VALÉRIA CAMPOS DE ALMEIDA	000531-1-2	FISCAL AMBIENTAL	100%
VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO	000522-1-3	ECONOMISTA	100%
WASLLEY MACIEL PINHEIRO	300164-1-6	GERENTE	100%
YURI VASCONCELOS DE ARAÚJO	300170-7-2	ARTICULADOR	100%

*** **

PORTARIA Nº133/2023 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Francisco Alexandre Rocha Pinto, matrícula nº 000071-1-0, Fernando Erico Yves da Silva, matrícula nº 300002-7-7, Beatriz Carvalho Lima Silva, matrícula nº 300006-2-5, Ana Maria Maia, matrícula nº 000544-1-0 e Doris Day Santos da Silva, matrícula nº 000532-1-X para sob a coordenação do primeiro **comporem a equipe** para análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à solicitação de Licença Prévia para Planta de Hidrogênio Verde, a ser implantada no município de Caucaia/CE, em razão social de CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., protocolado através do processo nº 11699817/2022 do VIPROC. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº134/2023 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR nos termos do art. 39, e §§2º e 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e em conformidade com o art. 55, inciso I do Decreto nº 31.315, de 23 de outubro de 2013, o servidor **ANTONIO GEOVÂNIO SARAIVA TAVEIRA**, matrícula nº 300121-1-9, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria Jurídica, símbolo DNS-2, para responder pela Superintendência desta Autarquia, no período de 29 de novembro de 2023 à 04 de dezembro de 2023, em virtude de viagem do Superintendente Carlos Alberto Mendes Júnior. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1345, Altos, bairro Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e ainda a Lei nº 10.192/01; VII - FORO: ; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **reajuste do valor do contrato** para fazer face ao reajuste dos salários, vale-alimentação, cesta básica e vale-transporte das categorias de empregados de asseio e conservação e em atividades administrativas todos conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de mão de obra do Estado do Ceará – SEACEC e o Sindicato dos Trab em Empresas de Asseio e Conserv, Loc e Adm de Imov Com e de Limp Publ e Privada no Estado do Ceará e diante da existência de dotação orçamentária para custear as despesas com o reajuste da categoria profissional acima citada, aprovada após análise da planilha de custos pela Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária de 2020 do COGERF, os membros do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal, reafirmaram o estabelecido na Resolução COGERF nº 05/2018, de 04 de abril de 2018, no sentido de que deve ser observado o IPCA como limite máximo para reajustes e repactuações de contratos de mão de obra terceirizada. Dessa forma, em consonância com os princípios que regem a administração pública, e considerando a resolução do COGERF, a contratada em comum acordo com a contratante concede a remissão parcial da dívida a que se refere o presente aditivo, em especial, valores relativos às diferenças da repactuação 2023, dos meses de janeiro a outubro de 2023.: IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 passa de R\$ 70.168,59 (setenta mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 74.863,81 (setenta e quatro mil oitocentos sessenta e três reais e oitenta e um centavos). Após a repactuação financeira decorrente da CCT 2023/2024 referente ao período de janeiro de 2023 até outubro de 2023, o valor estimado devido à empresa é de até R\$ 37.183,40 (trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos). O valor da remissão corresponde à importância de R\$ 3.357,62 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), dessa forma, deverá ser paga à empresa a diferença referente à repactuação financeira no valor estimado de até R\$ 33.825,78 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) referente aos meses de janeiro a outubro/2023. Será acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 81.318,46 (oitenta e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 923.341,54 (novecentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) pelo período até 12 de agosto de 2024.; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura até o término do contrato vigente, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2023 em face da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de mão de obra do Estado do Ceará – SEACEC e o Sindicato dos Trab em Empresas de Asseio e Conserv, Loc e Adm de Imov Com e de Limp Publ e Privada no Estado do Ceará, registrada no Ministério do Trabalho; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: 23 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO - CONTRATANTE e RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - CONTRATADA.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 40/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. CONTRATADA: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 08 (oito) pneus 225/70, Raio 15**, todos novos e de primeiro uso, não recauchutado, não remoldado, MARCA kingboss G326, referente ao Item 1 – de acordo com as especificações e quantitativos previstos Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico no 20230001 - SEMACE e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230001 - SEMACE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12647, Funcional: 57200001.18.122.211.20814.03.339030.1.7531200070.1 e Pré-reserva: 1212052000. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE - CONSTATANTE e MARGARETE HAMISH DO AMARAL - AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. - CONTRATADA.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 41/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. CONTRATADA: **INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 20 (vinte) pneus 275/80, Raio 22.5**, todos novos e de primeiro uso, não recauchutado, não remoldado, MARCA ADVANCED/ADVANCE, referente ao Item 6 – de acordo com as especificações e quantitativos previstos Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico no 20230001 - SEMACE e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230001 - SEMACE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 42.462,40 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12647, Funcional: 57200001.18.122.211.20814.03.339030.1.7531200070.1 e Pré-reserva: 1212052000. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE - CONTRATANTE e MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA - INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CONTRATADA.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 42/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. CONTRATADA: **F M VIEIRA PINHEIRO E CIA DISTRIBUIDORA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 40 (quarenta) pneus 195/60, Raio 15**, todos novos e de primeiro uso, não recauchutado, não remoldado, MARCA MAXTREK MAXIMUS, referente ao Item 4 – de acordo com as especificações e quantitativos previstos Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico no 20230001 - SEMACE e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230001 - SEMACE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.242,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12647, Funcional: 57200001.18.122.211.20814.03.339030.1.7531200070.1 e Pré-reserva: 1212052000. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE - CONTRATANTE e FÁTIMA MARIA PINHEIRO VIEIRA - F M VIEIRA PINHEIRO E CIA DISTRIBUIDORA LTDA. - CONTRATADA

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 43/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA GTR DO BRASIL DE PEÇAS E PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 100 (cem) pneus 265/70, raio 16**, marca Continental; 48 (quarenta e oito) pneus 205/50, raio 17, marca MAGNUM; 8 pneus 215/75, raio 16, marca XBRI; todos novos e de primeiro uso, não recauchutado, não remoldado, referente aos Itens: 02, 03, 05 e 07 – de acordo com as especificações e quantitativos previstos Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico no 20230001 - SEMACE e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230001- SEMACE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 129.296,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12647, Funcional: 57200001.18.122.211.20814.03.339030.1.7531200070.1 e Pré-reserva: 1212052000. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE - CONTRATANTE e FRANCISCO RIBAMAR HONORATO DA SILVA - DISTRIBUIDORA GTR DO BRASIL DE PEÇAS E PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. - CONTRATADA.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº2029/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do NUP 31032.002846/2023-35, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “a” da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da docente **FRANCISCA DANIELLE GURGEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, referência K, matrícula nº 3005881-X, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, no período de 24/10/2023 a 24/10/2024, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará - UFC, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº141/2023 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeirade Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
José Wilton Bessa Macêdo Sá	Mestre	50,00	Oficina Planejamento Estratégico 2023-2026 - Casa Civil	23 a 27 de outubro de 2023 de 13h as 17h	20 h/a	R\$ 1.000,00

*** **

PORTARIA Nº148/2023 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº148/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Alexandre Augusto Fernandes Moreira	Especialista	40,00	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos Lei nº 14.133/2021- Turma Exclusiva-SSPDS	21. 22.23. 27 e 28 de novembro de 2023 de 8h as 27h	20 h/a	R\$ 800,00

*** **

PORTARIA Nº150/2023 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Erick Mário do Nascimento Oliveira	Mestre	50,00	LibreOffice-Básico-TURMA EXCLUSIVA	21 a 24 de novembro de 2023 das 13h as 17h	16h/a	R\$ 800,00

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04284682/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **WILSON DA VEIGA PESSOA**, CPF 046.953.053-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe Assistente, nível referência G, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0060691X, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 99,29%, a partir de 02/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a ABR/2022, cujo valor é de R\$ 5.947,85. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de outubro de 2023

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12087236/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **RAIMUNDO ABREU DE OLIVEIRA FILHO**, CPF 049.977.513-91, ocupante do cargo de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, classe I, nível referência 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS-CIDADES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30002512, lotado no(a) Secretaria das Cidades, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 17/02/2020, conforme laudo médico nº 2828408200217 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de ABR/2014 a JAN/2020, cujo valor é de R\$ 3.462,20. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10094851/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO ADONIS DE SOUSA**, CPF 058.936.823-00, que exerce a função de ECONOMISTA, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01300911, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/09/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual 32.551/2018	R\$ 5.531,74
Gratificação de Tempo de Serviço (25%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 1.382,93
Acordo Judicial DERT (80%) - Processo nº 2000.0084.3982/7, tomo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública	R\$ 4.425,39
TOTAL	R\$ 11.340,06

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07550780/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO ESPEDITO CARNEIRO**, CPF 136.090.173-68, que exerce a função de AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe C, nível referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 50008614, lotado no(a) Secretaria do Planejamento e Gestão, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/08/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 2.154,75
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 323,21
Gratificação de Titulação (15%) - Art 32 - A da Lei Estadual nº 13.658/2005 c/c a Lei Estadual nº 14.347/2009	R\$ 323,21
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento - § 3º do Art 30 da Lei Estadual nº 13.658/2005 c/c a Lei Estadual nº 15.578/2014 e Lei Estadual nº 16.534/2018	R\$ 1.292,85
TOTAL	R\$ 4.094,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06298593/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO NOBREGA FILHO**, CPF 017.316.293-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00050016, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/07/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Anexo V do Decreto Estadual nº 35.521/2023	R\$ 7.481,30
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 1.122,20
Vantagem Pessoal - Lei Estadual nº 11.171/1986	R\$ 5.676,89
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - Art. 24, inciso II, da Lei Estadual nº 14.116/2008	R\$ 74,81
TOTAL	R\$ 14.355,20

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº481/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Regina Ângela Sales Praciano, Tereza Cristina do Vale Canabrava e os terceirizados Ana Maria Farias Ribeiro, Paloma Krisnan de Sousa Lima, Carlos Eduardo Matias de Alcântara e Gladys Furtado Brasil, para sob a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros, **comporem a Comissão** Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, para abertura do Edital de Chamamento Público destinado ao Projeto Desenvolver ações de apoio à SPS, na operacionalização do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** **

10º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2018 IG Nº1296286

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**,

inscrito no CNPJ n.º 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes 300/400 - Mucunã, Maracanaú-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Nivya Gomes da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal n.º 8.726/2016, da Lei Estadual n.º 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), da Lei Estadual n.º 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), da Portaria n.º 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2014 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, e do Edital de Chamamento Público n.º 07/2018, através do Processo Administrativo n.º 47001.011884/2023-86. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e plano de trabalho do Termo de Colaboração n.º10/2018**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Ação de Qualificação Profissional – Linha de Ação Jovem Aprendiz – Lote 04, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de julho de 2024. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Nivya Gomes da Silva - Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

16º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2019 IG Nº1296184

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhrites Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n.º 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.810/2018, da Lei Estadual n.º 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 20219, do Edital de Chamamento Público n.º 02/2019, através do Processo Administrativo n.º 47001.010706/2023-38. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor e plano de trabalho do Termo de Colaboração nº02/2019**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Apoio à Secretaria da Proteção Social na execução das ações finalísticas e continuadas na área da Proteção Social Básica, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 371.307,00 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e sete reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.123.20471.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.244.123.20472.03.335041.1.6609200000.1 47200002.08.244.123.20472.03.335041.2.6609200000.1. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Walhrites Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº41/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, nos termos do NUP 47001.012043/2023-96, resolve **reconhecer a dívida** assumida com a empresa **EDILENA DE LIMA LEITE - ME**, com sede na Rua 432 (Conjunto Ceará I), nº 34, Conjunto Ceará I, Fortaleza/CE, CEP: 60.531-110, inscrita no CNPJ sob o nº 04.513.296/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Edilena de Lima Leite. DÍVIDA: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) à EDILENA DE LIMA LEITE - ME, referente à execução do Contrato nº 116/2022, em razão do não pagamento referente ao período de 01/11/2023 a 24/11/2023, mês de competência Novembro/2023, conforme exposto abaixo: Contrato nº 116/2022. Fatura Novembro/2023 Valor R\$ 192,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 4603 47200003.11.691.361.11152.03.339040.1.6699200000.1. QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Edilena de Lima Leite - EDILENA DE LIMA LEITE - ME. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº043/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, resolve **reconhecer a dívida** assumida com a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 05.485.352/0001-06, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.713-480, ora designado CONTRATADO, representada pela Sra. Marialda Lopes Camelo. DÍVIDA: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 236.695,94 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) à empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, em razão da falta de pagamento durante a vigência do Contrato nº 115/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Saúde, Técnica e Administrativas na sede da Secretaria da Proteção Social – SPS, conforme memória de cálculo abaixo: Memória de Cálculo Referência Repactuação CCT 2023 Valor Total (R\$) 236.695,94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100013.08.123.123.21308.03.339093.1.5009100000.0 47100011.14.422.133.20459.03.339093.1.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339093.1.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339093.2.5009100000.0. QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Marialda Lopes Camelo - MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

